



## DISCIPLINA DE MERCADO | 2025

[Documento de divulgação de informações da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. previstas na Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013]



## DISCIPLINA DE MERCADO

Norma de referência:	Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho; Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão de 29 de novembro de 2024
Periodicidade de Divulgação:	Anual
Base de Reporte:	Individual
Referência:	Ano 2025
Data de Referência:	31 de dezembro de 2025
Código LEI	5493003UL33RMW6J3449
Data do Documento:	05 de maio de 2026
Contacto:	Gabinete de Gestão de Riscos – Telefone: 244 848 013 000 e-mail: geral@caixacreditoleiria.pt

### Índice

1. Nota Introdutória .....	4
2. Declaração de Responsabilidade .....	6
3. Âmbito de Aplicação .....	7
4. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco .....	8
4.1 PRINCIPAIS RISCOS RELACIONADOS COM O MODELO DE NEGÓCIO .....	9
4.2 DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL DE RISCO GERAL DA CCAML .....	13
4.3 DECLARAÇÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO .....	14
4.4 ESTRATÉGIAS E PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCO .....	15
4.4.1 Risco de Crédito .....	15
4.4.2 Risco de Concentração de Crédito .....	24
4.4.3 Risco Operacional .....	24
4.4.4 Risco de Taxa de Juro .....	28
4.4.5 Risco de Liquidez e Financiamento .....	29
4.4.6 Risco de Modelo de negócio .....	33
4.4.7 Risco de Mercado .....	33
4.4.8 Riscos Ambientais, Sociais e de Governo .....	34
4.4.9 Outros Riscos .....	50
4.4.9 Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital .....	52
5. Adequação de Capitais .....	54
5.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA .....	54
5.1.1 Fundos Próprios .....	54
5.1.2 Requisitos de Fundos Próprios .....	55
5.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA / MODELOS .....	58
5.2.1 Síntese dos montantes totais das exposições ao risco .....	58
6. Risco de crédito .....	60
6.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA .....	60
6.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA .....	63
6.2.1 Qualidade do risco de crédito .....	63
7. Risco operacional .....	65
7.1 INFORMAÇÃO QUALITATIVA .....	65
7.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios .....	65
7.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico .....	65
7.2 INFORMAÇÃO QUANTITATIVA .....	65
7.2.1 Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco .....	65
8. Indicadores de base .....	67
9. Política de Remuneração .....	69



## Índice de Quadros

Quadro n.º 1 – Quadro EU OVA – Método da instituição em matéria de gestão de riscos .....	8
Quadro n.º 2 – Quadro EU CRA - Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito.....	16
Quadro n.º 3 – Quadro EU CQ3 - Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento .....	21
Quadro n.º 4 – Quadro EU CR1 - Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas .....	22
Quadro n.º 5 – Quadro EU CQ1 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas .....	23
Quadro n.º 6 – Quadro EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução.....	23
Quadro n.º 7 – Quadro EU ORA – Informação qualitativa sobre o risco operacional.....	24
Quadro n.º 8 – Quadro EU LIQA – Gestão do risco de liquidez .....	29
Quadro n.º 9 – Quadro EU MRA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado .....	34
Quadro n.º 10 – Informações qualitativas sobre o risco ambiental .....	38
Quadro n.º 11 – Informações qualitativas sobre o risco social .....	45
Quadro n.º 12 – Informações qualitativas sobre o risco de governação .....	48
Quadro n.º 13 – Modelo 7 – Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE.....	49
Quadro n.º 14 – Quadro EU OVC – Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno) .....	57
Quadro n.º 15 – Modelo EU OV1 – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco .....	58
Quadro n.º 16 – Modelo EU CMS1 – Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco .....	59
Quadro n.º 17 – Modelo EU CMS2 — Comparação dos montantes das exposições ao risco de crédito ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível da classe de ativos .....	64
Quadro n.º 18 – Indicador, componentes e subcomponentes de atividade no Risco Operacional .....	66
Quadro n.º 19 – Modelo EU KM1 – Modelo para os indicadores de base .....	68
Quadro n.º 20 – Modelo EU REMA – Política de remuneração .....	69
Quadro n.º 21 – Modelo EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro .....	73
Quadro n.º 22 – Modelo EU REM3 – Remuneração diferida .....	74
Quadro n.º 23 – Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições .....	75
Quadro n.º 24 – Modelo EU REM4 – Remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por ano.....	75



## 1. Nota Introdutória

O presente documento, designado de “Disciplina de Mercado 2025”, pretende complementar as Demonstrações Financeiras anuais, divulgando as principais políticas sobre a gestão do risco e facultando informação anual mais detalhada sobre a solvabilidade e a exposição ao risco da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL (CCAML), tendo subjacente uma ótica predominantemente prudencial.

Os critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informações, que presidem à elaboração do presente documento, são estabelecidos pelo Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho (Regulamento N.º 575/2013 ou CRR), que adota ao nível da União Europeia o quadro regulamentar prudencial comumente referido como Pilar 3, tendo aplicação direta em todos os Estados-Membros da União Europeia.

Tendo em conta a evolução ocorrida nas normas internacionais acordadas pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária sobre o Pilar 3, a parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 foi alterada (através do Regulamento (UE) 2019/876, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio), tendo sido introduzidas normas quanto à frequência e conteúdo das divulgações de acordo com critérios de proporcionalidade consoante a dimensão e complexidade das instituições.

As divulgações a efetuar anualmente pelas Instituições classificadas como uma “Instituição de pequena dimensão e não complexa” (small and non-complex institution – SNCI na sigla inglesa), encontram-se especificadas no artigo 433.º-B do Regulamento (UE) n.º 575/2013 e referem-se às seguintes disposições:

- i) Divulgação dos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco;
- ii) Divulgação dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco;
- iii) Divulgação das posições em risco de crédito e em risco de redução dos montantes a receber;
- iv) Divulgação dos indicadores de base;
- v) Divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ASG);
- vi) Divulgação da política de remuneração.

A CCAML seguiu estas disposições como suporte de referência na elaboração deste documento, apesar de, enquanto SNCI não cotada, apenas ser requerida a divulgação da informação prevista no artigo 447.º relativamente aos indicadores base, com periodicidade anual, e no artigo 449.º - A relativamente aos riscos ASG, considerando a derrogação prevista no número 2 do artigo 433.º-B do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Em cumprimento do artigo 434.º-A do CRR, e com vista à comparabilidade das divulgações pelas instituições, foram estabelecidos modelos e quadros de divulgação uniformes, vertidos no Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, que estabelecem normas técnicas de execução no que diz respeito à divulgação pública, pelas instituições, das informações referidas na parte VIII, títulos II e III, do Regulamento (UE) 575/2013.

No âmbito da divulgação dos riscos ambientais, sociais e de governação (riscos ASG), referidas no artigo 449.º-A do Regulamento (UE) 575/2013, é referido que a EBA elabora projetos de normas técnicas de execução para especificar formatos de divulgação uniformes, que devem ter em conta a dimensão e complexidade da instituição, bem como a exposição relativa aos riscos ASG das instituições de pequena dimensão e não complexa sujeitas ao artigo 433.º - B. Neste sentido, o Supervisor em 15 de dezembro de 2025, comunicou que no que respeita às instituições de crédito menos significativas diretamente supervisionadas pelo Banco de Portugal, é sua intenção adotar as recomendações durante o período transitório, e de não priorizar a aplicação dos requisitos de divulgação e de reporte de informação relacionadas com os riscos ESG no âmbito do Pilar 3 nos moldes descritos no ponto 9 da “*Opinion on the application of the provisions relating to disclosures on ESG risks*” da EBA.

A CCAML efetua a divulgação de informação qualitativa relacionada com riscos ASG sob o quadro do Pilar 3 assim como o Modelo 7, conforme artigo 22.º do Regulamento de Execução (EU) 2024/3172 da Comissão de 29/11/2024.



No que diz respeito ao regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios para garantir a conformidade com a «solução rápida» do CRR em resposta à pandemia da COVID-19 (Orientações da EBA/GL/2020/12), estabelecido através da Instrução n.º 30/2020, a CCAML optou pela sua não aplicação pelo que o formato da descrição é flexível e se encontra no ponto 6.1.1 deste documento.

Para a divulgação sobre exposições não produtivas e reestruturadas, conforme “Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2018/10 sobre a divulgação de exposições não produtivas e reestruturadas” (EBA/GL/2022/13), foram seguidos os modelos de divulgação da Secção 8 “Divulgação da qualidade do risco de crédito” do Regulamento de Execução 2024/3172, e a aplicação dos *templates* quantitativos EU CQ1, EU CQ3, EU CR1 e EU CQ7.

Os valores apresentados resultam de classificações determinadas pelos normativos regulamentares prudenciais seguidos pela CCAML, refletindo as posições a 31 de dezembro de 2025, a moeda de relato é o Euro, os dados quantitativos monetários divulgados, através dos quadros, utilizam uma precisão mínima equivalente a milhões de unidades e os dados quantitativos apresentados como “percentagem” são expressos por unidade, com uma precisão mínima equivalente a quatro casas decimais.

A informação divulgada neste documento, de interesse do público em geral, é disponibilizada na área relativa à “Informação Financeira” do site da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. ([caixacreditoleiria.pt](http://caixacreditoleiria.pt)).



## 2. Declaração de Responsabilidade

---

O Conselho de Administração da CCAML, em cumprimento do estabelecido na Parte VIII do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, que determina que as instituições de crédito procedam à divulgação pública de um conjunto de informação sobre a sua solvabilidade, incluindo a identificação dos principais riscos incorridos e a descrição dos processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos, vem declarar que:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários em conformidade com as estratégias, políticas e processos, sistemas e controlos internos, e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é relevante, adequada e fidedigna;
2. Foi assegurada a qualidade de toda a informação divulgada;
3. Não foi omitida informação relacionada com a descrita no artigo 432.º do Regulamento N.º 575/2013;
4. Estando reunidas as condições para a classificação da CCAML como “Instituição de pequena dimensão e não complexa”, nos termos do ponto 145 do Artigo 4.º do Regulamento N.º 575/2013, o âmbito e a frequência das divulgações foram estabelecidos de acordo com o artigo 433.º-B;
5. As divulgações quantitativas são acompanhadas de uma descrição qualitativa e de outras informações complementares que possam ser necessárias para aumentar a compreensão dessas divulgações, tendo em conta, nomeadamente, qualquer alteração significativa em qualquer divulgação efetuada por comparação com as informações incluídas em divulgações anteriores;
6. A divulgação sobre exposições não produtivas e reestruturadas obedeceu às obrigações referidas nas “Orientações que alteram as Orientações EBA/GL/2018/10 sobre a divulgação de exposições não produtivas e reestruturadas” (EBA/GL/2022/13), proporcionalmente com base na relevância da Instituição e no nível das NPE, seguindo a seção 8 do Regulamento de Execução n.º 2024/3172;
7. Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere.

O Conselho de Administração



## 3. Âmbito de Aplicação

---

A CCAML é uma instituição de crédito, sob a forma de cooperativa, que tem como objeto o exercício de funções de crédito agrícola, assim como, a prática dos demais atos inerentes à atividade bancária, nos termos do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo. Neste âmbito, estão incluídas as operações de crédito agrícola, nomeadamente, os empréstimos e outros créditos, a prestação de serviços e as operações cambiais.

A CCAML reporta em base individual, operando de forma independente do sistema integrado do Crédito Agrícola Mútuo.

Neste domínio, operando como uma instituição bancária do setor cooperativo, de âmbito regional, a CCAML desenvolve a sua atividade como banco de retalho nos concelhos de Leiria, Marinha Grande e Ourém.

A CCAML detém o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 978 921, com capital variável e ilimitado, com sede em Leiria, no Largo Cândido dos Reis n.ºs 19 a 25.

A CCAML desenvolve a sua atividade numa base individual, não se lhe aplicando as questões relacionadas com a consolidação e com conglomerados financeiros, mencionados no artigo 436.º do Regulamento N.º 575/2013, nomeadamente:

- Diferenças entre os perímetros de consolidação contabilístico e regulamentar e as entidades jurídicas incluídas no perímetro de consolidação regulamentar caso este seja diferente do perímetro de consolidação contabilística;
- Discriminação dos ativos e passivos das demonstrações financeiras consolidadas elaboradas de acordo com os requisitos em matéria de consolidação regulamentar, por tipo de risco;
- Diferenças entre os valores contabilísticos das demonstrações financeiras no perímetro de consolidação regulamentar, e o montante da posição em risco utilizado para fins regulamentares;
- Posições em risco da carteira de negociação e extra carteira de negociação que sejam ajustadas nos termos do artigo 34.º e do artigo 105.º;
- Impedimentos significativos a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais;
- O montante pelo qual os fundos próprios efetivos são inferiores aos requeridos em todas as filiais.

A informação divulgada neste Relatório tem como âmbito o reporte em base individual por instituição de pequena dimensão e não complexa.



## 4. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco

Os objetivos e políticas em matéria de gestão de risco são divulgados, relativamente a cada categoria de risco específica de riscos, em cumprimento do artigo 435.º do Regulamento 575/2013, com a informação prevista no artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 20214/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, nos termos previstos no artigo 433.º-B do CRR, através do quadro “EU OVA - Método da instituição em matéria de gestão de riscos”, designadamente no que respeita a:

- i. Estratégias e processos de gestão de risco;
- ii. Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco;
- iii. Declaração concisa em matéria de risco.

### Quadro n.º 1 – Quadro EU OVA – Método da instituição em matéria de gestão de riscos

Base jurídica	Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre
Artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR	a)	A declaração de risco, concisa em matéria de risco, aprovada pelo órgão de administração, descreve a forma como o modelo de negócio determina e interage com o perfil de risco geral, identificando os principais riscos relacionados com o modelo de negócio e os rácios e valores fundamentais. É apresentada no <b>ponto 4.2</b>
Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	b)	A divulgação de informações sobre a estrutura de governação do risco não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea e), do CRR	c)	A declaração aprovada pelo órgão de administração sobre a adequação das medidas de gestão de risco garante que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia da Instituição. É apresentada no <b>ponto 4.3</b>
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	d)	A divulgação sobre o âmbito e natureza dos sistemas de reporte e/ou de medição de riscos, não está prevista relativamente a Instituições de pequena dimensão e não complexas.
Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	e)	A divulgação de informações sobre as principais características dos sistemas de reporte e medição do risco não está prevista relativamente a Instituições de pequena dimensão e não complexas
Artigo 435.º, n.º 1, alínea a), do CRR	f)	As estratégias e processos de gestão de risco, para cada categoria de risco, inclui informação sobre a utilização de testes de esforço, sendo divulgada no <b>ponto 4.4</b>
Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR	g)	Informações sobre as estratégias e os processos de gestão são divulgadas no <b>ponto 4.4</b> , não sendo aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas a divulgação de políticas de cobertura e de redução de riscos.

De acordo com o artigo 433.º-B do CRR não é aplicável em Instituições de pequena dimensão e não complexas o n.º 2 do artigo 435.º e o quadro EU OVB, relativo à divulgação sobre o sistema de governo, previsto no artigo 2.º do Regulamento (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024.

Tendo em vista a descrição da forma como o modelo de negócio interage com o perfil de risco, em cumprimento com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 435.º do CRR, de seguida são identificados os principais riscos relacionados com o modelo de negócio e a apetência pelo risco, para enquadrar a declaração sintética sobre o perfil de risco geral da CCAML, a qual é complementada com a divulgação dos principais rácios e valores fundamentais (através do Modelo EU KM1 – Modelo para os indicadores de base, no ponto 8 deste relatório).



## 4.1 Principais riscos relacionados com o modelo de negócio

O sistema de gestão de riscos compreende o conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos, que têm como objetivo a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos a que a CCAML está ou possa estar exposta, tanto por via interna como externa, visando assegurar que os riscos se mantêm dentro do nível definido pelo Conselho de Administração e não afetam significativamente a situação financeira, permitindo alcançar os objetivos estabelecidos.

O sistema de gestão de riscos é organizado de forma a ser sólido, eficaz e consistente, abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os subcontratados e baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos e integra o disposto no plano de recuperação.

O sistema de gestão de riscos tem em consideração as categorias de risco, que no seu conjunto, abrangem todos os fatores associados aos eventos de risco a que a CCAML está ou possa estar exposta. Compreende os riscos de crédito (incluindo o risco de concentração de crédito), operacional (incluindo dos sistemas de informação), taxa de juro da carteira bancária, "spread de crédito", liquidez e financiamento, risco de mercado (não tendo exposições de forma direta ao risco de mercado ou relevantes ao risco de taxa de câmbio), risco de modelo de negócio, risco de governo interno, conformidade, branqueamento de capitais, reputacional, alavancagem e ambientais, sociais e de governo.

A gestão dos riscos é assegurada por uma estratégia de prudência, assente na manutenção e reforço dos níveis de solvabilidade e liquidez, com uma exposição em ativos de menor risco e uma carteira de crédito sem exposições representativas de grandes riscos e na manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, destinado a garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares e uma apropriada compreensão da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à atividade desenvolvida.

O processo de gestão de riscos envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de comunicação, associados a cada categoria de risco que a CCAML está ou possa estar exposta, desenvolvido numa infraestrutura individual e formalizada em política própria.

As políticas de risco adotadas são expressas na declaração sobre a política global de risco, definida pelo Conselho de Administração, em função da apetência aos riscos e dos objetivos gerais estabelecidos, de acordo com o perfil de risco e os níveis de tolerância.

A Apetência pelo Risco está especificada por declarações qualitativas e por métricas quantitativas, quer no global quer em cada categoria de risco, detalhando o nível máximo de risco a que a Instituição está disposta a assumir para cada risco considerado material, sendo formalmente estabelecida e aprovada pelo órgão de administração de acordo com o planeamento de atividades efetuado.

As declarações qualitativas definem os princípios gerais da estratégia para o risco.

- **Modelo de negócio** – A CCAML desenvolve um modelo de negócio com baixo apetite pelos riscos relacionados com os objetivos estratégicos, não estando disponível para aceitar perdas elevadas na procura de elevados retornos. Privilegia a sustentabilidade orientando a gestão para ativos de menor risco, equilibrando as operações de crédito com a obtenção de garantias e diversifica a oferta de serviços.

A viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio está baseada numa gestão prudente dos ativos, orientada para a aplicação de excedentes em ativos de menor risco, visando manter a solidez no capital e na liquidez, com níveis robustos acima das exigências regulamentares e dos mínimos históricos, assim como, com políticas e procedimentos baseados em adequadas práticas de governação e de gestão dos riscos.



- **Ambientais, sociais e de governo** – A CCAML tem um baixo apetite ao risco decorrente das alterações climáticas, sociais e de governo interno, assumindo o compromisso da sua integração no âmbito das operações, investimentos e processos decisórios, definindo um plano de ação para assegurar uma melhor gestão do risco. A CCAML promove a mitigação e a adaptação aos riscos climáticos e ambientais, práticas éticas e de governação, de acordo com as orientações e as expectativas das autoridades de supervisão.
- **Governo interno** – A atividade bancária está subordinada pela aplicação das melhores normas e das melhores práticas, seguidas e avaliadas pela supervisão do Banco de Portugal. Neste sentido, a CCAML tem um baixo apetite pelo risco de governação, para insuficiências ou irregularidades na estrutura de governo adotada, nas normas de conduta seguidas, na estrutura de gestão de risco, na cultura de risco, na integridade dos dados, nas infraestruturas e no reporte.  
A CCAML tem implementados os novos requisitos relativos aos sistemas de governo e de controlo interno, estabelecidos através do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, que visam assegurar a adequação e eficiência das práticas de Governação já estabelecidas, com políticas e procedimentos que garantam a conformidade com as novas normas e com as diretrizes da Supervisão, com uma adequada conduta e cultura organizacional, num quadro de uma efetiva gestão dos riscos e cultura de riscos, em conformidade com os princípios de Controlo Interno estabelecidos.
- **Crédito** – A CCAML tem um baixo apetite pelo risco de crédito. A gestão dos ativos efetuada privilegia a aplicação em ativos de baixo risco como títulos de administrações centrais da Zona Euro. A concessão de empréstimos é criteriosa, com uma adequada cobertura por garantias, quando forem aceitáveis. Na gestão de excedentes é privilegiada a aplicação no Banco Central, seguida de uma distribuição por Instituições de Crédito de depósitos de curto prazo.  
A CCAML tem um apetite moderado para o crescimento da exposição em empréstimos a empresas e particulares, procurando simultaneamente melhorar a qualidade da carteira de crédito, com políticas de acompanhamento a mutuários com dificuldades financeiras e uma estratégia de redução das exposições não produtivas sempre que possível.  
O crescimento sustentado da carteira de crédito a retalho é assegurado através de uma análise diligente e seletiva das propostas, suportadas na melhor capacidade financeira, uma adequada cobertura por garantias, uma política de preços ajustada aos custos de financiamento, operativos e de risco e um controlo de limites de exposição por segmentos, com um acréscimo de prudência na análise de operações de financiamento nos segmentos mais vulneráveis aos impactos inerentes ao contexto macroeconómico.  
A prevenção do incumprimento baseada também em políticas de acompanhamento e reestruturação de crédito, de modo a permitir uma recuperação de crédito tempestiva e numa fase inicial de dificuldades financeiras. Para assegurar soluções sustentáveis para os devedores que, em dificuldades, permaneçam viáveis e para mitigar os efeitos negativos inerentes às elevadas taxas de juro, à inflação ou outros fatores de recrudescimento de dificuldades financeiras, são adotadas medidas específicas de acompanhamento dos mutuários, que permitam a obtenção da informação necessária para suportar a adoção de medidas adequadas sobre os segmentos mais afetados ou sobre os mutuários individuais, enquadrada dentro do quadro de monitorização implementado.  
A CCAML irá prosseguir, dentro do que é possível pela atual conjuntura, com a estratégia de redução das exposições não produtivas, promovendo uma estratégia pró-ativa de recuperação de crédito e de redução da exposição com o abate de créditos antigos ao ativo.
- **Mercado** – A CCAML não tem apetite ao risco de mercado, não assumindo posições materiais diretamente expostas ao mercado.

**Taxa de juro da carteira bancária** – A gestão do risco de taxa de juro é assegurada através de políticas e procedimentos adequados, baseados no sistema de governação, na medição e na avaliação do capital interno (sem o recurso a instrumentos de cobertura, cujo acesso lhe está vedado) que visam assegurar o cumprimento



dos limites regulamentares e internos e a manutenção de níveis de capital que permitam absorver choques adversos.

- **“Spread” da carteira de crédito bancária** – A CCAML tem um baixo apetite ao risco pretendendo assegurar que a volatilidade de spread de crédito não afeta significativamente a posição de capital e de liquidez. Reduzindo a exposição de ativos pelo justo valor por via do capital, mantendo nula a exposição ao justo valor por via de resultados, diversificando a exposição em ativos pelo custo amortizado e mantendo uma regular monitorização é garantida a resiliência perante movimentos de mercado adversos.
- **Operacional** – A CCAML tem um baixo apetite ao risco, visando manter baixa a frequência de eventos e a sua severidade, em níveis residuais, e a melhoria continua dos instrumentos de controlo.  
A CCAML tem um baixo apetite pelos riscos operacionais, promovendo o reforço da resiliência operacional, com uma estratégia de promoção de boas práticas de segurança da informação nos sistemas e projetos de tecnologias de informação e comunicação (TIC).
- **Liquidez e financiamento** – A CCAML procura preservar níveis de liquidez significativos, acima das exigências regulamentares e dos mínimos históricos, através da orientação da aplicação dos excedentes para ativos de menor risco e com elevada liquidez, com capacidade para absorver choques adversos.  
A CCAML procura manter estável o volume de depósitos de clientes, enquanto principal fonte de financiamento, porém espera a sua redução, em consequência do aumento das comissões pelos serviços prestados.  
A gestão do risco de taxa de liquidez e financiamento é assegurada através do processo de ILAAP, que especifica as políticas e os procedimentos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez e de financiamento, de forma a assegurar que se mantêm os níveis adequados de liquidez num horizonte temporal adequado.
- **Conformidade** – A CCAML pretende manter elevados níveis de cumprimento de leis, regulamentos e com o código de conduta. Tem uma tolerância nula perante incumprimentos intencionais. No entanto, falhas não intencionais de conformidade podem ocorrer e é seu objetivo a sua pronta deteção e correção, assegurando uma permanente monitorização.
- **Branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo** – A CCAML está empenhada em assegurar o cumprimento das leis, dos regulamentos e das recomendações emitidas pelas entidades internacionais relevantes em matéria de prevenção do BC/FT e em prevenir ativamente o branqueamento de capitais e ou financiamento do terrorismo no exercício da sua atividade. Mantém uma tolerância nula perante incumprimentos intencionais de normativos, na manutenção de relações de negócio com clientes risco elevado, jurisdições ou produtos. Para este efeito é seguida uma abordagem baseada no risco na diligência de clientes e na monitorização de transações, as operações suspeitas serão comunicadas.
- **Reputacional** – A CCAML tem um baixo apetite ao risco reputacional, assumindo que a confiança e a integridade são pilares fundamentais para o cumprimento dos seus objetivos e para garantir a sustentabilidade da Instituição. Mantém uma tolerância nula perante práticas de negócio que não sejam éticas, ou baseadas em incumprimento de normas ou no desrespeito de compromissos com associados, clientes e outras entidades relacionadas. Promove a reputação através de sólidas práticas de governação, de transparência, de comunicação, de proximidade à comunidade e na resposta rápida a eventos que afetem operações, a marca e a sustentabilidade do modelo de negócio.
- **Alavancagem excessiva** – A CCAML mantém um baixo apetite ao risco de alavancagem, assegurando uma adequada cobertura das responsabilidades financeiras por fundos próprios, mantendo níveis de capital significativamente superiores aos mínimos regulatórios.
- **Outros** – O objetivo de manter baixo o risco é transversal. A ocorrência de eventos de risco pode advir de outros fatores, como o risco do fundo de pensões, de step-in ou de concentração inter-risco. A CCAML mantém um



sistema de gestão de riscos que promove uma visão holística, assegurando a identificação, a avaliação, a monitorização e a mitigação dos riscos, atenta a diferentes fatores que, estando fora dos segmentos de risco mais materiais possam tornar-se emergentes.

Os objetivos para os riscos são materializados em declarações quantitativas que contemplam objetivos, níveis de tolerância e limites de controlo. Os limites funcionam como indicadores de alerta face a níveis de risco não previstos, estando associados à necessidade de avaliação sobre a adoção de medidas corretivas. A ultrapassagem dos limites estabelecidos no Plano de Recuperação, requer a ativação de medidas de recuperação específicas.

A Apetência pelo Risco encontra-se integrada no planeamento estratégico, nomeadamente com os processos de planeamento de adequação do capital e da liquidez internos (ICAAP e ILAAP), planeamento estratégico, Plano de Financiamento e Capital e testes de esforço.

As estratégias implementadas procuram ser as adequadas às características da CCAML, tendo presente o princípio da proporcionalidade, nomeadamente no que respeita à natureza, dimensão e complexidade das atividades exercidas e aos riscos inerentes, sendo descritas nos pontos seguintes. As informações relativas aos testes de esforço, tais como as carteiras sujeitas a testes de esforço, os cenários adotados e as metodologias utilizadas, são apresentadas num ponto autónomo mais à frente.



## 4.2 Declaração sobre o perfil de risco geral da CCAML

A declaração sobre o perfil de risco, estabelecida nos deveres de divulgação sobre os objetivos e políticas em matéria de gestão de risco, previstos no número 1, alínea f) do artigo 435.º, do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, visa descrever concisamente a forma como o modelo de negócio determina e interage com o perfil de risco global, incluindo rácios e os valores fundamentais. Para os devidos efeitos vem o Conselho de Administração declarar:

1. A CCAML é uma instituição de crédito de pequena dimensão e não complexa, que desenvolve a sua atividade de banca de retalho, inerente à sua natureza jurídica, com um modelo de negócio assente na captação de recursos, sob a forma de depósitos bancários dos seus clientes particulares e pequenas e médias empresas e na sua rendibilização através de empréstimos, na aplicação dos excedentes de liquidez em Títulos de Dívida Pública, assim como, através da prestação de serviços de pagamento, e de uma estratégia de diversificação na prestação de serviços financeiros, como é o caso da distribuição de seguros;
2. O perfil de risco caracteriza-se pela manutenção de níveis de solvência e liquidez robustos, com uma exposição em ativos de menor risco e de elevada liquidez e um montante de fundos próprios significativos face aos riscos, evidenciados através de um rácio de adequação de Fundos Próprios Totais de 42,78%, de um rácio de alavancagem de 11,58% e um rácio de cobertura de liquidez 1007,31% demonstrando uma capacidade de risco significativa;
3. Para assegurar a solvabilidade, a CCAML tem como objetivo a manutenção de níveis de capital acima dos níveis regulamentares e dos mínimos históricos, de forma a garantir a capacidade de absorver choques de cenários adversos, avaliados de forma regular com base nos testes de esforço, prosseguindo com uma gestão prudente e criteriosa dos ativos;
4. A CCAML pretende continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, dispondo de ativos de elevada liquidez com uma capacidade muito significativa para absorver choques adversos e a manutenção das fontes de financiamento assentes no financiamento de retalho por depositantes e pequenos aforradores;
5. A par com a gestão criteriosa de ativos, a CCAML procura assegurar a sustentabilidade e a viabilidade do modelo de negócio, através de uma melhoria da eficiência operacional e da gestão dos riscos, mantendo o reforço da resiliência operacional digital, com uma estratégia de promoção de boas práticas de segurança da informação nos sistemas de tecnologias de informação e comunicação (TIC), considerando sempre a segurança e a continuidade de negócio;
6. A CCAML pretende integrar de forma plena e transversal os fatores ESG na sua estratégia e modelo de negócio, procurando alinhar a visão e a missão aos princípios da sustentabilidade através da identificação dos pilares estratégicos de atuação;
7. Os principais riscos associados ao modelo de negócio são o risco de crédito, o risco soberano, o risco de concentração de crédito, o risco operacional, o risco de taxa de juro e o risco de modelo de negócio. Como linha de orientação estratégica, na área da sustentabilidade, pretende-se avaliar os riscos ambientais, sociais e de governo e implementar o plano de ação elaborado;
8. A gestão dos riscos é efetuada de forma consistente e eficaz, com um modelo de governo interno e políticas que asseguram o cumprimento das normas e regulamentos e de acordo com a política global de riscos estabelecida, definida em função da apetência aos riscos e em linha com o planeamento estratégico. A apetência pelo risco está especificada por declarações qualitativas e por métricas quantitativas para os principais riscos, com níveis de tolerância prudentes face aos objetivos de solvabilidade, liquidez e sustentabilidade do modelo de negócio;
9. A gestão dos riscos está suportada num modelo de governação, que assegura a monitorização e revisão da política global de riscos com o envolvimento do órgão de gestão e a estrutura de controlo interno, para todos os riscos.

O Conselho de Administração



## 4.3 Declaração sobre a adequação das medidas de gestão de risco

No âmbito dos deveres de divulgação de informação por parte das instituições estabelecidos pelo Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho, nomeadamente no que respeita aos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco previstos pela alínea e), do número 1, do Artigo 435.º, o Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. vem para os devidos efeitos declarar que:

- O sistema de gestão de riscos é organizado de forma a ser sólido, eficaz e consistente, abrange todos os produtos, atividades, processos e sistemas, incluindo os subcontratados. Baseia-se em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, suportados em políticas e procedimentos adequados à atividade e em limites de tolerância ao risco. Integra o disposto nos planos de recuperação;
- O sistema de gestão de riscos é incorporado no processo de definição da estratégia da CCAML, influencia o processo de tomada de decisão e contribui para o exercício das funções do Conselho Fiscal, incluindo nas competências de Comité de Riscos;
- A definição das categorias de risco é efetuada de forma a abranger todos os fatores associados aos eventos de risco a que a CCAML está ou possa estar exposta;
- O quadro de gestão de riscos abrange todos os segmentos da atividade e unidades internas, proporcionando a informação adequada ao processo decisório sobre os riscos atuais e futuros que a CCAML pode estar exposta. Inclui todos os riscos relevantes, nomeadamente o risco de crédito, o risco de taxa de juro da carteira bancária, o risco operacional (incluindo dos sistemas de informação), o risco de “spread de crédito”, o risco de liquidez e financiamento, o risco do modelo de negócio, o risco do governo interno, os riscos ambientais, sociais e de governo, o risco reputacional, o risco de conformidade, o risco de alavancagem excessiva e o risco de prevenção de BC/FT, entre outros;
- Os processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos, são desenvolvidos e implementados com o apoio das funções de controlo interno, respeitando o princípio da segregação de funções. Assentam em técnicas adequadas aos riscos e são executadas regularmente, em cumprimento dos requisitos legais;
- São definidos, aprovados e revistos os objetivos e a política global de risco da CCAML, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância ao risco, com parecer do Conselho Fiscal;
- Estão implementados procedimentos de acompanhamento da política global de risco e das estratégias a ela associadas, com procedimentos específicos de monitorização da carteira de crédito;
- Em nossa opinião, as medidas de gestão de risco instituídas na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. são as consideradas adequadas para assegurar um sistema de gestão apropriado, considerando o perfil e a estratégia da Instituição, tendo presente o princípio da proporcionalidade que atende à dimensão, importância sistémica, natureza, nível e complexidade das atividades exercidas.

O Conselho de Administração



## 4.4 Estratégias e processos de gestão de risco

As estratégias para a gestão dos riscos implementadas visam assegurar uma interação entre o modelo de negócio e o perfil de risco global com uma cobertura de capital e de liquidez robustos, através de uma adequada estrutura de governo interno, da defesa de uma cultura de risco forte, coerente para permitir tomar decisões fundamentadas e bem informadas, e da promoção de elevadas normas de ética.

O modelo de negócio da CCAML resulta, essencialmente, na captação de recursos, sob a forma de depósitos bancários dos seus clientes particulares e pequenas e médias empresas e na sua rendibilização através de empréstimos, na aplicação dos excedentes de liquidez em Títulos de Dívida Pública, assim como, através da prestação de serviços de pagamento, e de uma estratégia de diversificação na prestação de serviços financeiros, como é o caso da distribuição de seguros, traduzindo-se numa exposição material ao risco de crédito, risco de soberano, risco de concentração de crédito, risco operacional e risco de taxa de juro.

A CCL adota uma estrutura de governação que atende aos princípios e orientações do Banco de Portugal e da EBA, considerando o princípio da proporcionalidade e o grau de centralização de autoridade e delegação de poderes instituído, tendo por base o modelo das três linhas de defesa, a dimensão e a organização interna, bem como a natureza e dimensão e complexidade das atividades.

O órgão de administração define, supervisiona e é responsável pela aplicação do sistema de governo que assegura a gestão efetiva e prudente da Instituição. Neste domínio, o Conselho de Administração assume a função de gestão, com competências de administração para a definição das estratégias e das políticas que regem a assunção, a gestão, o controlo e a redução dos riscos, delegando na Comissão Executiva a gestão corrente, assumindo os membros não executivos a função de supervisão. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, com competências de acompanhamento, análise e aconselhamento.

A CCAML tem estabelecidas linhas de defesa internas que visam a cobertura de todos os riscos significativos e suas políticas. A CCAML integra na sua estrutura unidades com funções específicas de controlo interno (Gestão de Riscos, Conformidade e Auditoria interna), em conformidade com as determinações do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, que reportam diretamente ao Conselho de Administração.

Neste segmento são divulgados as estratégias e os processos de gestão para cada um dos riscos, incluindo as informações qualitativas sobre os testes de esforço.

### 4.4.1 Risco de Crédito

O Risco de Crédito, está associado ao risco de incumprimento, quanto às perdas e ao grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente cumprir com as suas obrigações, mas também inclui o risco soberano, o risco de empréstimos especializados, o risco de migração, o risco de “spread de crédito” e o risco de concentração de crédito. Em definição, “consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os compromissos financeiros perante a instituição”.

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, a divulgação das informações referidas no artigo 435.º do CRR são efetuadas em cumprimento dos requisitos de divulgação estabelecidos no quadro seguinte, não tendo sido preenchidas as linhas correspondentes à alínea b) do n.º 1, por não serem aplicáveis, por via do artigo 433.º-B, n.º 1, alínea i):



## Quadro n.º 2 – Quadro EU CRA - Informação qualitativa geral sobre o risco de crédito

### Divulgações qualitativas

- a) Na declaração concisa em matéria de risco, de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea f), do CRR, a forma como o modelo de negócio se traduz nas componentes do perfil de risco de crédito da instituição, conforme consta nos pontos 4.1 e 4.2, no que ao risco de crédito respeita.
- b) Ao discutir as suas estratégias e processos de gestão do risco de crédito e as políticas de cobertura e redução de riscos de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, as alíneas a) e d), do CRR, são descritos os critérios e os métodos utilizados para definir a política de gestão do risco de crédito e os limites desse risco (ponto 4.4.1).
- c) Os requisitos de divulgação sobre a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, a estrutura e organização da unidade de gestão e controlo do risco de crédito, não são aplicáveis para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
- d) Os requisitos de divulgação sobre a autoridade, estatuto e outras disposições relativas à unidade de gestão do risco de acordo com o artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR, as relações entre as unidades de gestão do risco de crédito, de controlo de riscos, de controlo da conformidade e de auditoria interna, não são aplicáveis em Instituições de pequena dimensão e não complexas.

### i) As estratégias e os processos de gestão do risco de crédito

A CCAML tem um baixo apetite pelo risco de crédito. A gestão dos ativos efetuada privilegia a aplicação em ativos de baixo risco como títulos de administrações centrais da Zona Euro.

A concessão de empréstimos é criteriosa, com uma adequada cobertura por garantias, quando forem aceitáveis. Na gestão de excedentes é privilegiada a aplicação no Banco Central, seguida de uma distribuição por Instituições de Crédito de depósitos de curto prazo.

A CCAML tem um apetite moderado para o crescimento da exposição em empréstimos a empresas e particulares, procurando simultaneamente melhorar a qualidade da carteira de crédito, com políticas de acompanhamento a mutuários com dificuldades financeiras e uma estratégia de redução das exposições não produtivas sempre que possível.

A carteira de crédito é composta por operações de crédito no segmento de banca de retalho, a particulares e a pequenas e médias empresas, nos Concelhos da sua área de intervenção. Para analisar e controlar o Risco de Crédito, a CCAML, tem implementado um sistema de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco da sua carteira de crédito que é assegurado por uma estrutura que respeita o princípio da segregação de funções, entre as áreas comerciais, de análise de risco e de recuperação de crédito, com linhas de reporte, delegação de competências, quatro níveis de aprovação das operações de crédito e normas internas de suporte definidas.

A gestão do risco da carteira de crédito é assegurada, nas diferentes fases do ciclo de financiamento, através de processos e procedimentos específicos estabelecidos em normativo interno, pelas unidades de estrutura com as competências específicas determinadas para o efeito, em cumprimento pelos requisitos legais, visando a minimização e a redução da exposição que pode resultar da não recuperação do capital, juros e comissões, nos prazos e outras condições estabelecidas, nos termos dos contratos de crédito.

A concessão de empréstimos assenta em procedimentos de recolha e manutenção de elementos, que documentam, de forma objetiva, as decisões. É realizada com base numa apreciação efetuada pelo Serviço de Análise de Crédito. A exposição ao risco de crédito é gerida através de uma análise à existência de indícios de dificuldades financeiras, à capacidade de reembolso de capital e juros e sobre as garantias apresentadas, pelos mutuários. As propostas de crédito obedecem a uma estrutura documental de suporte predefinida, através da aplicação de formulários padronizados tipificados quanto à informação necessária para o seu processamento, e são todas sujeitas a uma análise individual, da qual são emitidos pareceres, com base em elementos de natureza qualitativa e quantitativa. Esta análise é feita no momento da concessão do crédito, periodicamente e sempre que existam alterações no relacionamento com o cliente, ou se identifiquem fatores que sugiram a necessidade de uma reavaliação do risco. É conferida uma atenção acrescida à



situação financeira das empresas, valorizando o envolvimento dos sócios ou acionistas e a capacidade de reembolso perante o nível de endividamento.

No segmento de particulares estão estabelecidos critérios objetivos a observar na análise e classificação das operações, com uma adequada avaliação da solvabilidade, estando definidos, através de uma delegação de poderes, níveis de aprovação consoante a natureza e exposição da operação. Além da cuidada análise financeira, sobre a solvabilidade é conferida uma preocupação sobre a análise das garantias apresentadas.

Para a análise do risco e respetiva emissão dos pareceres, concorrem, entre outros considerados relevantes, os seguintes critérios: a capacidade de reembolso do endividamento (considerando a idade do proponente, rendimento, situação profissional e taxa de esforço, rácio DSTI); a antiguidade como cliente, histórico de cumprimento e o volume de depósitos; o setor de atividade; o valor do património; e o tipo de garantia (considerando a sua avaliação e o rácio *Loan to Value*). É analisada a informação disponibilizada pelos sistemas financeiros, em particular, da centralização de riscos de crédito; a informação sobre a situação contributiva; e a existência de indícios de dificuldades financeiras.

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74-A/2017 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2017, relativo aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação (com efeito a partir de 2018), em cada operação é assegurada uma avaliação da solvabilidade dos consumidores, que tem presente a recomendação do Banco de Portugal dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores, nomeadamente no que respeita aos rácios LTV e DSTI e ao limite de maturidade.

No crédito a empresas a análise do risco de crédito é sujeita a uma análise individual, assegurada por uma unidade de estrutura interna mais especializada, independente da rede de agências, suportada em informação recolhida sobre a situação financeira, considerando os indicadores de desempenho e de solidez financeira, de carácter quantitativo e ainda elementos de carácter qualitativo. É conferida uma atenção acrescida à situação financeira das empresas, valorizando o envolvimento dos sócios ou acionistas e a capacidade de reembolso perante o nível de endividamento.

Para a apreciação do risco de crédito é efetuada uma análise económico financeira, considerando indicadores de desempenho e de solidez financeira, de carácter quantitativo como a nota de risco interna obtida e ainda elementos de carácter qualitativo. É analisado o setor de atividade; a estrutura de grupo existente; os principais acionistas; o valor do património; e o tipo de garantia. São tidos em conta, também, informações recolhidas junto dos Sistemas Financeiros (Centralização de risco de crédito e Iberinform); a informação sobre a situação contributiva; a antiguidade como cliente, histórico de cumprimento e o volume de depósitos; e a existência de outros indícios de dificuldades financeiras ou indícios de imparidade.

Entre os mecanismos de controlo estão definidos, também, por Instrução do Conselho de Administração, limites de aprovação para os diferentes escalões de delegação de poderes (Agência e de Comissão de Crédito), por tipo de operação, spreads, montante da operação e sempre em função das responsabilidades globais do cliente.

Entre os meios de controlo e redução do risco de crédito, a CCAML tem implementada uma política de cobertura e redução de risco em função da garantia das operações, privilegiando-se as operações realizadas com garantias reais, com uma política de aprovação de propostas condicionada à existência de seguros de vida e multiriscos, no caso do crédito à habitação, e de proteção ao crédito, no crédito aos consumidores.

A CCAML assegura uma monitorização da carteira de crédito que visa assegurar que as informações sobre as posições em risco de crédito, mutuários e cauções são pertinentes, e estão atualizadas e que os relatórios são fiáveis, completos, atualizados e disponibilizados atempadamente. A monitorização permite a gestão e a monitorização das posições em risco de crédito, de acordo com a apetência ao risco da CCAML, baseando-se na ação de acompanhamento para apoiar e gerar um ciclo de informação de retorno regular e fundamentado.



A monitorização incide sobre as posições em risco e sobre os mutuários, através de análises regulares ao crédito, às maiores exposições e sobre listas críticas. Para o efeito são estabelecidos procedimentos específicos de acompanhamento.

Ao nível do acompanhamento das operações individuais, a CCAML implementou processos que procuram assegurar a monitorização e o acompanhamento sistematizado, no sentido de uma intervenção preventiva do incumprimento e de regularização extrajudicial de situações de incumprimento, através de uma sistematização dos procedimentos PARI, PERSI, acompanhamento de empréstimos com recurso a linhas de apoio Estatal e de exposições reestruturadas, além do acompanhamento regular sobre a existência de mutuários com indícios de dificuldades financeiras e da análise de soluções suscetíveis de serem propostas aos clientes.

A concessão de medidas de reestruturação de créditos é estabelecida de acordo com a política de reestruturação da CCAML, alinhando-as com o quadro de apetência ao risco da CCAML, em conformidade com as recomendações das entidades de Supervisão, de acordo com as Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2022/13, que alteram as EBA/GL/2018/06), que estabelecem práticas sólidas de gestão do risco de crédito, no que se refere às exposições reestruturadas. As medidas de reestruturação visam recolocar o mutuário numa exposição produtiva de reembolso sustentável.

É efetuada uma avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade da carteira de crédito a clientes, como parte integrante dos procedimentos de gestão de risco de crédito, da qual resulta o cálculo da imparidade da carteira de crédito, que é avaliada pelo Auditor Externo semestralmente. Esta avaliação está suportada numa metodologia de cálculo da imparidade que resulta da adoção dos requisitos e das linhas orientadoras previstos nos regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Norma de Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), sobre a imparidade da carteira de crédito e do entendimento do Banco de Portugal quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9 divulgados em Carta Circular.

O modelo de imparidade está suportado numa estrutura de governação interna devidamente documentada e aprovada pelo Conselho de Administração, de forma a assegurar uma adequada independência e segregação de funções. São estabelecidas políticas e procedimentos que baseiam a sistematização do processo de quantificação da imparidade e a validação dos seus pressupostos, sendo efetuada uma estimativa mensal da imparidade, suportada na revisão trimestral da imparidade de clientes de análise individual e na revisão trimestral e anual dos fatores de risco que incidem sobre a restante exposição tratada coletivamente, para que o modelo de imparidade tenha a maior adequação possível ao contexto económico e ao comportamento da carteira de crédito.

É efetuada a monitorização dos clientes com maiores responsabilidades de crédito ou que se afastem mais dos parâmetros de análise coletiva, no âmbito do Modelo de Imparidade, de forma independente pelo Departamento Financeiro e pelo Auditor Externo. Para a análise são considerados elementos de natureza comportamental (como a existência de indícios de dificuldades financeiras), de natureza quantitativa (como a capacidade económico-financeira), de natureza qualitativa (como a qualidade da informação disponibilizada e o relacionamento), de natureza setorial e o colateral apresentado.

A recuperação do crédito é acionada no seguimento das ações do processo de acompanhamento, através de procedimentos específicos estabelecidos, atribuídos às unidades de estrutura com competências próprias definidas, após a verificação da situação de atraso, em cumprimento dos normativos específicos quando existam (PARI, PERSI, Regime Extraordinário do Crédito à Habitação) e do acompanhamento às empresas suportado na análise aos elementos dos dossiers permanentes (através da proposta de reestruturação de responsabilidades quando são identificados indícios de dificuldades financeiras), sendo desenvolvidas as diligências consideradas adequadas que permitam a regularização da



situação. Após o incumprimento os processos são transferidos para serem acompanhados pelos Serviços Jurídicos, com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a recuperação judicial ou extrajudicial dos montantes em dívida.

O processo de avaliação do Risco de Crédito, em termos globais, contempla a realização de testes de esforço, como forma de análise da adequação da situação financeira da Instituição. São realizados testes que permitem avaliar o impacto que determinados eventos de natureza excepcional, mas plausível, possam causar nas condições financeiras da CCAML, por via de um agravamento das condições económicas. Este processo integra, ainda, uma análise semestral à adequação dos montantes provisionados.

As posições classificadas como Grandes Riscos, de acordo com o Regulamento N.º 575/2013 são constituídas por posições de Instituições de Crédito e de Títulos do Tesouro.

A exposição sobre instituições de crédito, que resultam de excedentes de liquidez não colocados em crédito ou Títulos do Tesouro, é controlada através do limite aos grandes riscos estabelecido pela Supervisão e gerida pelo Conselho de Administração em função da perceção quanto os indicadores de risco disponíveis e ao enquadramento no setor financeiro.

A aplicação em ativos de baixo risco como títulos de Administrações Centrais da Zona Euro, e aplicação no Banco Central, seguida de uma distribuição por Instituições de Crédito com depósitos de curto prazo, gerida pelo Conselho de Administração, canaliza os recursos provenientes de depósitos de clientes para um ativo remunerado de baixo risco, proporcionando uma cobertura das necessidades de liquidez consideravelmente acima do mínimo regulatório.

A mensuração de perdas esperadas inclui a exposição de outros ativos reconhecidos e mensurados ao custo amortizado com uma expressão materialmente relevante, como são os casos dos depósitos em Instituições de Crédito e os Títulos de Dívida. As suas especificidades próprias, com a ausência de informação histórica, conduzem a uma avaliação das perdas esperadas que tem em consideração a informação de risco externa, como é o caso dos indicadores de risco divulgados pelas Agências de Notação de Risco (ECAI), ou mesmo o reconhecimento de perdas esperadas nulas em casos específicos, não se afigurando razoável a procura exaustiva de outra informação.

Os **Requisitos de Capital para Risco de Crédito** são determinados a partir do Método-Padrão, definido no Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. No âmbito do processo de Autoavaliação da adequação do capital (ICAAP) procede-se a uma análise do capital apurado, do qual é elaborado um relatório anual.

As principais orientações políticas estabelecidas para o Risco de Crédito visam prosseguir com a estratégia de rigor na concessão de crédito, procedendo a uma análise diligente e seletiva das propostas, suportadas na melhor capacidade financeira e adequada cobertura por garantias, assegurando a adequação dos processos de acompanhamento e de avaliação do risco da carteira de crédito e de recuperação de crédito incumprido, nomeadamente, seguindo as seguintes linhas de orientação estratégica:

- Prosseguir com a estratégia de rigor na concessão de crédito, através de uma análise diligente e seletiva das propostas, suportadas na melhor capacidade financeira, uma adequada cobertura por garantias, uma política de preços ajustada aos custos de financiamento, operativos e de risco e um controlo de limites de exposição por segmentos, com um acréscimo de prudência na análise de operações de financiamento nos segmentos mais vulneráveis aos impactos inerentes ao contexto macroeconómico, assim como respeitando as orientações Macroeconómicas do Banco de Portugal para o limite de idades dos mutuários no *terminus* do contrato;
- Prevenção do incumprimento baseada também em políticas de acompanhamento e recuperação de crédito, de modo a permitir uma recuperação de crédito tempestiva e numa fase inicial de dificuldades financeiras;



- Manter ativa a estratégia para a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas, alinhando-a com o intervalo médio do setor – Prosseguindo o objetivo de controlo dos níveis dos empréstimos não produtivos e de empréstimos reestruturados, em linha com as expectativas de supervisão mantendo por um lado o quadro do processo de gestão de acompanhamento e, por outro, os planos de ação de procedimentos extrajudiciais, com maior dinamismo na prevenção de indícios de dificuldade financeira e na regularização das situações de incumprimento.

## **Política de gestão do risco de crédito e os limites para o risco**

A política de gestão do risco de crédito e os respetivos limites estão integradas no processo de planeamento estratégico, no qual são definidos os objetivos para a atividade e para os riscos no quadro de apetência ao risco.

O quadro de apetência é desenvolvido a partir da declaração de apetência ao risco de crédito, estabelecendo objetivos para os riscos a partir do perfil atual, níveis de tolerância com limites de alerta, que determinam o nível de risco que a CCAML está disposta a assumir e que justificam uma análise quanto à necessidade de adoção de medidas corretivas sempre que sejam comprometidos. O quadro de apetência aos riscos inclui procedimentos de governação, que visam assegurar uma monitorização efetiva e a revisão regular da política de riscos.

A definição de objetivos e de limites para o risco de crédito está integrado em outros processos, nomeadamente os exercícios do Plano de Atividades e Orçamento, adequação do Capital e Liquidez (ICAAP e ILAAP), testes de esforço, Plano de Financiamento e Capital e o Plano de Recuperação.

A política de gestão do risco estabelece assim critérios diferenciados em função da carteira de ativos, segmentando créditos a particulares de empresas e da exposição sobre Instituições de crédito, definindo critérios de monitorização sobre a qualidade do crédito novo, sobre o plano e a estratégia para exposições não produtivas e relativamente à exposição em setores mais expostos a fatores relacionados com os riscos climáticos e ambientais, com um acréscimo de prudência na seleção de projetos em setores mais afetados, ainda que indiretamente, pelo conflito armado na Ucrânia e pelos fatores geopolíticos.

A CCAML estabelece assim objetivos de crescimento para o crédito, com limites de tolerância de acordo com o planeamento de atividades efetuado, tendo em conta as projeções macroeconómicas do Banco de Portugal, assegurando o cumprimento de objetivos relativos à qualidade da carteira de crédito em linha com as Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas.

## **Estratégia relativa a Exposições Não Produtivas (ENP)**

A CCAML tem vindo a implementar uma estratégia de redução de créditos não produtivos, visando uma redução gradual e realista, tendo em conta a avaliação do ambiente operacional, as opções de implementação estratégica disponíveis e o prazo previsto.

Tendo por base as Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas da EBA (EBA/GL/2018/06), que estabelecem práticas de gestão de risco para as instituições de crédito, no que se refere à gestão de exposições não produtivas (NPE), exposições reestruturadas (ER) e ativos executados, a CCAML manteve o seu rácio de NPE abaixo dos 5% ao longo de 2025.

A divulgação de informações sobre exposições não produtivas e exposições reestruturadas é efetuada de acordo com os requisitos estabelecidos através das orientações EBA (EBA/GL/2018/10), com a redação que lhe foi dada pelas



EBA/GL/2022/13 de 31 de dezembro de 2022, vertida na Secção 8 “Divulgação da qualidade do risco de crédito” do Regulamento de Execução 2024/3172, de acordo com o artigo 9.º. Resulta da alínea c) e d) do artigo 442.º do CRR, a aplicação dos *templates* quantitativos EU CQ1, EU CQ3, EU CR1 e EU CQ7.

Os elementos são referentes a 31 de dezembro de 2025, e têm como objetivo fornecer:

- Informações sobre o montante e a qualidade das exposições de bom desempenho, não produtivas, e reestruturadas, no que respeita a empréstimos, títulos de dívida e posições em risco extrapatrimoniais, incluindo a respetiva imparidade acumulada, provisões e variações negativas do justo valor devido a risco de crédito e montantes de cauções e garantias financeiras recebidos; e
- Uma análise da antiguidade de posições em risco vencidas;

### Quadro n.º 3 – Quadro EU CQ3 - Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento

Unidade: Milhões de Euros

	Montante escriturado bruto/montante nominal												
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas									
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento		
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	383,695	383,695	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Empréstimos e adiantamentos	348,633	348,628	0,006	4,992	2,400	0,015	0,200	1,195	0,911	0,065	0,207	4,992	
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Administrações públicas</i>	3,256	3,256	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Instituições de crédito</i>	138,661	138,661	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,805	0,805	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Sociedades não financeiras</i>	129,521	129,521	0,000	3,702	1,215	0,015	0,200	1,094	0,906	0,065	0,207	3,702	
<i>do qual, PME</i>	116,904	116,904	0,000	3,521	1,034	0,015	0,200	1,094	0,906	0,065	0,207	3,521	
<i>Famílias</i>	76,391	76,386	0,006	1,290	1,184	0,000	0,000	0,101	0,005	0,000	0,000	1,290	
Títulos de dívida	219,230	219,230	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Administrações públicas</i>	219,230	219,230	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Instituições de crédito</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
<i>Sociedades não financeiras</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Exposições extrapatrimoniais	78,624			0,529								0,217	
<i>Bancos centrais</i>	0,000			0,000								0,000	
<i>Administrações públicas</i>	4,345			0,217								0,217	
<i>Instituições de crédito</i>	0,067			0,000								0,000	
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,048			0,000								0,000	
<i>Sociedades não financeiras</i>	65,466			0,312								0,000	
<i>Famílias</i>	8,699			0,000								0,000	
<b>Total</b>	<b>1 030,183</b>	<b>951,553</b>	<b>0,006</b>	<b>5,521</b>	<b>2,400</b>	<b>0,015</b>	<b>0,200</b>	<b>1,195</b>	<b>0,911</b>	<b>0,065</b>	<b>0,207</b>	<b>5,209</b>	



Os Empréstimos e adiantamentos não produtivos repartidos por dias de incumprimento, encontram-se localizados maioritariamente na classe de reduzida probabilidade de pagamento que não está vencido ou está vencido há menos de 90 dias.

Relativamente ao período homólogo, verificou-se um ligeiro aumento de 5,61% das exposições em incumprimento relativamente a empréstimos e adiantamentos. O rácio bruto de NPL, calculado de acordo com o Anexo II das Orientações EBA (EBA/GL/2018/10), é de 0,68%.

## Quadro n.º 4 – Quadro EU CR1 - Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas

Unidade: Milhões de Euros

	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abates parciais acumulados	Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões			Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3		do qual, fase 1	do qual, fase 2		do qual, fase 2	do qual, fase 3				
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	383,695	383,695	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Empréstimos e adiantamentos	348,633	341,067	7,567	4,992	0,000	4,992	-4,034	-3,901	-0,133	-2,264	0,000	-2,264	0,000	196,001	2,679
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Administrações públicas</i>	3,256	3,256	0,000	0,000	0,000	0,000	-0,006	-0,006	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Instituições de crédito</i>	138,661	138,661	0,000	0,000	0,000	0,000	-0,015	-0,015	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,805	0,805	0,000	0,000	0,000	0,000	-0,125	-0,125	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,680	0,000
<i>Sociedades não financeiras</i>	129,521	123,140	6,381	3,702	0,000	3,702	-3,298	-3,179	-0,119	-1,741	0,000	-1,741	0,000	123,789	1,931
<i>do qual, PME</i>	116,904	110,775	6,129	3,521	0,000	3,521	-3,205	-3,090	-0,115	-1,704	0,000	-1,704	0,000	112,080	1,792
<i>Famílias</i>	76,391	75,206	1,185	1,290	0,000	1,290	-0,589	-0,576	-0,013	-0,523	0,000	-0,523	0,000	71,531	0,747
Títulos de dívida	219,230	219,230	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Administrações públicas</i>	219,230	219,230	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Instituições de crédito</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Sociedades não financeiras</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Exposições extrapatrimoniais	78,624	77,824	0,800	0,529	0,000	0,529	0,231	0,093	0,138	0,223	0,000	0,223		0,000	0,000
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000
<i>Administrações públicas</i>	4,345	4,345	0,000	0,217	0,000	0,217	0,004	0,004	0,000	0,217	0,000	0,217		0,000	0,000
<i>Instituições de crédito</i>	0,067	0,067	0,000	0,000	0,000	0,000	0,001	0,001	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,048	0,048	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000
<i>Sociedades não financeiras</i>	65,466	64,794	0,672	0,312	0,000	0,312	0,112	0,085	0,027	0,006	0,000	0,006		0,000	0,000
<i>Famílias</i>	8,699	8,571	0,128	0,000	0,000	0,000	0,114	0,003	0,111	0,000	0,000	0,000		0,000	0,000
<b>Total</b>	<b>1 030,183</b>	<b>1 021,816</b>	<b>8,367</b>	<b>5,521</b>	<b>0,000</b>	<b>5,521</b>	<b>-4,265</b>	<b>-3,994</b>	<b>-0,271</b>	<b>-2,488</b>	<b>0,000</b>	<b>-2,488</b>	<b>0,000</b>	<b>196,001</b>	<b>2,679</b>

O montante de exposições não produtivas em imparidades encontra-se todo ele em fase 3, as cauções e garantias recebidas totalizam 198,68 milhões de Euros e a parte não produtiva está coberta em 108%.



## Quadro n.º 5 – Quadro EU CQ1 – Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

Unidade: Milhões de Euros

	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação	
		Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, em situação de imparidade					
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Empréstimos e adiantamentos	3,708	4,070	4,070	1,824	-0,018	-1,778	5,963	2,276
<i>Bancos centrais</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Administrações públicas</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Instituições de crédito</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Outras empresas financeiras</i>	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<i>Sociedades não financeiras</i>	3,708	2,887	2,887	1,824	-0,018	-1,278	5,298	1,611
<i>Famílias</i>	0,000	1,182	1,182	0,000	0,000	-0,501	0,665	0,665
Títulos de dívida	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Compromissos de empréstimo concedidos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
<b>Total</b>	<b>3,708</b>	<b>4,070</b>	<b>4,070</b>	<b>1,824</b>	<b>-0,018</b>	<b>-1,778</b>	<b>5,963</b>	<b>2,276</b>

No âmbito das exposições reestruturadas, verificou-se um decréscimo de cerca de 31% nas exposições produtivas e um decréscimo de cerca de 5% nas exposições não produtivas. As sociedades não financeiras representam o maior contributo para as exposições reestruturadas não produtivas, seguidas das famílias, para as quais foram constituídas imparidades (1,278 milhões de Euros e 501 milhares de Euros, respetivamente) para além das cauções e garantias financeiras recebidas.

## Quadro n.º 6 – Quadro EU CQ7 - Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução

Unidade: Milhões de Euros

	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis (PP&E)	0,000	0,000
Outros ativos (não PP&E)	3,381	-1,292
<i>Bens imóveis residenciais</i>	2,149	-0,475
<i>Bens imóveis comerciais</i>	1,233	-0,818
<i>Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)</i>	0,000	0,000
<i>Instrumentos de capital próprio e de dívida</i>	0,000	0,000
<i>Outros tipos de cauções</i>	0,000	0,000
<b>Total</b>	<b>3,381</b>	<b>-1,292</b>



As cauções obtidas por aquisição da posse acumuladas em 31/12/2025 totalizaram 3,381 milhões de Euros em bens imóveis comerciais e bens imóveis de habitação, contudo houve variações negativas no montante de -1,292 milhões de Euros.

## 4.4.2 Risco de Concentração de Crédito

O Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes e manifesta-se pelo risco de exposição individual de uma contraparte (grande risco) ou o risco de exposição de um grupo de contrapartes pertencente ao mesmo setor de atividade, ou à região geográfica onde a CCAML desenvolve a sua atividade, em função dos quais poderá resultar uma imperfeita diversificação na carteira de crédito.

A gestão do risco de concentração é assegurada pelo Conselho de Administração, que delibera sobre as operações mais relevantes. No quadro de apetência aos riscos, no acompanhamento do cumprimento dos limites, na monitorização dos índices de concentração setorial e individual (sendo elaborado para o efeito o reporte ao Supervisor, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2023), e uma análise sobre a adequação do capital no âmbito do ICAAP.

Ao nível dos “grandes riscos”, a par do acompanhamento constante desses ativos, é elaborado o mapa de “grandes riscos” e um acompanhamento regular sobre o risco de posição das maiores contrapartes financeiras. O cumprimento dos limites das exposições do risco de crédito é acompanhado de forma regular pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Riscos.

## 4.4.3 Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na probabilidade de ocorrência ponderada pelo impacto negativo nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

De acordo com o artigo 18.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, a divulgação das informações referidas no artigo 435.º do CRR são efetuadas utilizando o quadro abaixo, não tendo sido preenchidas as linhas correspondentes ao artigo 446.º e alíneas b), c) e d) do n.º 1, do artigo 435.º, por via do artigo 433.º-B, n.º 1, alínea i):

### Quadro n.º 7 – Quadro EU ORA – Informação qualitativa sobre o risco operacional

Base jurídica	Número da linha	Informação qualitativa — Formato livre
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea a)	a)	<b>Divulgação dos objetivos e políticas em matéria de gestão de risco, conforme consta nos pontos 4.1 e 4.2, no que ao risco de operacional respeita.</b>
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR	b)	A divulgação da estrutura e organização da função de gestão e governação do risco operacional, não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	c)	Descrição do âmbito e natureza do sistema de medição.
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR	d)	Descrição do âmbito e natureza do quadro de divulgação do risco operacional
Artigo 446.º, n.º 1, alínea a), e artigo 435.º, n.º 1, alínea d), do CRR	e)	Descrição das políticas e estratégias de atenuação e cobertura dos riscos



## i) As estratégias e os processos de gestão do risco operacional

O Risco Operacional, pelas suas características, assume-se como um risco materialmente relevante. A gestão do Risco Operacional permite um melhor entendimento e mitigação do perfil dos riscos das instituições. A gestão do risco inclui os processos de identificação dos riscos, a medição e avaliação dos riscos, a monitorização da exposição e a avaliação das necessidades de capital, adotando as medidas para o controlo e a mitigação dos riscos, e o reporte aos órgãos de gestão e fiscalização sobre a exposição, controlos e níveis de capital. Os controlos do risco operacional são incorporados nas operações, para assegurar, dentro do possível, a sua eficiência e a eficácia, que a informação é fidedigna, atempada e completa.

A CCAML tem um baixo apetite ao risco, visando manter baixa a frequência de eventos e a sua severidade, em níveis residuais, e a melhoria continua dos instrumentos de controlo.

A gestão do risco operacional é assegurada através de políticas e procedimentos adequados, baseados no sistema de governação, prevenção de práticas fraudulentas, na dinamização da política de segurança, no robustecimento dos mecanismos de contingência, nas práticas de subcontratação, com um adequado processo de gestão de riscos, nomeadamente através de:

- Uma estratégia assente no desenvolvimento contínuo dos controlos necessários para a minimização da exposição ao risco operacional, mitigação dos efeitos de eventos de risco e prosseguir com a estratégia de reforço dos mecanismos de contingência;
- Desenvolver e reforçar os mecanismos de contingência existentes, através da dinamização do plano de ações para reforço do PCN.

A gestão do risco operacional na CCL estando integrada no sistema de controlo interno, de forma transversal a toda a organização, é assegurada pela intervenção de forma segregada por diferentes unidades de estrutura com competências específicas dentro dos processos, assegurando o exercício de controlos de primeira, segunda e terceira linha:

- Departamento de Operações Gerais - Através do desenvolvimento e manutenção das operações gerais;
- Departamento de Informática - Através do desenvolvimento e manutenção dos serviços informáticos de suporte, ao nível da infraestrutura de equipamentos, de comunicação e da estruturação e manutenção dos sistemas de informação;
- Gabinete de Organização, Planeamento e Continuidade de Negócio – Através da coordenação de procedimentos e da dinamização do processo de gestão da continuidade de negócio;
- Departamento Central de Segurança – Através dos serviços de manutenção e segurança dos edifícios;
- Responsável de Segurança da Informação – Através da gestão do conjunto das medidas em matéria de requisitos de segurança das redes, dos sistemas de informação e de notificação de incidentes, e de ponto de contacto permanente junto do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS);
- Responsáveis pelas restantes unidades de estrutura – Através da identificação e reporte de eventos de risco;
- Encarregado da Proteção de Dados - Através do controlo do registo e tratamento de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais;
- Responsável pelo Cumprimento Normativo em matéria de BC/FT – Através do controlo operacional das políticas e dos procedimentos em matéria de BC/FT;
- Gabinete de Gestão de Riscos – Através da identificação, avaliação e monitorização dos riscos e dinamização de processos de controlo;
- Gabinete de Conformidade – Através da identificação, acompanhamento e a avaliação das medidas e dos procedimentos para detetar riscos de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a Instituição se encontra sujeita e das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências;
- Conselho de Administração e Gabinete de Auditoria Interna na função de controlo interno através da dinamização e acompanhamento de ações de mitigação de risco operacional, de sistemas de informação e conformidade.



Os principais componentes de suporte à gestão do Risco Operacional traduzem-se em: desenvolvimento de novos controlos e melhoria dos processos existentes ajustados às necessidades que resultam de nova legislação ou normativos emanados pelas entidades de supervisão, recolha descentralizada de informação sobre eventos de risco operacional, exercícios de autoavaliação, levantamento de insuficiências operativas junto aos responsáveis das unidades de estrutura, registo de eventos de carácter severo ou de cibersegurança e acompanhamento e desenvolvimento de ações de mitigação de Risco Operacional, por via do Sistema de Controlo Interno.

Para a gestão do risco operacional, o Gabinete de Gestão de Riscos, mantém um sistema de recolha e tratamento de informação que se baseia na identificação, avaliação, controlo e monitorização de riscos operacionais. Este sistema incorpora o exercício periódico de autoavaliações dos riscos e controlos, baseados em critérios normalizados e pré-estabelecidos e prevê ainda o acompanhamento de ações de desenvolvimento de processos e ações de mitigação de risco.

Foi implementado um Sistema de Segurança da Informação, de forma a garantir a conformidade normativa e a demonstração ou evidenciação da responsabilidade institucional em matéria de segurança da informação, implementando as medidas técnicas e organizativas necessárias.

Em particular, o risco associado às tecnologias de informação e comunicação (TIC) e à cibersegurança, é salvaguardado pelo Departamento de Informática, na função do Responsável de Segurança da Informação, através da monitorização da integridade dos dados e controlo de acessos, apoiados por sistemas de informação estruturados de forma a garantir a reposição em caso de incidente ou interrupção.

O reforço da resiliência operacional digital é alcançado através de uma estratégia de promoção de boas práticas de segurança da informação nos sistemas e projetos de tecnologias de informação e comunicação (TIC), assente na implementação de medidas de fortalecimento dos processos internos, de deteção e correção proativa de vulnerabilidades, de atualização dos sistemas e com o reforço da capacidade das estruturas de TIC. Através de uma estratégia de digitalização de processos prossegue-se uma maior racionalização das operações, renovando os sistemas mais antigos e acompanhando a inovação digital mais representativa nos sistemas de pagamentos e nos serviços financeiros.

A segurança física das instalações e dos colaboradores é garantida pelo cumprimento da legislação relevante, em matéria de higiene e segurança no trabalho, supervisionado por uma entidade externa. O Departamento Central de Segurança é responsável pela identificação, desenvolvimento, implementação e gestão da estratégia e programa de segurança da Instituição.

A segurança nos procedimentos bancários é garantida pelo cumprimento supervisionado pelo Gabinete de Auditoria Interna, das normas internas estabelecidas para o efeito. Paralelamente, existe uma política de cobertura abrangente de seguros, para fazer face a eventos desta natureza.

O processamento e a contabilização das operações obedecem a princípios de controlo interno, com uma adequada segregação de funções e um controlo de acessos à informação ajustado às necessidades e nível de responsabilidade dos operadores, verificada pelo Departamento Financeiro e auditada pelo Gabinete de Auditoria Interna.

Ao nível do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo o Conselho de Administração responsável pela salvaguarda da resiliência face a desastres e pela promoção das políticas de gestão da continuidade de negócio e pela ativação do PCN, delega no Gabinete de Organização, Planeamento e Continuidade de Negócio as competências de acompanhamento próximo do processo de implementação e desenvolvimento das políticas de gestão da continuidade de negócio. Existe uma estrutura de responsabilidades, com um regime de competências próprias por Departamento, de forma transversal à estrutura, nas quais assenta o processo de gestão da continuidade de negócio.



Para a gestão da continuidade de negócio operacional a CCAML tem instituída a Política de Gestão de Continuidade de Negócio e o Plano de Continuidade de Negócio (PCN). O PCN constitui um plano de ação que permite à CCAML gerir uma interrupção não planeada da atividade, incluindo o retorno a níveis de qualidade de serviços normais, permitindo maximizar as capacidades de prestação de serviços numa base contínua, limitando perdas na eventualidade de uma perturbação grave da atividade.

No âmbito do PCN, são identificados cenários de interrupção a que a Instituição está exposta procurando fazer uma graduação qualitativa de probabilidades, que permita identificar os cenários mais e menos prováveis.

Com o seu desenvolvimento e melhoria contínua, pretende-se antecipar e gerir o impacto de desastres, determinando vulnerabilidades e subsidiando o desenvolvimento de estratégias para minimizar os riscos.

Neste sentido, o PCN deve fornecer a organização e os meios que permitam efetuar uma avaliação adequada dos danos, uma tomada de decisão sobre as medidas a empreender, considerando, em caso de necessidade, a mudança para o local alternativo ou a reativação das operações no local afetado pelo desastre.

A dinamização dos processos de autocertificação das medidas de segurança dos sistemas de informação, associados ao TARGET e SWIFT, têm proporcionado o desenvolvimento dos instrumentos de análise de risco e prevenção para o ciberataque. Assim como a formação em cibersegurança tem vindo a ser reforçada junto de todos os colaboradores da instituição, por forma a prevenir, não só eventos de carácter severo relacionados com as TIC, como eventos de cibersegurança.

Adicionalmente, como política de cobertura e de redução do risco operacional deve existir uma cobertura abrangente de seguros e a manutenção de um nível de capital confortável, determinado pelo método do indicador básico para fazer face a eventos de risco operacional, uma vez que se trata de um risco primordial em qualquer organização, assumindo particular importância pela complexidade das operações realizadas e pela dependência que gera junto dos clientes, com repercussões ao nível da reputação, assumindo-se como um risco materialmente relevante.

Os Requisitos de Capital para Risco Operacional são determinados a partir do Método do Indicador Básico, definido do Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. O cálculo dos requisitos mínimos de capital é efetuado através do método SA ("Standardised Approach"), consiste no produto de um parâmetro predefinido pela média dos últimos três anos do valor do indicador relevante, se positivo. O cálculo do indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida, considerando os elementos contabilísticos obtidos nas categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas.

No âmbito do processo de Autoavaliação da adequação do capital (ICAAP) procede-se a uma análise do capital apurado, do qual é elaborado um relatório anual.

As principais orientações estabelecidas para o Risco Operacional visam manter a solidez de capital com ativos de menor risco e níveis de capital robustos acima das exigências regulamentares, com capacidade de absorver choques adversos. Visam ainda minimizar a exposição ao risco operacional, robustecendo os mecanismos de contingência, as práticas de subcontratação, os instrumentos de monitorização e de reporte de eventos, e adequando os processos às novas exigências operativas e regulamentares.



## 4.4.4 Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é um risco relevante pelo impacto que pode ter no valor económico do capital próprio e na margem financeira, justificando uma avaliação explícita e abrangente, que esteja integrada nos processos de gestão de riscos e de avaliação da adequação do capital interno da CCAML.

A CCAML cumpre com os limites legais e as disposições regulamentares para o risco de taxa de juro, assumindo o compromisso de controlar o risco de taxa de juro, através de um adequado sistema de gestão do risco e com níveis de capital que permitem absorver choques adversos não esperados.

O risco de taxa de juro da carteira bancária é o risco existente sobre o capital e sobre os rendimentos, atual e em prospetiva, em resultado de movimentos adversos das taxas de juro. As alterações das taxas de juro têm impacto no valor atual dos fluxos financeiros e no timing das operações, implicando alterações no valor económico dos ativos, passivos ou posições extrapatrimoniais. As alterações das taxas de juro têm, também, impacto na estrutura de rendimentos do banco, por implicar variações na margem financeira. O risco se não for gerido adequadamente pode representar uma ameaça ao capital e à base de rendimentos do banco.

O risco de taxa de juro inclui, em particular, o risco de reavaliação de taxas (relacionado com o desfazamento temporal das maturidades), o risco da curva de rendimentos (relacionado com alterações na inclinação e na forma da curva de rendimentos), o risco de base (em resultado de alterações no indexante, que no caso da CCAML está contido ao indexante – Euribor) e o risco de opção (relacionado com as opções automáticas ou comportamentais).

O risco de taxa de juro é acompanhado trimestralmente e sempre que ocorram alterações esperadas, avaliando-se o impacto na margem financeira e nos fundos próprios, de cenários de variação das taxas de juro sobre os gaps (diferencial entre ativos e passivos), obtidos através da agregação em intervalos residuais de revisão de taxas, de todos os ativos e passivos sensíveis a estas variações. Foram reforçados os procedimentos de monitorização mensal, com adaptação aos novos requisitos normativos.

A CCAML tem um apetite ao risco moderado, mantendo o rácio de alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard de 200 b.p.s, abaixo do limite prudencial com cobertura integral por capital.

As principais orientações políticas estabelecidas para o Risco de taxa de juro visam assegurar, através de políticas e procedimentos adequados, baseados no sistema de governação, na medição e na avaliação do capital interno (sem o recurso a instrumentos de cobertura, cujo acesso lhe está vedado, o cumprimento dos limites regulamentares e internos e a manutenção de capital que permitam absorver choques adversos.

A manutenção do risco de taxa de juro é acompanhada, nomeadamente através:

- Da monitorização permanente da sua evolução, na análise do impacto nos resultados das suas oscilações, alinhando as maturidades com a rendibilidade desejada, mitigando impactos de produtos (operações passivas) e na atribuição de “spreads” alinhados com o risco da operação e com o custo de financiamento. É efetuada uma análise dinâmica às taxas de juro, considerando os cenários das suas evoluções e o custo de “*funding*” e de “*pricing*” para os novos contratos;
- Da necessidade de estabilização dos Fundos Próprios, face a oscilações no mercado secundário e Títulos do Tesouro, degradando o rácio de monitorização do risco de taxa de juro, no caso de ocorrer uma desvalorização dos títulos, determina a necessidade de prosseguir uma estratégia de reforço da posição em Ativos financeiros pelo custo amortizado em detrimento de uma contabilização ao justo valor.
- Do acompanhamento regular e previamente às operações de tomada de risco;



- Adicionalmente, na determinação do capital interno é apurado um buffer de capital adicional para perdas não esperadas;
- Do modelo de análise e reporte que identifica um rácio associado a uma exposição que representa uma situação de risco potencial, com necessidade de efetuar um acompanhamento permanente, nomeadamente, quanto à monitorização da evolução dos títulos de administrações centrais contabilizadas ao justo valor.

## 4.4.5 Risco de Liquidez e Financiamento

O Risco de liquidez manifesta-se sempre que existe um desequilíbrio entre os fluxos de pagamentos e os de recebimentos, em resultado da natureza, volatilidade e maturidade dos mesmos, gerando dificuldades em cumprir com os compromissos assumidos, nas datas acordadas.

As informações qualitativas do risco de liquidez, nos termos do artigo 435.º, n.º 1, previstas no quadro EU LIQA – Gestão do risco de liquidez (de acordo com a linha a) do artigo 8.º do Reg. Execução (UE) 2024/3172, da Comissão de 29 de novembro de 2024), são as seguintes:

### Quadro n.º 8 – Quadro EU LIQA – Gestão do risco de liquidez

Número da linha	Informações qualitativas - Texto livre
a)	Divulgação de estratégias e processos na gestão do risco de liquidez, incluindo políticas de diversificação das fontes e da natureza do financiamento planeado, <b>conforme consta nos pontos 4.1 e 4.2, no que ao risco de liquidez respeita.</b>
b)	As divulgações sobre a estrutura e organização da função de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições), não são aplicáveis para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
c)	A descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do grupo, não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
d)	A divulgação do âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez, não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
e)	As divulgações sobre políticas de cobertura e de redução do risco de liquidez e estratégias e processos para controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de risco, não são aplicáveis para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
f)	A divulgação do resumo dos planos de financiamento de contingência do banco, não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
g)	<b>Explicação da forma como são utilizados os testes de esforço.</b>
h)	Declaração, aprovada pelo órgão de administração, sobre a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da instituição, que garanta que os sistemas de gestão do risco de liquidez implementados são adequados tendo em conta ao perfil e à estratégia da instituição. <b>É apresentada no ponto 4.3</b>
i)	Declaração concisa em matéria de risco de liquidez, aprovada pelo órgão de administração, que descreva de forma resumida o perfil de risco de liquidez geral da instituição associado à estratégia empresarial. Esta declaração deve incluir rácios e valores fundamentais (para além dos já abrangidos no modelo EU LIQ1 de acordo com a presente NTE) que proporcionem às partes interessadas externas uma visão abrangente da gestão do risco de liquidez da instituição, incluindo a forma como o perfil de risco da instituição da instituição interage com a tolerância de risco definida pelo órgão de administração. <b>E apresentada de seguida</b>

### As estratégias e os processos de gestão do risco de liquidez

A política de risco de liquidez prosseguida visa preservar níveis de liquidez significativos, acima das exigências regulamentares e dos mínimos históricos, através da orientação da aplicação dos excedentes para ativos de menor risco e com elevada liquidez, com capacidade para absorver choques adversos.

A CCAML tem um baixo apetite ao risco de liquidez e financiamento, pretendendo prosseguir a atividade com uma posição significativa de ativos de elevada liquidez e com um financiamento assegurado predominantemente por depósitos de clientes de retalho.



A CCAML procura manter estável o volume de depósitos de clientes, enquanto principal fonte de financiamento, porém espera a sua redução, em consequência do aumento das comissões pelos serviços prestados.

A gestão do risco de taxa de liquidez e financiamento é assegurada através do processo de ILAAP, que especifica as políticas e os procedimentos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez e de financiamento, de forma a assegurar que se mantêm os níveis adequados de liquidez num horizonte temporal adequado.

O ILAAP é assegurado por um Sistema de Governo Interno, um Modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento, a definição da Estratégia de financiamento, a definição da Estratégia de gestão de colateral e reserva de liquidez, a Gestão do risco de liquidez intradiária e o Plano de contingência de liquidez.

## **Concentração de liquidez e fontes de financiamento**

O Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) no final do período reduziu face ao valor do ano anterior, sendo de 1.007,31%. A liquidez demonstrada no rácio LCR é proporcionada pela existência de uma posição significativa de ativos líquidos considerados de elevada qualidade, resultante, fundamentalmente, da carteira de títulos de dívida pública. Contribui também a posição de saldos de caixa no Banco Central, a qual, adquiriu maior expressão com a isenção de comissões por um montante superior ao das reservas mínimas. Embora não representem estruturalmente um ativo de elevada liquidez existe também uma posição relevante em depósitos em Instituições de Crédito, que permite uma resposta a necessidades imediatas de liquidez.

As reservas de liquidez existentes proporcionam uma dimensão de liquidez adequada para absorver possíveis choques, assegurando os instrumentos necessários para manter ou repor os níveis adequados de liquidez, cobrindo os riscos a que a CCAML está ou possa estar exposta.

O financiamento é assegurado pelos depósitos de clientes de retalho com relações duradouras, que são a base e a génese da Instituição (revelando-se uma fonte de financiamento estável, não concentrada e atualmente de baixo custo) e através do autofinanciamento proporcionado por um volume relevante de fundos próprios acumulados ao longo dos anos. O financiamento de clientes Institucionais ocorre apenas de forma residual.

## **A estrutura e a organização da unidade de gestão do risco de liquidez (autoridade, estatuto, outras disposições)**

A estrutura e a organização da unidade de gestão do risco de liquidez estão definidas no ILAAP, através da definição das competências, procedimentos de identificação, avaliação e reporte do risco de liquidez, que asseguram o modelo de gestão de risco de liquidez e de financiamento, uma estratégia de gestão de colaterais e reservas de liquidez, a gestão da liquidez intradiária e procedimentos de contingência;

O Departamento Financeiro tem a função de assegurar o reporte interno e à Supervisão, de suporte à medição do risco de liquidez, de assegurar a gestão das necessidades de liquidez intradiária e administrar aplicações de tesouraria, assegurando a sua operacionalidade e assegurar a determinação da liquidez interna adequada.

O Gabinete de Gestão de Risco tem a função de assegurar a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco, aconselhando o Conselho de Administração sobre o apetite ao risco e estratégia dos riscos inerentes ao risco de liquidez, assegurando o seu alinhamento com a estratégia e objetivos da Instituição.



O Gabinete de Auditoria Interna avalia o cumprimento de políticas e procedimentos relativos à gestão do Risco de Liquidez, no âmbito das competências gerais atribuídas ao Gabinete de Auditoria Interna.

## **O âmbito e a natureza dos sistemas de reporte e de medição de riscos de liquidez**

O processo de monitorização do cumprimento dos requisitos prudenciais mínimos é assegurado através dos seguintes reportes prudenciais, validados regularmente pelo Banco de Portugal:

- LCR (Rácio de cobertura de liquidez);
- NSFR (Rácio do Financiamento Estável);
- ALMM (Additional Liquidity Monitoring Metrics);
- AE (Asset Encumbrance).

A previsão do cumprimento em diferentes cenários é assegurada pelo Departamento Financeiro e pelo Gabinete de Gestão de Riscos.

A monitorização dos indicadores de liquidez é efetuada pelo Gabinete de Gestão de Risco e reportados ao Conselho de Administração, no âmbito da monitorização dos indicadores do Plano de Recuperação com limites de alerta e ativação.

## **As políticas de cobertura e de redução de riscos de liquidez e as estratégias e processos de controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de riscos**

As políticas de cobertura e de redução de risco de liquidez assentam na gestão de colaterais e de reservas de liquidez, estabelecendo-se uma dimensão mínima de liquidez, procedimentos de gestão de colaterais e oneração de ativos e de gestão de risco da liquidez intradiária.

A CCAML detém no seu balanço uma posição significativa de ativos de elevada liquidez, que proporcionam reservas confortáveis para assegurar uma dimensão mínima de liquidez adequada para absorver possíveis choques, proporcionando os instrumentos necessários para manter ou repor os níveis adequados de liquidez, cobrindo os riscos a que está ou possa estar exposta.

## **Análises de sensibilidade no ILAAP**

No âmbito do ILAAP (em complemento do programa de testes de esforço efetuados no âmbito do ICAAP, Plano de Financiamento e Capital ou Plano de Recuperação), são efetuadas oito análises de sensibilidade para avaliar o impacto de choques possível (historicamente não verificados, mas de ocorrência plausível) das principais fontes de risco identificadas na liquidez, designadamente na exposição, no rácio LCR e na liquidez intradiária, com periodicidade anual:

- Movimentação atípica e inesperada a débito em conta de clientes;
- Fluxo anormal de levantamentos dos depósitos a prazo pelos clientes;
- Fluxo de levantamentos de forma consistente não compensado por renovações ou novos depósitos / redução na capacidade de captação de depósitos;
- Insuficiência de liquidez de Instituições de Crédito na maturidade dos depósitos;
- Falta de liquidez no mercado e desvalorização dos ativos líquidos (ao Justo Valor e ao Custo Amortizado);
- Indisponibilidade das linhas de financiamento garantidos e não garantidos;
- Impacto estimado pelo agravamento na utilização de linhas de crédito não utilizadas;
- Impacto estimado por um acréscimo das saídas de liquidez face à ocorrência de um evento climático de natureza regional (a materialização de um risco físico, como inundações ou ondas de calor), num cenário de falta de liquidez e desvalorização dos títulos.



**Declaração concisa em matéria de risco de liquidez, que descreve de forma resumida o perfil de risco de liquidez geral da Instituição associado à estratégia empresarial.**

## Declaração de Adequação de Liquidez

Em conformidade com os deveres previstos no artigo 115.º-U do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, sobre Risco de Liquidez, com as normas prudenciais sobre o Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP), designadamente a Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) com referência “EBA/GL/2016/10”, o Conselho de Administração da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. (CCL) aprovou a presente declaração com o resumo das principais conclusões:

1. A CCL detém no seu balanço uma posição significativa de ativos de elevada liquidez, que proporcionam reservas confortáveis para assegurar uma dimensão mínima de liquidez adequada para absorver possíveis choques, proporcionando os instrumentos necessários para manter ou repor os níveis adequados de liquidez, cobrindo os riscos a que está ou possa estar exposta;
2. O perfil de risco de liquidez, que resulta da estratégia mantida de prudência no crescimento da carteira de crédito canalizando os recursos para ativos de baixo risco, proporciona uma cobertura das necessidades de liquidez de curto prazo consideravelmente acima do mínimo regulatório (Rácio LCR 1.007,31%, em dezembro), uma relação entre o montante de recursos estáveis disponíveis e o montante de recursos estáveis obrigatórios confortavelmente acima dos limites estabelecidos (Rácio NSFR 317,04%) e uma transformação de depósitos em crédito baixa (Rácio de crédito a sociedades e famílias de 25,5%);
3. O financiamento resulta dos depósitos de clientes de retalho, com muito reduzida concentração, e dos fundos próprios, assegurando-se o acesso a mecanismos alternativos de financiamento em contingência;
4. A gestão dos colaterais e das reservas de liquidez garantem uma dimensão mínima de liquidez flexível, com disponibilidade para ser reforçada em caso de necessidade, considerando mesmo cenários de dificuldade financeira;
5. A gestão do risco de liquidez intradiária e da agenda de vencimentos e aplicações é assegurada pelo acesso a mecanismos operacionais que permitem uma gestão adequada das compensações e liquidações financeiras e a mecanismos de contingência;
6. A CCL tem implementado um processo de ILAAP que especifica as políticas e os procedimentos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez e de financiamento, de forma a assegurar que se mantêm os níveis adequados de liquidez num horizonte temporal adequado, tendo presente as orientações da EBA, de acordo com o princípio da proporcionalidade, atendendo à natureza, escala e complexidade das atividades exercidas;
7. A estratégia que conduziu ao reforço dos depósitos junto do Banco Central, em resposta às subidas das taxas de juro diretoras do BCE, começa a dissipar-se sem comprometer os objetivos da CCL em manter níveis robustos de ativos de elevada qualidade, que lhe permitem reagir mais facilmente a choques de liquidez inesperados sem ter de recorrer a vendas precipitadas de ativos;
8. As taxas de remuneração dos depósitos em níveis elevados, em acompanhamento das práticas vigentes no mercado, têm como objetivo a manutenção estável do volume de depósitos, enquanto principal fonte de financiamento;
9. Os resultados do ILAAP não determinam a necessidade de promover alterações significativas na gestão de riscos da CCL, no modelo de negócio prosseguido, nas estratégias ou no modelo de apetite ao risco conducentes ao reforço ou melhoria da gestão da liquidez, dada a acomodação do rácio dentro dos limites internos e prudenciais;
10. A CCL tem um baixo apetite ao risco de liquidez e financiamento, mantém um compromisso de preservar níveis e liquidez significativos acima das exigências regulatórias, através de ativos de elevada liquidez com capacidade de absorver choques adversos. A estratégia prosseguida é compatível com esse objetivo e com um baixo apetite ao risco de liquidez, apesar da tolerância que os indicadores lhe proporcionam;
11. Considera-se, assim, que a CCL detém uma posição corrente de liquidez consideravelmente satisfatória e que tem implementadas as medidas e os sistemas de gestão de risco de liquidez considerados adequados, tendo presente o perfil e a estratégia prosseguida.

*Leiria, 31 de março de 2026*

O Conselho de Administração



## 4.4.6 Risco de Modelo de negócio

O risco de modelo de negócio decorre da perda de viabilidade ou da sustentabilidade do modelo de negócio, em resultado de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente da instituição.

A atividade da CCAML tem um enquadramento regulamentar específico. As opções estratégicas estabelecidas pelo órgão de gestão são modeladas pelos condicionamentos regulamentares. Neste sentido, desenvolve a sua atividade nos três concelhos, da sua área de ação (nos termos do Regime Jurídico do Crédito Agrícola), tem como principais linhas de negócio, a captação de recursos através dos depósitos e a sua rendibilização na concessão de empréstimos a particulares e pequenas empresas e na sua aplicação em Títulos do Tesouro e em depósitos em Outras Instituições de Crédito.

A CCAML procede à elaboração anual de um Plano de Atividades e de um Orçamento e procede à elaboração de um Plano de Financiamento e Capital, em consonância com os objetivos estratégicos propostos pelo Conselho de Administração, para gerir de forma mais eficaz o risco de estratégia, em conformidade com os estatutos.

A CCAML ao estabelecer a sua estratégia para os riscos, define os objetivos, tolerância e limites, tendo implementados mecanismos de monitorização e reporte para acompanhamento pelos Órgãos de Gestão e Fiscalização.

O Conselho de Administração assegura a integração das diversas categorias de risco na gestão de risco global da Instituição, nomeadamente entre a adequação do capital e a liquidez e a sua interação, considerando os dados reportados, na definição das estratégias para o modelo de negócio, através da revisão dos processos de suporte:

- i. Plano de Atividades e Orçamento;
- ii. Plano de Financiamento e Capital;
- iii. ICAAP e ILAAP;
- iv. Plano de Recuperação.

As opções estratégicas são avaliadas quanto às necessidades de capital, através do relatório de Planeamento de Necessidades de Capital, e de Liquidez, através do planeamento das necessidades de liquidez.

No âmbito do Plano de Recuperação estão estabelecidos procedimentos de monitorização e acompanhamento dos indicadores de risco, assim como o processo e medidas para tratamento de excesso aos mesmos.

De referir que a CCAML integra na sua cultura e nos seus valores uma atitude prudente face aos riscos, tem uma capacidade de reagir de forma adequada a situações de risco, tem uma estratégia coerente face aos objetivos (modelada pelas limitações regulamentares de atividade de uma instituição com esta natureza) e tem mantido, ao longo do tempo, um perfil de risco que proporciona níveis de Fundos Próprios e de liquidez confortáveis para a sua atividade.

## 4.4.7 Risco de Mercado

De acordo com o artigo 16.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024, a divulgação das informações referidas no artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) a d) do CRR são efetuadas utilizando o quadro abaixo, não tendo sido preenchidas as linhas correspondentes às alíneas b) e c), por via do artigo 433.º-B, n.º 1, alínea i):



## Quadro n.º 9 – Quadro EU MRA – Requisitos de divulgação qualitativa relacionados com o risco de mercado

		Divulgação em formato flexível
a	<b>Artigo 435.º, n.º 1, alíneas a) e d), do CRR</b> Uma descrição das estratégias e processos da instituição para gerir o risco de mercado, incluindo: — Uma explicação dos objetivos estratégicos da gestão na realização de atividades de negociação, bem como dos processos implementados para identificar, medir, acompanhar e controlar os riscos de mercado da — Uma descrição das suas políticas de cobertura e de redução de riscos, bem como das suas estratégias e processos para controlar a eficácia das operações de cobertura em permanência.	Conforme ponto i)
b	<b>Artigo 435.º, n.º 1, alínea b), do CRR</b> Uma descrição da estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado, incluindo uma descrição da estrutura de governo do risco de mercado criada para implementar as estratégias e processos da instituição referidos na linha (a) acima, que descreva as relações e os mecanismos de comunicação entre as diferentes partes envolvidas na gestão do risco de mercado.	não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.
c	<b>Artigo 435.º, n.º 1, alínea c), do CRR</b> Âmbito e natureza dos sistemas de relato e de medição dos riscos de liquidez.	não é aplicável para Instituições de pequena dimensão e não complexas.

### i) As estratégias e os processos de gestão do risco de mercado

O risco de mercado pode resultar dos riscos de posição em instrumentos de dívida negociados, do risco específico de titularizações (derivados), da posição sobre ações (instrumentos de capital de empresas ou Instituições na carteira de negociação), do risco específico da carteira de negociação de correlação, do risco cambial (ativos em moeda estrangeira), de mercadorias e do ajustamento do valor do crédito.

A CCAML não transaciona ativos desta natureza, dispondo apenas de uma posição em títulos do tesouro (em resultado de uma política de gestão dos excedentes de liquidez), não estando exposta a este tipo de risco.

A exposição aos riscos de mercado está contida ao risco cambial. A CCAML não opera autonomamente nessa área assumindo um papel de intermediário nas operações de compra e venda de moeda estrangeira. Assim, a sua participação não envolve um risco expressivo de liquidação destas operações (considerando o volume global e individual de divisas e o tempo de permanência em cofre).

Em 31 de dezembro de 2025 a posição líquida representava 0,03% dos fundos próprios, não havendo necessidade de afetar fundos próprios para os riscos cambiais. O impacto de variações cambiais é bastante reduzido. Neste sentido, não é considerado um risco materialmente relevante.

### 4.4.8 Riscos Ambientais, Sociais e de Governo

Os riscos climáticos e ambientais assumem uma relevância crescente, requerendo especial atenção no sistema bancário dadas as características distintas face aos setores tradicionais de risco a que a atividade bancária está exposta, devido à incerteza e ao horizonte temporal em que pode ocorrer a materialidade desses riscos.

Considerando os compromissos e objetivos nacionais e europeus em matéria de sustentabilidade, de acordo com a “Lei Europeia do Clima”, a principal preocupação dos reguladores e supervisores financeiros consiste em salvaguardar a robustez do sistema bancário para fazer face aos desafios que se colocam neste domínio, assegurando uma transição ordenada para uma economia hipocarbónica, sem prejudicar a manutenção da prestação de serviços financeiros essenciais à economia. Por outro lado, os impactos diretos nos agentes económicos de fenómenos climáticos extremos são cada vez mais visíveis, obrigando a que sejam acautelados os riscos associados a que o sistema bancário está exposto.



O setor financeiro deverá desempenhar um papel fundamental neste domínio, como consagrado na Comunicação da Comissão Europeia “Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável”, que visa “reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, a fim de assegurar um crescimento sustentável e inclusivo”, “gerir os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos, da degradação do ambiente e das questões sociais;” e ainda “promover a transparência e a visão a longo prazo nas atividades económicas e financeiras.”

## **Estratégia da Instituição para integrar os fatores e riscos ambientais**

A CCAML, enquanto consciente do seu papel a desempenhar neste tema, está a desenvolver e implementar iniciativas em prol da adoção de uma abordagem para enfrentar os desafios ambientais, sociais e de governação transição para uma economia sustentável e de baixo carbono e no desenvolvimento de numa sociedade inclusiva e justa.

A CCAML desenvolve uma estratégia de negócio que tem em conta os riscos climáticos e ambientais, avaliando no enquadramento das atividades desenvolvidas os seus impactos a curto, médio e longo prazo, com a inclusão de métricas na declaração de apetência ao risco e a implementação do plano de ação, que integra a gestão dos riscos climáticos e ambientais no quadro de governo interno, no sistema de gestão de riscos, nos instrumentos de reporte e na divulgação de informação.

A CCAML tem um plano de ação para os riscos climáticos e ambientais, que prevê a adoção de um conjunto de iniciativas para endereçar as expectativas de supervisão, seguindo uma lógica evolutiva das ações a desenvolver, iniciando-se com o estabelecimento de metas e objetivos qualitativos, progredindo na objetividade dos aspetos e das metas a definir, assim como, na maior granularidade das medidas a implementar, à medida que sejam melhor estruturadas as políticas adotadas. Estas metas demonstram a evolução gradual necessária relativamente a emissões diretas (Âmbito 1 - combustíveis e fugas), emissões indiretas (Âmbito 2 - consumos energéticos) e outras emissões indiretas (Âmbito 3 – Deslocações, tratamento de resíduos e Financiamentos), para cumprir os objetivos de longo prazo, tendo em conta o cenário escolhido.

Para assegurar a devida monitorização sobre as metas intermédias, o quadro de apetência ao risco contém métricas (com indicadores quantitativos e qualitativos), definidas de acordo com os objetivos estabelecidos para as várias componentes de negócio no Plano anual de sustentabilidade.

Tendo em conta o impacto dos fatores de riscos ambientais no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição, importa desenvolver uma abordagem que contempla as seguintes linhas de ação principais:

- Integrar os riscos climáticos e ambientais nos modelos de gestão de risco, através da avaliação dos seus impactos a curto, médio e longo prazo, para suportar o processo de tomada de decisões;
- Reduzir a pegada carbónica direta e dos consumos da CCL (instalações, veículos, etc.), de forma a minimizar o impacto direto sobre o ambiente;
- Acompanhar a pegada carbónica da nossa carteira de financiamentos, monitorizando determinados setores elegíveis pela taxonomia;
- Concentrar esforços no desenvolvimento das metodologias de recolha de informação, análise e avaliação da maturidade e riscos climáticos e ambientais, incentivando as empresas para a realização do seu diagnóstico e agregando os resultados para obter uma posição global dos ativos da CCL;
- Financiar a transição climática posicionando-nos e atuando como parceiros dos clientes na execução da transição das empresas no âmbito da sustentabilidade, enquanto banco local;
- Financiar a transição climática através de instrumentos enquadráveis com a regulamentação em vigor e tendo em conta as características da CCL e a sua política de gestão de aplicações financeiras.



## Gestão de riscos

Os fatores de risco ASG têm o potencial de forma isolada ou em combinação aumentar o risco da Instituição. A análise efetuada aos riscos Climáticos e Ambientais identifica os riscos que sob o efeito dos fatores de risco ASG têm um maior potencial para aumentar o risco, designadamente, o Risco e Crédito, o Risco de Modelo de negócio/estratégia, o Risco operacional e o Risco Reputacional. Para a avaliação do impacto nos riscos é efetuada uma análise de materialidade (impacto e financeira), a partir da qual são identificados os fatores de risco ASG com potencial para afetar os riscos. Nesta análise são considerados os efeitos em diferentes horizontes temporais, de forma a permitir uma avaliação da adequação do capital interno nos riscos tendo em conta os impactos estimados no curto, médio e longo prazo.

A avaliação da materialidade determina a adoção de medidas destinadas à gestão dos riscos climáticos e ambientais, nomeadamente, políticas e estratégias setoriais, limites de apetite ao risco, testes de stress ou alocação de capital, de acordo com o plano de ação estabelecido.

Os Riscos ambientais, sociais ou de governação são riscos cruzados com as restantes categorias de risco, que podem incluir diversas componentes ou serem originados por diversos fatores de risco. Relativamente à componente climática e ambiental, esta categoria, por sua vez, divide-se entre riscos físicos e riscos de transição, sendo ambos avaliados:

Os **riscos físicos** são os riscos associados aos efeitos físicos das alterações climáticas. Estes riscos podem resultar de fatores que surgem numa lógica de evento (ou seja, o aumento da probabilidade e das consequências de fenómenos climáticos e ambientais) - risco agudo - ou de fatores climáticos de médio e longo prazo - risco crónico (ex, os danos que o aumento continuado das temperaturas pode ter nos ciclos produtivos de determinados setores).

Os **riscos de transição**, são os riscos associados à transição para uma economia com baixos índices de carbono/gases de efeito de estufa. Ou seja, são riscos promovidos pela legislação/ regulação, tecnologia e mercado para endereçar os requisitos de mitigação e de adaptação associados às alterações climáticas.

Neste sentido, o enquadramento de gestão de risco requer a integração dos riscos climáticos e ambientais no quadro de gestão de riscos, com a análise completa aos riscos, a sua quantificação e integração nos processos de ICAAP e ILAAP.

A monitorização do desempenho estratégico é assegurada através de um quadro de competências de reporte interno, destinado ao acompanhamento efetuado pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, no âmbito das competências de comité de riscos.

## Avaliação de materialidade

A **dupla materialidade** tem duas dimensões: materialidade do impacto e materialidade financeira, que se cruzam para identificar os tópicos mais críticos. Uma questão de sustentabilidade preenche o critério da dupla materialidade se for material do ponto de vista do impacto ou das perspetivas financeiras, ou de ambos.

**1. Materialidade do impacto** - Uma questão de sustentabilidade é material do ponto de vista do impacto quando diz respeito aos impactos materiais reais ou potenciais, positivos ou negativos, da CCAML nas pessoas ou no ambiente nos horizontes temporais no curto, médio e longo prazos. Uma questão de sustentabilidade material do ponto de vista do impacto inclui os impactos relacionados com as próprias operações e a cadeia de valor a jusante e a montante, nomeadamente através dos seus produtos e serviços, bem como das suas relações comerciais.

Para o processo de determinação dos assuntos materiais seguimos os requisitos estabelecidos pelas Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (ESRS) do EFRAG, conforme o regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão de 31 de julho de 2023. Seguindo uma matriz de probabilidade (4 níveis, que vão de raro, pode acontecer, provável a



muito provável) e de impacto (4 níveis, que passam por baixo, moderado, alto e muito alto) tendo em conta a escala, o âmbito e o carácter irremediável, apuram-se os temas materiais. Foi obtida uma lista de 6 temas, desenvolvidos em subtemas (8) que se revestem de materialidade para a atividade desenvolvida pela CCAML. Destes, 2 temas pertencem ao Ambiente, 3 ao âmbito Social e 1 à Governação. Os temas apurados têm em consideração a dimensão e complexidade da atividade desenvolvida.

Tendo em conta a importância da gestão dos IROs (Impactos, Riscos e Oportunidades) para áreas fundamentais, como o Modelo de Negócio e Riscos, foram elaborados planos de ação e monitorizações, de forma a minimizar os riscos e os impactos negativos, reforçando os impactos positivos e captando novas oportunidades de negócio.

**2. Materialidade financeira** - Uma questão de sustentabilidade é material de uma perspetiva financeira se gerar riscos ou oportunidades que afetem (ou se possa razoavelmente esperar que afetem) a situação financeira, os objetivos de rentabilidade do plano estratégico e ou a continuidade de negócio. Esta análise é efetuada através da análise de cenários ou análise de sensibilidade, visando a identificação dos fatores de risco que por contágio dos riscos climáticos e ambientais assumem uma nova materialidade.

São considerados materiais os riscos que:

1. Possam causar perdas suficientemente relevantes aos fundos próprios, para as quais são definidos limites objetivos;
2. Possam causar falhas no cumprimento da autorização para exercer a atividade ou assegurar o cumprimento de deveres regulamentares ou a solidez da Instituição ou a continuidade dos seus serviços e atividades bancárias e de pagamento.

As informações qualitativas sobre risco ambiental, social e de governação são divulgadas de acordo com o artigo 22.º do Regulamento de execução (UE) 2024/3172, de 29 de novembro de 2024, no âmbito do artigo 433.º - B, alínea e) que remete para o 4º artigo 449.º - A – Divulgação dos riscos ambientais sociais e de governação. Seguem-se os modelos dos quadros n.º 1, 2 e 3 da seção 21, conforme abaixo:



## Quadro n.º 10 – Informações qualitativas sobre o risco ambiental

	Estratégia e processos empresariais	
a)	<p>Estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos ambientais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição</p>	<p>A CCAML compromete-se a desenvolver uma estratégia de negócio que tem em conta os riscos climáticos e ambientais, avaliando no enquadramento das atividades desenvolvidas os seus impactos a curto, médio e longo prazo, a incluir métricas qualitativas na declaração de apetência ao risco e a implementar um plano de ação, que integre a gestão dos riscos climáticos e ambientais no quadro de governo interno, no sistema de gestão de riscos, nos instrumentos de reporte e na divulgação de informação.</p> <p>A estratégia global para a mitigação dos riscos climáticos e ambientais é suportada por um planeamento formal, com um horizonte de 3 anos - o Plano de Ação para os Riscos Climáticos e Ambientais. Torna-se fundamental desenvolver a atividade bancária contribuindo positivamente para todo o ecossistema, através do desenvolvimento de um negócio sustentável e apoiando a transição para modelos de negócio mais sustentáveis, nesse sentido, e tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição, a CCAML contempla as seguintes linhas de ação principais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integrar os riscos climáticos e ambientais nos modelos de gestão de risco, através da avaliação dos seus impactos a curto, médio e longo prazo, para suportar o processo de tomada de decisões;</li><li>- Reduzir a pegada carbónica direta e dos consumos da CCAML (instalações, veículos, etc.), de forma a minimizar o impacto direto sobre o ambiente;</li><li>- Acompanhar a pegada carbónica da nossa carteira de financiamentos, monitorizando determinados setores elegíveis pela taxonomia;</li><li>- Concentrar esforços no desenvolvimento das metodologias de recolha de informação, análise e avaliação da maturidade e riscos climáticos e ambientais, incentivando as empresas para a realização do seu diagnóstico e agregando os resultados para obter uma posição global dos ativos da CCAML;</li><li>- Financiar a transição climática posicionando-nos e atuando como parceiros dos clientes na execução da transição das empresas no âmbito da sustentabilidade, enquanto banco local;</li><li>- Financiar a transição climática através de instrumentos enquadráveis com a regulamentação em vigor e tendo em conta as características da CCAML e a sua política de gestão de aplicações financeiras.</li></ul>
b)	<p>Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco ambiental a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais</p>	<p>A integração dos riscos de transição na estratégia empresarial passa pela definição de metas de curto, médio e longo prazo. As metas intermédias de alinhamento da CCAML por forma a ir ao encontro do objetivo do Acordo de Paris neutralidade carbónica até 2050 - devem ser refletidas no quadro de apetência pelo risco. Estas metas demonstram a evolução gradual necessária relativamente a emissões diretas (Âmbito 1 - combustíveis e fugas), emissões indiretas (Âmbito 2 - consumos energéticos) e outras emissões indiretas (Âmbito 3 Deslocações, tratamento de resíduos e Financiamentos), para cumprir os objetivos de longo prazo, tendo em conta o cenário escolhido.</p> <p>Para atingir essas metas intermédias, o quadro de apetência ao risco da CCAML contém limites quantitativos estabelecidos anualmente, no âmbito da monitorização da apetência ao risco, com os objetivos, as metas e os limites, que são definidos de acordo com as prioridades estratégicas de mitigação estabelecidas no plano de sustentabilidade da Instituição.</p> <p>Os objetivos são desdobrados em metas concretas para as várias componentes do negócio, numa abordagem granular e prospetiva para garantir uma adequada evolução do modelo de negócio, em conjunto com objetivos qualitativos de governo interno, de gestão de riscos e de transparência, com indicadores-chave de desempenho e de risco, estabelecidos com métricas que assegurem um alinhamento com a política global e riscos. O alinhamento dos objetivos face à estratégia é medido através de métricas qualitativas e quantitativas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Redução da emissão direta de gases de efeito de estufa e de emissão indireta associada aos consumos de energia (em ton CO<sub>2</sub>);</li><li>- Incentivar as empresas à realização de diagnósticos ESG (através de respostas o mais completas possível aos questionários, e em função da exposição e criticidade do setor de atividade);</li><li>- Conceder empréstimos a empresas de apoio ao processo de transição e mitigação dos riscos ambientais (medido através do montante de crédito concedido);</li><li>- Conceder empréstimos a famílias com hipoteca de habitação alinhados com os princípios da taxonomia (medido através do montante de crédito concedido);</li><li>- Conceder empréstimos a famílias para aquisição de automóveis alinhados com os objetivos taxonómico (medido através do montante de crédito concedido);</li><li>- Adquirir participações financeiras (medido através do montante aplicado).</li></ul>



c)	Atividades de investimento atuais e metas (futuras) de investimento para objetivos ambientais e atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE	<p>No âmbito das atividades alinhadas segundo a taxonomia da UE, o tratamento de dados relevantes relativamente à classificação de ativos, preparação de reportes prudenciais, calculadora de emissões e tratamento sistematizado da informação sobre a adesão aos objetivos ESG e respetivo alinhamento com o a Taxonomia Europeia de mutuários empresariais efetua-se com o recurso à plataforma SIBS ESG Ecosystem, em ambas as vertentes de Portal de empresas e Portal de bancos.</p> <p>Através da calculadora de emissões a CCAML procura alinhar os seus consumos de forma sustentável e reduzir a sua pegada carbónica direta e dos consumos de energia, tendo estabelecido metas de redução de emissão para o triénio.</p> <p>No processo de concessão de crédito são estabelecidos alguns requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Na análise sobre novas propostas de crédito devem constar elementos sobre as respostas aos questionários ESG e Riscos Físicos em todas as operações com montantes superiores a 1 milhão de Euros;</li><li>2. Concessão de crédito está condicionada ao preenchimento dos questionários ESG e Riscos Físicos, sempre que tenham 2 milhões de Euros de exposição em setores considerados críticos pela CCAML (como por exemplo floresta, indústrias transformadoras ou construção e atividades imobiliárias)</li><li>3. Na análise aos créditos com garantia hipotecária deve constar informação sobre a existência e o nível de certificação energética do edifício;</li><li>4. Sempre que não existam questionários respondidos o apuramento do <i>spread</i> é penalizado.</li></ol> <p>No processo de gestão de aplicações financeiras é estabelecido o objeto de avaliar instrumentos enquadráveis com a atual regulamentação, tendo presente a natureza jurídica do RJCAM.</p>
d)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar e reduzir os riscos ambientais	<p>A política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais prevê uma abordagem ativa junto das contrapartes, nomeadamente com a disponibilização aos clientes CCAML, atuais e novos, do acesso à plataforma SIBS ESG Ecosystem (através do Homebanking), de forma a que as empresas possam efetuar um autodiagnóstico ESG, com informação que pode ser disponibilizada ao ecossistema, com a permissão do cliente, e que as instituições ligadas possam apoiar no desafio ESG e em particular na transição energética.</p> <p>Para além disso a CCAML tem vindo a promover Conferências, nas suas áreas de atuação, isto é, Leiria, Ourém e Marinha Grande, no sentido de promover o debate sobre a transição para modelos de negócio mais sustentáveis, reunindo especialistas, empresas e entidades com uma visão comum sobre os desafios e oportunidades que os critérios ESG apresentam.</p>
<b>Governança</b>		
e)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	<p>O Conselho de Administração é o órgão que assume a responsabilidade global pelo sistema de gestão dos riscos da CCAML, definindo e supervisionando os princípios que o suportam.</p> <p>O Órgão de Administração é responsável pela aprovação da Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais e por assegurar que as decisões da Instituição sejam tomadas tendo em conta os riscos ambientais, sociais e de alterações climáticas e os critérios definidos neste documento. Nesse sentido, a gestão dos riscos climáticos e ambientais é conduzida diretamente pelo Conselho de Administração, que participa diretamente na definição da estratégia e planos de ação, e as funções de Comité de Riscos exercidas pelo Órgão de Fiscalização, no dever da sua função de aconselhar o CA sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras.</p> <p>O Conselho de Administração aprova a Política que descreve o processo de medição, aprovação e revisão das estratégias e políticas de gestão dos riscos climáticos e ambientais de forma a assegurar que os sistemas internos de reporte de riscos fornecem informações completas e atempadas sobre a exposição, através dos modelos adequados e validados.</p> <p>A implementação do projeto relativo à Sustentabilidade na CCAML é da competência da Administração Executiva, assegurando a sua integração em todos os níveis da organização.</p>



f)	<p>Integração, por parte do órgão de administração, dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais, estrutura organizacional, tanto ao nível dos segmentos de atividade como das funções de controlo interno</p>	<p>A integração dos riscos de transição na estratégia empresarial passa pela definição de metas de curto, médio e longo prazo. As metas intermédias de alinhamento da CCAML por forma a ir ao encontro do objetivo do Acordo de Paris – neutralidade carbónica até 2050 - são refletidas no quadro de apetência pelo risco.</p> <p>Para atingir essas metas intermédias, o quadro de apetência ao risco da CCAML contém limites quantitativos estabelecidos anualmente, no âmbito da monitorização da apetência ao risco, com os objetivos, as metas e os limites, que são definidos de acordo com as prioridades estratégicas de mitigação estabelecidas no plano de sustentabilidade da Instituição. Para além disso existe um Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais (revisado anualmente) e um quadro de monitorização dos objetivos e métricas para os RCA (com metas trianuais).</p> <p>A gestão dos riscos climáticos e ambientais segue o princípio das três linhas de defesa, através da separação funcional entre as responsabilidades de tomada dos riscos e as responsabilidades dedicadas à sua gestão e controlo. A primeira linha de defesa é responsável pela geração de negócio e condução das atividades nas quais se encontram presentes os riscos climáticos e ambientais, sendo responsável pela implementação dos limites, dos procedimentos e dos controlos estabelecidos.</p> <p>O Conselho de Administração atribui competências internas, à Função de Gestão de Riscos para assegurar a identificação, avaliação, medição, monitorização e reporte dos riscos climáticos e ambientais.</p> <p>A análise dos riscos climáticos e ambientais é efetuada de acordo com os procedimentos estabelecidos e deve ser integrada no fluxo de trabalho e nos planos de atividades estabelecidos para a função de gestão de riscos.</p> <p>A Função de Conformidade efetua a monitorização dos procedimentos para assegurar que os riscos climáticos e ambientais estejam considerados e integrados na estrutura interna da CCAML, através de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-acompanhamento da evolução do enquadramento normativo e regulamentar;</li><li>-assegura a transposição adequada das exigências para políticas, procedimentos e controlos da CCAML;</li><li>-realiza controlos periódicos, emite recomendações e ajuda na definição de planos de ação;</li><li>-atua de forma coordenada com a função de gestão de riscos para garantir a consistência e a robustez do enquadramento dos RCA.</li></ul> <p>A Função de Auditoria Interna integra no plano de atividade plurianual os exercícios de revisão relativos aos riscos climáticos e ambientais, com base no perfil de risco da instituição, na materialidade e nas expectativas prudenciais, por forma a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-verificar a integração efetiva dos RCA no sistema de gestão de riscos;</li><li>-avaliar a eficácia dos controlos internos, identificando fragilidades, lacunas ou inconsistências.</li></ul> <p>Para além das funções e responsabilidades atribuídas, a CCAML investe na formação em sustentabilidade da sua equipa de gestão, através de programas específicos, adaptados às prioridades estratégicas.</p>
g)	<p>Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos ambientais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração, abrangendo os canais de transmissão relevantes</p>	<p>Com a estratégia para o risco é estabelecida uma declaração de apetência pelo risco, a qual deve ser prosseguida pelos quadros de gestão do risco, no âmbito dos poderes delegados. Os objetivos são avaliados pelo cumprimento do plano de ação definido e pelo cumprimento do quadro de objetivos específicos definidos. Os níveis de tolerância sobre os riscos ambientais são estabelecidos de acordo com as metas definidas no Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais, para cumprimento com as expectativas de Supervisão, que tem definidas um conjunto de ações destinadas à correção de insuficiências identificadas pelo Banco de Portugal.</p> <p>A apetência ao risco é monitorizada trimestralmente e reportada pelo Gabinete de Gestão de Risco ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, através de reuniões. Na apresentação da monitorização, os desvios são justificados, sempre que ocorram e, se necessário, são feitas melhorias contínuas ao planeado, de forma a promover uma gestão transversal, informada e alinhada com os objetivos estratégicos da CCAML.</p>



h)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos ao risco ambiental	<p>No contexto dos RCA, as linhas de comunicação e reporte interno, incluem diversas unidades de estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Departamento financeiro (reporte de emissões trimestral);</li><li>-Departamento Comercial - Serviço de Análise de Crédito (reporte de resposta a questionários; reporte de empréstimos concedidos)</li><li>-Departamento Comercial - Apoio ao Cliente (reporte donativos; reporte de projetos de formação);</li><li>-Gabinete de Gestão de Riscos (monitorização da Apetência ao Risco - RAS; quadro de monitorização dos objetivos e métricas para os RCA; ICAAP e ILAAP; relatório anual de gestão de riscos); quadros de reporte de divulgação prudencial; revisão da Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais e da Análise de materialidade).</li></ul> <p>O GGR receciona os reportes dos vários departamentos e é responsável pela sua comunicação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal com periodicidade regular.</p> <p>Com a publicação da Disciplina de Mercado são divulgados anualmente, no âmbito do artigo 449.º-A, os quadros associados aos Riscos ESG. Os riscos ESG associados a outros riscos prudenciais são divulgados nas seções respetivas a cada tipo de risco, tendo em conta a sua materialidade.</p>
i)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com o risco ambiental	A CCAML segue as Orientações relativas a políticas de remuneração sãs, nos termos dos artigos 74.º, n.º 3, e 75.º, n.º 2, da Diretiva 2013/36/UE, e à divulgação de informações, nos termos do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2015/22).
<b>Gestão do risco</b>		
j)	Integração dos efeitos a curto, médio e longo prazo dos fatores e riscos ambientais no quadro de riscos	<p>O procedimento interno prevê a avaliação da materialidade dos riscos ESG em horizontes temporais de curto prazo, médio prazo e longo prazo (conforme EBA/GL/2025/01). Embora alguns riscos possam manifestar-se a curto e médio prazo por exemplo, efeitos sobre a reputação, fenómenos meteorológicos extremos, como inundações, ou desenvolvimentos impulsionados por políticas públicas, outros podem ter horizontes temporais consideravelmente mais longos, de acordo com o Relatório Anual sobre a Exposição do Setor Bancário ao Risco Climático do Banco de Portugal e a NGFS (Network for Greening the Financial System).</p> <p>No geral, os riscos de transição podem ser, em termos relativos, mais relevantes do que os riscos físicos e podem ocorrer já no curto prazo, previamente à materialização dos riscos físicos. Os riscos mais materiais, no curto prazo, ocorrem nas categorias de risco relacionadas com os riscos de crédito, de modelo de negócio, operacional e reputacional. Relativamente ao risco de crédito, a materialidade dos impactos é considerada como sendo significativa também no longo prazo, e quanto ao risco de liquidez e de mercado são considerados como menos materiais. No curto prazo os maiores impactos serão os decorrentes da nova regulamentação, do aparecimento de novas tecnologias e das alterações nas preferências dos consumidores e investidores por produtos mais sustentáveis.</p> <p>No que se refere aos riscos físicos estes tenderão a manifestar-se a mais médio e longo prazo, apesar de ser já hoje uma preocupação (nomeadamente os riscos agudos). As categorias de risco mais afetadas continuam a ser os riscos de crédito, de modelo de negócio, operacional e reputacional.</p> <p>No âmbito da avaliação da materialidade dos riscos climáticos e ambientais também foram considerados diferentes horizontes temporais (curto, médio e longo prazo), utilizando vários cenários climáticos e de transição do NGFS. Sendo a concessão de crédito a linha de negócio mais relevante para a geração de resultados, o exercício de materialidade de RCA apresenta impacto no risco de crédito no horizonte de longo prazo.</p> <p>Os riscos climáticos e ambientais são riscos cruzados com as restantes categorias de risco, que podem incluir diversas componentes ou serem originados por diversos fatores de risco:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gestão do Risco de crédito =&gt; i. Considerar os RCA em todas as fases do processo de concessão de crédito; ii. Implementar um procedimento de acompanhamento a clientes, através de um diálogo estruturado com o objetivo de apoiar a sua transição.</li><li>- Gestão do Risco operacional =&gt; A revisão regular do PCN, efetuada pelo Gabinete de Organização e Continuidade de Negócio foca-se na análise dos cenários associados a desastres que possam causar interrupção das atividades;</li><li>- Gestão do Risco reputacional =&gt; Avaliar o impacto do risco operacional e de reputação, decorrente dos riscos climáticos e ambientais;</li><li>- Análise de cenários e testes de esforço =&gt; Desenvolver os testes de esforço, tendo em conta um grau adequado de severidade de impacto dos RCA.</li><li>- Gestão do Risco de liquidez =&gt; Justificar os fundamentos na avaliação ao risco de liquidez</li><li>- Gestão do Risco de mercado =&gt; Identificar fatores de risco climático associados ao risco de mercado nos investimentos, definindo critérios de exclusão e inclusão em função dos RCA.</li></ul>



k)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos ambientais	<p>Num ambiente regulatório em rápida evolução, é essencial ter em conta as seguintes publicações, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Guia do Banco Central Europeu (BCE) sobre os riscos climáticos e ambientais, de 27/11/2020;</li> <li>- Regulamento (EU) 2020/852 (Regulamento Taxonomia);</li> <li>- Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021 de dezembro) estabelece que os agentes económicos devem incorporar, nas decisões de financiamento, os riscos climáticos.</li> <li>- Carta Circular CC/2021/00000010, de 15/04/2021;</li> <li>- Relatório do BCE sobre Boas Práticas na gestão dos riscos climáticos e ambientais de 2022;</li> <li>- EBA/GL/2025/01 – Orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), de 08/01/2025;</li> <li>- Orientações revistas relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP) e dos testes de esforço realizados pelo supervisor, que alteram o documento EBA/GL/2014/13 de 19 de dezembro de 2014 (EBA/GL/2018/03);</li> <li>- Orientações relativas aos testes de esforço das instituições (EBA/GL/2018/04);</li> <li>- Regulamento (UE) 2024/1623, estabelece novas regras prudenciais sobre este tema e permite uma contribuição mais eficaz do setor bancário para os objetivos de neutralidade climática na União Europeia;</li> <li>- Orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ASG) (EBA/GL/2025/01).</li> </ul>
l)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos ambientais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	<p>Na abordagem ao risco físico, foram desenvolvidas três análises, no âmbito da avaliação da materialidade desenvolvida (qualitativa e quantitativa):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exposição da carteira de crédito - Analisa a incidência, mais significativa, dos fatores de risco sobre os setores de atividade relevantes, de acordo com a Taxonomia Europeia. As atividades sensíveis e vulneráveis a riscos ambientais incluem os relacionados com os setores da agricultura, pescas, silvicultura e energia, entre outras;</li> <li>2. Colaterais de crédito hipotecário - Análise preliminar sobre a exposição dos colaterais aos fatores de risco, considerando os elementos disponibilizados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na Avaliação nacional de risco de 2023, tendo por base a área de atuação da CCAML (necessita de uma análise granular). O fator mais relevante sob o ponto de vista do impacto em operações (Continuidade de negócio) são os Incêndios florestais;</li> <li>3. Continuidade de negócio - Análise sobre a exposição da sede (centro principal de processamento de dados), do Centro alternativo e das agências onde a CCAML opera, aos fatores de risco, considerando os elementos disponibilizados pela SIBS ESG Ecosystem. O único risco elevado é o risco de "Incêndio florestal", que está presente em todas as nossas localizações. A "escassez de água" tem risco médio em todas as nossas localizações.</li> </ol> <p>A análise financeira visa a identificação dos fatores de risco que por contágio dos riscos climáticos e ambientais assumem uma nova materialidade. Embora mais objetiva no que respeita aos denominados riscos financeiros a análise incorpora também critérios de análise qualitativa nos outros riscos financeiros, que pelo contágio evidente têm condições para a materialização em perdas financeiras relevantes e, eventualmente, superiores, mas de difícil quantificação. São considerados materiais os riscos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Possam causar perdas suficientemente relevantes aos fundos próprios, ao ponto de comprometer o seu planeamento efetuado no ICAAP, para as quais são definidos limites objetivos;</li> <li>2. Possam causar falhas no cumprimento da autorização para exercer a atividade ou assegurar o cumprimento de deveres regulamentares ou a solidez da Instituição ou a continuidade dos seus serviços e atividades bancárias e de pagamento.</li> </ol> <p>Da avaliação da materialidade determina-se a adoção de ações e de respostas setoriais estratégicas.</p>
m)	Atividades, compromissos e exposições que contribuem para atenuar os riscos ambientais	<p>Para o processo de determinação dos assuntos materiais seguimos os requisitos estabelecidos pelas Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (ESRS) do EFRAG, conforme o regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão de 31 de julho de 2023.</p> <p>Seguindo uma matriz de probabilidade (4 níveis, que vão de raro, pode acontecer, provável a muito provável) e de impacto (4 níveis, que passam por baixo, moderado, alto e muito alto) tendo em conta a escala, o âmbito e o carácter irremediável, apuram-se os temas materiais.</p> <p>Foi obtida uma lista de 6 temas, desenvolvidos em subtemas (8) que se revestem de materialidade para a atividade desenvolvida pela CCAML. Destes, 2 temas pertencem ao Ambiente (ESRS E1 - Alterações climáticas e ESRS E2 Poluição).</p> <p>Tendo em conta a importância da gestão dos IROs (Impactos, Riscos e Oportunidades) para áreas fundamentais, como o Modelo de Negócio e Riscos, foram elaborados planos de ação e monitorizações, de forma a minimizar os riscos e os impactos negativos, reforçando os impactos positivos e captando novas oportunidades de negócio.</p>



n)	Implementação de instrumentos para a identificação, medição e gestão dos riscos ambientais	<p>As instituições fornecem informações sobre os instrumentos de execução que utilizam para identificar e gerir os riscos ambientais. Esses instrumentos incluem testes de esforço, análises de sensibilidade ou outros indicadores prospetivos, aplicados ao nível da exposição, das carteiras, das contrapartes ou a nível setorial, em função da materialidade do risco. As informações divulgadas devem indicar os pressupostos e os métodos subjacentes aos instrumentos de execução pertinentes. As instituições indicam também o horizonte temporal utilizado para a avaliação dos riscos ambientais com base nas métricas contabilísticas e prudenciais, ou seja, horizontes temporais de curto, médio ou longo prazo.</p> <p>De acordo com a Análise de Materialidade efetuada e com a quantificação dos impactos dos RCA nos riscos prudenciais tradicionais e os limiares de materialidade, concluiu-se sobre a sua relevância, e determinada a adoção de um quadro de medidas destinadas à gestão dos RCA, nomeadamente, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-o inventário de risco;</li> <li>- as políticas e estratégias setoriais;</li> <li>-os limites de apetite ao risco;</li> <li>-os testes de stress; e</li> <li>-alocação de capital.</li> </ul>
o)	Resultados e consequências dos instrumentos de risco aplicados e impacto estimado do risco ambiental no perfil de risco de capital e de liquidez	<p>No âmbito do ILAAP são efetuadas análises de sensibilidade para avaliar o impacto de choques possíveis (historicamente não verificados, mas de ocorrência plausível) das principais fontes de risco identificadas na liquidez, designadamente na exposição, no rácio LCR e na liquidez intradiária, com periodicidade anual. Procura-se avaliar o impacto de possíveis outflows de depósitos associados a cenários de eventos físicos recorrentes ou de perda de reputação da instituição e uma deterioração nos indicadores prudenciais (LCR).</p> <p>No âmbito do ICAAP são efetuadas análises específicas para avaliar a necessidade de capital para aspetos específicos do risco de crédito, designadamente para avaliação de perdas não esperadas na carteira de crédito, perdas não esperadas na carteira de imóveis provenientes da recuperação de crédito e a exposição sobre títulos de Administrações Centrais, onde se inclui um teste relativo a "Perdas não esperadas de crédito pelos impactos dos riscos Climáticos e Ambientais sobre as expectativas de incumprimento na carteira de crédito". O apuramento das perdas inesperadas é efetuado através do agravamento dos fatores de risco considerando o agravamento nas PDs, considerando o agravamento nas PDs de acordo com dados divulgados por entidades de Supervisão ou outras fontes credíveis. Neste exercício, são consideradas as variações nas PDs setoriais, de acordo com a informação publicada pelo Banco de Portugal no seu Relatório anual sobre a exposição do setor bancário ao risco climático (2023).</p> <p>Quanto ao teste sobre as "Perdas operacionais resultantes de um evento de caráter severo - Teste Risco climático (físico)", não se determina a necessidade de reforço do capital regulamentar, uma vez que o impacto é acomodado pelo capital previsto pelo modelo e pelos resultados.</p>
p)	Disponibilidade, qualidade e exatidão dos dados, e esforços desenvolvidos para melhorar estes aspetos	<p>A CCAML identifica os fatores de riscos relevantes, e analisa a forma como estes podem afetar os riscos prudenciais a que a Instituição está exposta, identificando a exposição ao risco através de metodologias qualitativas e quantitativas, para avaliar o risco em relação a um limiar de materialidade.</p> <p>A CCAML contará ainda com apoio externo para robustecer a determinação dos temas materiais, e com isso, da dupla materialidade, dada a necessidade de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades (IRO). Essa análise ajudará a desenvolver e reforçar as práticas de sustentabilidade e corresponder às expectativas e solicitações de vários stakeholders (nomeadamente autoridades, sócios, clientes e público em geral), assim como no alinhamento da estratégia da CCAML.</p> <p>A realização da avaliação da materialidade aos riscos ASG no caso das instituições de pequena dimensão e não complexas, deve ser revista de dois em dois anos, conforme estipulado pelas Orientações da EBA/GL/2025/01.</p> <p>Iremos manter a implementação do Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais e desenvolver instrumentos de governação, aprofundar a gestão de Riscos Climáticos e Ambientais e desenvolver as divulgações.</p>
q)	Descrição dos limites estabelecidos para os riscos ambientais (enquanto fatores de risco prudencial) e que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	<p>Da monitorização trimestral efetuada ao Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais, bem como às metas relativas ao quadro de monitorização dos objetivos e métricas para os RCA, sempre que os indicadores excedam os limites de alerta e as tolerâncias definidas, o GGR deve identificar as causas e propor medidas corretivas imediatas, informando o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, na sua função de Comité de Risco.</p>



r)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos ambientais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	<p>Os riscos físicos e de transição estão subjacentes aos riscos prudenciais mais materiais, em particular, o risco de crédito, o risco operacional, o risco de mercado e o risco de liquidez, bem como os riscos não abrangidos pelo Pilar 1, designadamente o risco de migração, o risco de spread de crédito da carteira bancária, o risco imobiliário e o risco estratégico, podendo estar subjacentes simultaneamente a diversas categorias e subcategorias de risco vigentes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de Crédito - As normas de eficiência energética podem resultar em custos de adaptação substanciais e numa menor rentabilidade das empresas e num maior nível de investimento necessário, o que pode conduzir a uma PD mais elevada e a valores das garantias mais baixos;</li><li>- Risco de Mercado - Os fatores de risco de transição podem gerar uma reavaliação abrupta de títulos e derivados, por exemplo, no tocante a produtos associados a setores afetados pelo abandono de ativos;</li><li>- Risco Operacional - A mudança do sentimento dos consumidores em relação a questões climáticas pode conduzir a riscos reputacionais e de responsabilidade para a instituição, em resultado da perceção enviesada pelo financiamento de atividades controversas do ponto de vista ambiental;</li><li>- Risco de Liquidez - Uma reavaliação abrupta de títulos- por exemplo, devido a um abandono de ativos - pode reduzir o valor dos ativos líquidos de elevada qualidade das instituições, afetando, desse modo, as reservas de liquidez das mesmas;</li><li>- Risco de modelo de negócio - Os fatores de risco de transição podem afetar a viabilidade de algumas linhas de negócio e dar origem a um risco estratégico em determinados modelos de negócio, se a necessária adaptação ou diversificação não for implementada.</li></ul> <p>A magnitude e a distribuição dos riscos físicos e de transição dependem do nível e do calendário das medidas de mitigação e do facto de a transição ocorrer, ou não, de forma ordenada. As potenciais perdas decorrentes dos riscos climáticos e ambientais dependem em especial da adoção futura de políticas climáticas e ambientais, da evolução tecnológica e de mudanças das preferências dos consumidores e do sentimento do mercado. Independentemente destes fatores, uma determinada combinação de riscos físicos e de transição refletir-se-á, com toda a probabilidade, nos balanços das instituições e no valor económico dos riscos das mesmas.</p>
----	--	--



## Quadro n.º 11 – Informações qualitativas sobre o risco social

	Estratégia e processos empresariais	
a)	Ajustamentos da estratégia empresarial da instituição para integrar os fatores e riscos sociais, tendo em conta o impacto desses fatores e riscos no ambiente empresarial, no modelo de negócio, na estratégia e no planeamento financeiro da instituição	<p>A CCAML compromete-se a desenvolver uma estratégia de negócio que tem em conta o impacto dos Riscos Sociais no ambiente empresarial, avaliando no enquadramento das atividades desenvolvidas os seus impactos a curto, médio e longo prazo, incluindo métricas qualitativas na declaração de apetência ao risco, no modelo de negócio, e quantitativas no Plano de Ação, desenvolvido em paralelo com as políticas internas assentes na igualdade, ética e transparência.</p> <p>A estratégia global para a mitigação dos riscos climáticos e ambientais vertida no Plano de Ação para os Riscos Climáticos e Ambientais contempla linhas de ação que integram os riscos decorrentes de fatores sociais (ou seja, riscos sociais):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integrar objetivos sociais na estratégia integrada de gestão do risco, através do apoio à comunidade com donativos, com empréstimos concedidos ao setor social e com projetos de formação e empreendedorismo social, assegurando um relacionamento responsável com clientes, colaboradores e demais partes interessadas.</li></ul>
b)	Objetivos, metas e limites para avaliar e fazer face ao risco social a curto, médio e longo prazo e avaliar o desempenho em relação a esses objetivos, metas e limites, incluindo informações prospetivas sobre a conceção da estratégia e dos processos empresariais	<p>O quadro de apetência ao risco da CCAML contém indicadores-chave de desempenho e de risco, estabelecidos com métricas quantitativas e qualitativas definidas de acordo com os objetivos estabelecidos para as várias componentes de negócio no Plano anual de sustentabilidade e com a Política de gestão dos riscos. Relativamente a 2025, estão entre estas, relacionadas com o pilar social, as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar a comunidade através de donativos (montante de donativos);</li><li>- Apoiar a comunidade através de empréstimos concedidos ao setor social (montante de crédito concedido);</li><li>- Apoiar projetos de formação e empreendedorismo social (montante de crédito e de apoios concedidos).</li></ul> <p>Da avaliação da materialidade de impacto, no âmbito das Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (ESRS) do EFRAG, existem preocupações relativamente ao ESRS S1 - Trabalhadores da entidade, ESRS S3 - Comunidades afetadas e ESRS S4 - Consumidores e utilizadores finais, considerados materiais, e que resultam em oportunidades, para as quais existem pontos de controlo alinhados. Nesse sentido, a CCAML monitoriza os relatórios de HST, os montantes de crédito ao setor social, os donativos, as reclamações recebidas e as deficiências identificadas bem como o plano para a sua correção, elabora o relatório anual de cibersegurança e analisa o quadro de gestão do risco associado às TIC no âmbito da segurança dos dados financeiros e pessoais.</p>
c)	Políticas e procedimentos relacionados com o debate direto e indireto com contrapartes novas ou já existentes sobre as suas estratégias para atenuar as atividades prejudiciais do ponto de vista social	<p>A política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais prevê uma abordagem ativa junto das contrapartes, nomeadamente com a disponibilização aos clientes CCAML, atuais e novos, do acesso à plataforma SIBS ESG Ecosystem (através do Homebanking), de forma a que as empresas possam efetuar um autodiagnóstico ESG, onde se incluem questões relativas ao tema social (S1, S2, S3 e S4).</p> <p>A CCAML tem um código de conduta, uma política de participação de irregularidades, uma política de conflitos de interesses e de transações com partes relacionadas, um plano de prevenção de risco de corrupção, uma política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, assim como uma política de remuneração dos colaboradores acessível através da página da intranet.</p> <p>Para além disso a CCAML tem vindo a promover Conferências, nas suas áreas de atuação, isto é, Leiria, Ourém e Marinha Grande, no sentido de promover o debate sobre a transição para modelos de negócio mais sustentáveis, reunindo especialistas, empresas e entidades com uma visão comum sobre os desafios e oportunidades que os critérios ESG apresentam, com especialistas nas áreas de ambiente, governança empresarial e sustentabilidade, para abordar o tema, os seus desafios e oportunidades, bem como as boas práticas correntes.</p>
	<b>Governança</b>	



d)	Responsabilidades do órgão de administração pela definição do quadro de risco, supervisão e gestão da execução dos objetivos, da estratégia e das políticas no contexto da gestão dos riscos sociais, abrangendo as abordagens das contrapartes em relação aos seguintes aspetos:	<p>O Conselho de Administração, em articulação com o Gabinete de Gestão de Riscos, é responsável pela definição do quadro de risco e pela supervisão da execução das políticas e abordagens associadas aos riscos sociais. Nesse sentido, a gestão dos riscos climáticos e ambientais é conduzida diretamente pelo Conselho de Administração, que participa diretamente na definição da estratégia e planos de ação, e as funções de Comité de Riscos exercidas pelo Órgão de Fiscalização, no dever da sua função de aconselhar o CA sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras.</p> <p>Todo o normativo interno é apreciado pelo Conselho de Administração que articula com os responsáveis das várias áreas, a sua implementação e monitorização, nomeadamente com a estrutura de Controlo Interno da instituição, bem como com o Departamento de Formação, com o Departamento de Recursos Humanos, entre outros que estejam envolvidos no âmbito do Risco Social, nomeadamente na aceitação e manutenção de clientes, na proteção de dados, na subcontratação de fornecedores, na gestão de reclamações e na prevenção de conflitos de interesses, refletindo uma cultura de responsabilidade e transparência.</p>
i)	Atividades em benefício da comunidade e da sociedade	<p>A CCAML atua nos concelhos de Leiria, Marinha Grande e Ourém, onde tem 13 agências abertas ao público e impõe o seu envolvimento local. Tem uma Fundação - Fundação Caixa Agrícola de Leiria (FCAL) - que tem por fim a promoção de ações de caráter cultural, educativo, artístico, social e filantrópico, nas suas áreas geográficas de ação. A FCAL tem como destinatários privilegiados as entidades de solidariedade e justiça social, a preservação da identidade regional e a universalização do respeito pelos direitos humanos.</p>
ii)	Relações de trabalho e normas laborais	
iii)	Proteção dos consumidores e responsabilidade pelos produtos	
iv)	Direitos humanos	
e)	Integração de medidas de gestão dos fatores e riscos sociais nos mecanismos de governação interna, incluindo o papel dos comités, a atribuição de tarefas e responsabilidades e o ciclo de retorno de informação da função de gestão dos riscos para o órgão de administração	<p>A gestão dos riscos sociais é considerada de forma integrada na estrutura de governação existente, através da declaração de apetência pelo risco. Os objetivos são avaliados pelo cumprimento do plano de ação definido e pelo cumprimento do quadro de objetivos específicos definidos. Os níveis de tolerância sobre os riscos ambientais são estabelecidos de acordo com as metas definidas no Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais, para cumprimento com as expectativas de Supervisão, que tem definidas um conjunto de ações destinadas à correção de insuficiências identificadas pelo Banco de Portugal.</p> <p>A apetência ao risco é monitorizada trimestralmente e reportada pelo Gabinete de Gestão de Risco ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, através de reuniões. Na apresentação da monitorização, os desvios são justificados, sempre que ocorram e, se necessário, são feitas melhorias contínuas ao planeado, de forma a promover uma gestão transversal, informada e alinhada com os objetivos estratégicos da CCAML.</p>
f)	Linhas de comunicação e frequência dos relatórios relativos aos riscos sociais	<p>No contexto dos RCA, em especial no âmbito do Risco Social, as linhas de comunicação e reporte interno, incluem diversas unidades de estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Departamento Comercial - Serviço de Análise de Crédito (reporte de resposta a questionários; reporte de empréstimos concedidos ao setor social)</li> <li>-Departamento Comercial - Apoio ao Cliente (reporte donativos; reporte de projetos de formação);</li> <li>-Gabinete de Gestão de Riscos (monitorização da Apetência ao Risco - RAS; quadro de monitorização dos objetivos e métricas para os RCA; ICAAP e ILAAP; relatório anual de gestão de riscos); quadros de reporte de divulgação prudencial; revisão da Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais e da Análise de materialidade).</li> </ul> <p>O GGR receciona os reportes dos vários departamentos e é responsável pela sua comunicação ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal) com periodicidade regular.</p>
g)	Alinhamento da política de remunerações com os objetivos da instituição relacionados com os riscos sociais	<p>A CCAML segue as Orientações relativas a políticas de remuneração sãs, nos termos dos artigos 74.º, n.º 3, e 75.º, n.º 2, da Diretiva 2013/36/UE, e à divulgação de informações, nos termos do artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (EBA/GL/2015/22).</p> <p>A política de remunerações abrange benefícios no acesso à saúde e de caráter social e também contribuições para um regime ou plano de pensões, alinhada com os princípios gerais da Instituição.</p>
<b>Gestão do risco</b>		



h)	Definições, metodologias e normas internacionais em que se baseia o quadro de gestão dos riscos sociais	<p>Num ambiente regulatório em rápida evolução, é essencial ter em conta as seguintes publicações, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carta Circular CC/2021/00000010, de 15/04/2021;</li><li>- EBA/GL/2025/01 – Orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), de 08/01/2025;</li><li>- Orientações sobre a gestão dos riscos ambientais, sociais e de governação (ASG) (EBA/GL/2025/01).</li></ul> <p>A CCAML adota políticas internas nas diferentes áreas de risco, incluindo operacional, ambiental e de conformidade, que garantem práticas de governação alinhadas com boas práticas de compliance e responsabilidade social, assegurando um ambiente ético e sustentável.</p>
i)	Processos para identificar, medir e monitorizar as atividades e exposições (e as garantias, se for caso disso) sensíveis aos riscos sociais, abrangendo os canais de transmissão relevantes	Os fatores sociais são considerados de forma transversal nas diversas práticas internas, nomeadamente na análise do perfil dos clientes, na gestão de recursos humanos, na política de subcontratação e no envolvimento com as comunidades locais, através de uma atuação socialmente responsável.
j)	Atividades, compromissos e ativos que contribuem para atenuar os riscos sociais	<p>Tendo em conta a importância da gestão dos IROs (Impactos, Riscos e Oportunidades) para áreas fundamentais, como o Modelo de Negócio e Riscos, foram elaborados planos de ação e monitorizações, de forma a minimizar os riscos e os impactos negativos, reforçando os impactos positivos e captando novas oportunidades de negócio.</p> <p>A CCAML promove a formação contínua dos colaboradores, com foco na ética, transparência e responsabilidade social, bem como a manutenção de uma presença ativa e próxima das comunidades, o que permite um melhor conhecimento das comunidades e uma resposta mais ajustada às suas necessidades. Mantém como meta do Plano de Ação a integração de objetivos sociais na estratégia integrada de gestão do risco no âmbito dos ODS 1 e 10.</p>
k)	Implementação de instrumentos para a identificação e gestão dos riscos sociais	Através da monitorização do montante de donativos, do montante de crédito concedido ao setor social e através do montante de crédito e de apoios concedidos a projetos de formação e empreendedorismo social, com a análise de desvios trimestralmente e reporte ao CA e CF, é acompanhado o objetivo definido para a componente social.
l)	Descrição da fixação de limites aos riscos sociais e dos casos que desencadeiam a escalada e a exclusão caso sejam violados	<p>Através da monitorização do montante de donativos, do montante de crédito concedido ao setor social e através do montante de crédito e de apoios concedidos a projetos de formação e empreendedorismo social, com a análise de desvios trimestralmente e reporte ao CA e CF, é acompanhado o objetivo definido para a componente social. A tolerância definida inclui um desvio de 25% face aos objetivos definidos, em cada uma da meta (2026, 2027 e 2028).</p> <p>Ainda assim a CCAML está atenta ao risco social, que se encontra presente de forma transversal nas preocupações e na análise global dos riscos da Instituição.</p>
m)	Descrição da ligação (canais de transmissão) entre os riscos sociais e os riscos de crédito, de liquidez e de financiamento, o risco de mercado, o risco operacional e o risco de reputação no quadro da gestão de riscos	<p>Os riscos climáticos e ambientais são riscos cruzados com as restantes categorias de risco, que podem incluir diversas componentes ou serem originados por diversos fatores de risco, tal como previsto na Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais da CCAML:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Risco de Crédito - no processo de concessão de crédito são estabelecidos diversos requisitos associados aos riscos ASG;</li><li>- Risco Operacional - através da adverse media o GGR identifica setores ou atividades controversas do ponto de vista social;</li><li>- Risco reputacional - avalia-se o impacto do risco de reputação, decorrente dos riscos ASG;</li></ul> <p>A CCAML considera os fatores sociais de forma integrada nas suas práticas, de forma a contribuir para a mitigação de outros riscos e para a estabilidade e solidez da sua gestão global de riscos.</p>



## Quadro n.º 12 – Informações qualitativas sobre o risco de governação

	Governação	
a)	Integração pela instituição, nos seus mecanismos de governação, do desempenho da contraparte em termos de governação, incluindo os comités do órgão de governação mais elevado e os comités responsáveis pela tomada de decisões sobre questões do foro económico, ambiental e social	<p>A CCAM Leiria procura integrar de forma plena e transversal os fatores ASG na sua estratégia e modelo de negócio, com o propósito de alinhar a visão e a missão aos princípios da sustentabilidade. Esta integração materializa-se através de um conjunto de políticas e outros documentos corporativos considerados relevantes para a concretização da sua visão estratégica em matéria de sustentabilidade e para o alinhamento com os temas ambientais, sociais e de governação, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Política Global de Gestão de Riscos;</li> <li>- Política de Gestão de Riscos Climáticos e Ambientais;</li> <li>- Plano de Sustentabilidade 2025-2027;</li> <li>- Plano de ação para os riscos climáticos e ambientais;</li> <li>- Quadro de monitorização dos objetivos e métricas RCA.</li> </ul> <p>A integração do projeto SIBS ESG Ecosystem e a participação e organização de conferências sobre ASG também contribuem para uma aplicação mais prática destes temas.</p> <p>O desempenho de governação das contrapartes é validado não só pelos documentos e reportes contabilísticos, como através das respostas aos questionários SIBS ESG, que refletem os processos de gestão da contraparte a todos os níveis (económicos, ambientais e sociais).</p>
b)	Consideração pela instituição do papel do órgão de governação mais elevado da contraparte na comunicação de informações não financeiras	<p>O quadro de apetência ao risco da CCAML contém indicadores-chave de desempenho e de risco, estabelecidos com métricas qualitativas definidas de acordo com os objetivos estabelecidos para as várias componentes da Política de gestão de riscos.</p> <p>No âmbito da Governação, a CCAML estabeleceu 3 objetivos estratégicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-desenvolver instrumentos de governação (implementação do plano de ação);</li> <li>-integrar os riscos climáticos e ambientais nos modelos de gestão de risco (aprofundar a gestão dos riscos);</li> <li>-concentrar esforços no desenvolvimento das metodologias de recolha de informação (divulgar informações não financeiras e financeiras, de acordo com os requisitos regulatórios em vigor).</li> </ul>
c)	Envolvimento da instituição nos mecanismos e no desempenho da governação das suas contrapartes, incluindo:	<p>No âmbito da política de subcontratação, a CCAML considera o desempenho em matéria de governação das contrapartes (fornecedores) da instituição, através do preenchimento de questionários KYS (Know Your Supplier), no âmbito da integridade e conduta, corrupção e canal de denúncias, conflitos de interesses, controlos internos e procedimentos de gestão de riscos (incluindo riscos operacionais e riscos TIC, risco de concentração, risco de reputação), transparência (compromissos e pagamentos fiscais) e sustentabilidade (adoção de práticas responsáveis).</p>
i)	Considerações de natureza ética	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	
	Gestão do risco	
d)	Envolvimento da instituição nos mecanismos de gestão do risco e no desempenho da governação das suas contrapartes, tomando em conta os seguintes elementos:	<p>No âmbito da política de subcontratação, a CCAML considera o desempenho em matéria de governação das contrapartes (fornecedores) da instituição, através do preenchimento de questionários KYS (Know Your Supplier), no âmbito da integridade e conduta, corrupção e canal de denúncias, conflitos de interesses, controlos internos e procedimentos de gestão de riscos (incluindo riscos operacionais e riscos TIC, risco de concentração, risco de reputação), transparência (compromissos e pagamentos fiscais) e sustentabilidade (adoção de práticas responsáveis).</p> <p>A adequação da contraparte é avaliada internamente, pelo Gabinete de Conformidade e pelo Gabinete de Gestão de Riscos, que transmitem essa avaliação ao Conselho de Administração.</p>
i)	Considerações de natureza ética	
ii)	Estratégia e gestão dos riscos	
iii)	Inclusividade	
iv)	Transparência	
v)	Gestão dos conflitos de interesses	
vi)	Comunicação interna sobre questões críticas	



No âmbito do artigo 22.º do Regulamento de execução (UE) 2024/3172, de 29 de novembro de 2024 e do artigo 449.º - A – Divulgação dos riscos ambientais sociais e de governação do Regulamento 575/2013, divulga-se o Modelo 7, conforme seção 21.

## Quadro n.º 13 – Modelo 7 – Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE

Unidade: Milhões de Euros

Milhões de EUR	Total do montante escriturado bruto	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)						TOTAL (MAC+ AAC)					
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados pela taxonomia)					
		Dos quais, empréstimos especializados		Das quais, de transição		Das quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, adaptação		Das quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição/adaptação		Das quais, capacitantes	
<b>RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador</b>																			
1	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis detidos para negociação para cálculo do RAE	233,376	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
2	Sociedades financeiras	139,466	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
3	Instituições de crédito	138,661	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
4	Empréstimos e adiantamentos	138,661	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
5	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
6	Instrumentos de capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
7	Outras empresas financeiras	0,805	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
8	das quais, empresas de investimento	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
9	Empréstimos e adiantamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
10	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
11	Instrumentos de capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
12	das quais, sociedades gestoras	0,794	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
13	Empréstimos e adiantamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
14	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
15	Instrumentos de capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
16	das quais, empresas de seguros	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
17	Empréstimos e adiantamentos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
18	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
19	Instrumentos de capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
20	Empresas não financeiras (sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	9,435	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
21	Empréstimos e adiantamentos	8,222	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
22	Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
23	Instrumentos de capital	1,213	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
24	Famílias	77,681	67,896	3,189	0,000	3,189	3,189						67,896	3,189	0,000	3,189	3,189		
25	dos quais, empréstimos caucionados por imóveis residenciais	53,801	53,107	3,189	0,000	3,189	3,189						53,107	3,189	0,000	3,189	3,189		
26	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	1,278	1,260	0,000	0,000	0,000	0,000						1,260	0,000	0,000	0,000	0,000		
27	dos quais, empréstimos automóveis	2,589	2,589	0,000	0,000	0,000	0,000						2,589	0,000	0,000	0,000	0,000		
28	Financiamento do setor público local	3,256	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
29	Financiamento da habitação	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
30	Outros financiamentos do setor público local	3,256	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
31	Cauções obtidas por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	3,539	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000		
32	<b>TOTAL DOS ATIVOS DO RAE</b>	<b>233,376</b>	<b>56,956</b>	<b>3,189</b>	<b>0,000</b>	<b>3,189</b>	<b>3,189</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>56,956</b>	<b>3,189</b>	<b>0,000</b>	<b>3,189</b>	<b>3,189</b>		





**Risco de conformidade** - A exposição ao risco de conformidade resulta da probabilidade e do impacto da ocorrência de perdas originadas por incumprimentos ou violações das leis, regulamentos, estatutos, normas de procedimento, contratos, códigos deontológicos, éticos e de conduta. É considerado uma subcategoria de risco operacional, com capital regulamentar apurado através do método do indicador básico e avaliado através de uma análise à variação dos componentes relevantes para o apuramento do capital regulamentar através do método padrão (o Standardised Measurement Approach/SMA), onde o cálculo dos requisitos de fundos próprios é efetuado com base no indicador do volume de negócio da instituição.

A estratégia e os processos de gestão do risco de conformidade da CCAML assentam no desenvolvimento dos controlos apropriados para a minimização da exposição a estes riscos e da mitigação dos seus efeitos. É promovida a identificação permanente dos requisitos que as leis e regulamentos determinam e a atempada adequação dos processos existentes, numa cultura de promoção do rigor.

O Gabinete de Conformidade assegura a coordenação e minimização do Risco de Conformidade na CCAML, garantindo, conjuntamente com o Gabinete de Assessoria Jurídica e os demais departamentos, uma divulgação da informação regulamentar por todas as unidades de estrutura.

A CCAML dispõe de um normativo interno, sobre o qual assenta a comunicação das instruções aos colaboradores, e de um Gabinete de Formação, que promove a instrução dos colaboradores de forma a evitar a existência de práticas desconformes.

A CCAML dispõe de um Código de Conduta, parte integrante do sistema normativo interno, que vincula os membros dos órgãos sociais, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários, bem como consultores externos permanentes, e contém as regras fundamentais a adotar, em termos de ética profissional, constituindo também uma referência para o público no que respeita ao padrão de conduta exigível aos colaboradores da CCAML no seu relacionamento com terceiros.

No âmbito da proteção de dados foi subcontratado um Encarregado pela Proteção de dados que tem promovido a aplicação de procedimentos e normas internas destinadas a assegurar o cumprimento do Regulamento Geral da Proteção de dados.

**Risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo** – Compete ao Responsável pelo cumprimento do normativo em matéria de prevenção do BC/FT a coordenação e salvaguarda da execução dos procedimentos de prevenção do Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. O Gabinete de Gestão de Riscos procede à avaliação sobre os fatores de risco.

A CCAML dispõe de procedimentos de prevenção e deteção integrados no programa da DCS (Dixtor Compliance Solution), relativo ao AML, e paralelamente processos manuais baseados no dever de exame, originados pela identificação de fatores de risco de Branqueamento de Capitais (BC), de Financiamento do Terrorismo (FT) e de Proliferação de Armas de Destrução em Massa (FP ADM) transversais a todas as atividades exercidas, apoiada por uma organização interna coordenada.

A exposição ao risco de BC/FT, embora associado ao risco de conformidade, inclui, também a probabilidade e o impacto da ocorrência de perdas por eventos dessa natureza.

O sistema adotado e implementado pela CCAML afigura-se adequado e eficaz, conferindo um grau de segurança satisfatório em função da natureza, dimensão, âmbito, complexidade e dispersão geográfica dos seus negócios.

**Risco de fundo de pensões** - A exposição que resulta da insuficiente cobertura das responsabilidades do fundo de pensões. As responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e respetivos encargos pré-reforma com o serviço



de assistência médico social (SAMS), estão garantidas pelo fundo de pensões contratado, não estando identificada a necessidade de reforço das contribuições para assegurar o nível de solvência.

**Risco de seguros** - A exposição que resulta de eventos que têm origem da falta de cobertura por seguros (infraseguro ou ausência de coberturas). A cobertura por seguros é ampla e abrangente. No segmento de danos patrimoniais alcança uma cobertura nos ativos totais da CCAML. O risco é considerado baixo e não material.

A CCAML, enquanto mediador de seguros, dispõe de um Gabinete de Atendimento para a área de seguros, o qual conta com dois colaboradores efetivos no apoio a toda a rede comercial e gestão da carteira. Os colaboradores efetuaram o processo de conformação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros (ASF), assegurando assim a aptidão técnica exigida para a distribuição de contratos de seguro dos ramos Vida e Não Vida.

**Risco Imobiliário** - A exposição em ativos provenientes da recuperação de crédito e de outros ativos imóveis. É avaliado no âmbito da classe “Outros elementos” no risco de crédito de forma a identificar perdas inesperadas para comparação com o capital regulamentar.

**Risco de participação** - A CCAML apenas tem uma pequena participação na SIBS FPS e a SWIFT, não existindo uma exposição ao risco de participação. É avaliado no âmbito da classe “Outros elementos” no risco de crédito.

**Risco de alavancagem excessiva** - A CCAML monitoriza regularmente a exposição ao risco de alavancagem. O rácio de alavancagem demonstra uma reduzida alavancagem.

#### 4.4.9 Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

Em complemento da informação sobre as estratégias e os processos de gestão de risco, são apresentadas informações sobre os testes de esforço na gestão dos riscos, de acordo com a alínea f) do quadro 1 – Modelo EU OVA.

##### Âmbito de aplicação e incidência

As análises de sensibilidade estão incorporadas nos processos de monitorização regulares, nos processos de projeção e planeamento de necessidades de capital e liquidez, e nas análises de adequação do capital e da liquidez.

O programa de Testes de Esforço prevê a realização de um conjunto de Análises de Sensibilidade, que permitem o apuramento do impacto que determinados eventos hipotéticos, de natureza excecional, mas plausível, possam causar nas condições financeiras da CCAML.

Neste âmbito, são realizados, de uma forma regular, testes de sensibilidade distintos, que pretendem avaliar a incidência do risco de crédito, risco de spread de crédito, risco operacional, risco de taxa de juro da carteira bancária, risco de concentração, risco de reputação e risco de liquidez, tendo em consideração os riscos ESG.

##### Objetivos e frequência de realização

Os testes de sensibilidade realizados constituem uma ferramenta de gestão de risco, utilizada com o objetivo de obter um melhor entendimento sobre o perfil de risco da instituição e de avaliar o seu capital interno e a capacidade de absorver choques.

Os diferentes testes de sensibilidade são realizados de uma forma regular (semestralmente e sempre que se justifique, tendo como horizonte temporal o período de um ano), pretendem aferir o impacto que determinados eventos hipotéticos, de natureza excecional, mas plausível, possam causar na condição financeira da CCAML.



## Testes realizados

Considerando o princípio da proporcionalidade, que atende à dimensão, importância sistémica, natureza e nível de complexidade da Instituição, os testes de esforço efetuados, considerados para efeitos do ICAAP, ILAAP, são exclusivamente análises de sensibilidade e os “*reverse stress tests*”, não sendo efetuadas análises de cenário.

No âmbito do Plano de Recuperação estes choques são considerados, numa análise de cenário, combinada com outros choques, com uma maior severidade como forma de assegurar a recuperação além dos testes regularmente efetuados.

No âmbito do Plano de Financiamento e Capital os choques utilizados como instrumento de avaliação do impacto dos fatores considerados (por exemplo, níveis de incumprimento de crédito), na análise do cenário perfilado.

Os testes de esforço realizados assumem alterações nos fatores de risco em função da ocorrência de determinados eventos de natureza hipotética, mas plausível. São considerados parâmetros que traduzem choques adversos nas categorias de risco materialmente mais relevantes, que refletem acontecimentos de natureza excecional, mesmo que não tenham sido identificadas historicamente ocorrências semelhantes.

No âmbito do risco de crédito são realizados testes que assumem um crescimento consideravelmente elevado dos níveis de incumprimento e ainda uma variação do valor das garantias reais, em função de um agravamento das condições económicas; no âmbito do risco operacional, são realizados testes que preveem as consequências financeiras de eventos dessa natureza, considerando prejuízos e redução de proveitos; no âmbito do risco de taxa de juro, além do teste realizado pelo Modelo de Taxa de Juro da Carteira Bancária, cujos parâmetros são aí estabelecidos, são realizados dois testes adicionais que preveem o deslocamento paralelo ou a alteração da inclinação da curva de rendimentos, incluindo ainda a variação da taxa de desconto atuarial; no âmbito do risco de concentração, de reputação e de liquidez são realizados testes que preveem as consequências de movimentações adversas por parte dos depositantes e considerando, em simultâneo, uma desvalorização significativa do valor dos ativos de elevada liquidez, ou a ocorrência de um evento climático de natureza regional.



## 5. Adequação de Capitais

### 5.1 Informação Qualitativa

#### 5.1.1 Fundos Próprios

##### Síntese das principais características

Em 31 de dezembro de 2025, os Fundos Próprios Totais, apurados nos termos da regulamentação aplicável, totalizam 115,925 milhões de Euros, integralmente constituídos por Fundos Próprios de Nível 1 (conforme Modelo EU KM1 – Modelo para os indicadores de base).

O montante de Fundos Próprios de Nível 1 é constituído principalmente por Instrumentos de Fundos Próprios (69%) e por reservas (32%), nos termos Artigos 26.º, n.º 1, alínea a), e 27.º a 30.º, do Regulamento n.º 575/2013, aos quais são efetuados ajustamentos devido a requisitos prudenciais.

De referir a deliberação sobre a proposta do Conselho de Administração de aplicação dos resultados pela Assembleia Geral, realizada a 30 de março de 2026, para incorporação dos resultados em reservas, traduzindo-se num aumento das reservas no valor de 5,902 milhões de Euros.

Os requisitos mínimos de fundos próprios da CCAML, apurados com referência a 31 de dezembro de 2025, totalizavam 21,678 milhões de Euros, dos quais 18,929 milhões de Euros resultam do cálculo de requisitos para risco de crédito e 2,749 milhões de Euros do cálculo de requisitos para risco operacional.

##### Descrição das principais características dos instrumentos de fundos próprios

Os instrumentos de fundos próprios da CCAML correspondem a títulos de capital, emitidos nos termos dos Artigo 3.º, 18.º a 24.º da Lei n.º 51/96, de 7 de setembro (Código Cooperativo) e artigos 14.º a 17.º, 43.º, 44.º do Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, Artigo 15.º e seguintes (Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo). São instrumentos elegíveis como Fundos próprios princípios de nível 1, de acordo com os artigos 27.º a 29.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, e representam 80,455 milhões de Euros, do montante de Fundos Próprios.

A CCAML, entre março de 1999 e novembro de 2001, emitiu Títulos de Capital especial, nos termos do Artigo 3.º, 18.º a 24.º da Lei n.º 51/96, de 7 de setembro (Código Cooperativo) e artigos 14.º a 17.º, 43.º, 44.º do Decreto-Lei n.º 24/91, de 11 de janeiro, Artigo 15.º e seguintes (Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo), no montante atual de 10.000 Euros, tendo como objetivo a sua eliminação gradual.

Neste sentido, foi possível uma redução de títulos de capital enquadrados nos denominados "legacy instruments", permanecendo por reembolsar um valor muito residual, para os quais são endereçados esforços para proceder ao seu reembolso.

##### Regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios

A CCAML optou por não aplicar o regime transitório especificado no artigo 473º-A do Regulamento N.º 575/2013, sobre a Introdução da IFRS9 e o impacto resultante no montante de Fundos Próprios, nos termos do Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017. Não está a aplicar o regime transitório da IFRS



9 ou perdas de crédito esperadas análogas, quaisquer alterações a essa decisão ao longo do tempo e os fundos próprios e rácios de fundos próprios e alavancagem já refletem o impacto total da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas.

Nos termos do primeiro parágrafo do Artigo 468.º, n.º 3, a CCAML, também, optou por não aplicar o tratamento temporário aí referido, quaisquer alterações a essa decisão ao longo do tempo e os seus fundos próprios, rácios de fundos próprios e alavancagem já refletem o impacto total dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral.

## 5.1.2 Requisitos de Fundos Próprios

### Montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito

Os montantes determinados como requisitos de fundos próprios resultam da ponderação de 8% sobre as posições ponderadas pelo risco, para cada uma das classes de risco definidas pelo artigo 112.º do Regulamento N.º 575/2013, nos termos estabelecidos no Capítulo 2, do Título II, da Parte III, para o Método Padrão.

### Requisitos de fundos próprios para risco operacional

O método utilizado pela CCAML para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional é o do Indicador Básico, previsto no artigo 315.º, no Capítulo 2, do Título III, da Parte III, do Regulamento N.º 575/2013.

A avaliação sobre a adequação do capital interno é suportada na análise de sensibilidade ao risco considerando a informação recolhida nas demonstrações financeiras e na análise dos dados de perda específicos e da evolução perspectivada no Plano de Financiamento e Capital.

### Requisitos de fundos próprios para risco de mercado e grandes riscos relativamente à atividade da carteira de negociação

A CCAML não dispõe de ativos ou elementos extrapatrimoniais elegíveis para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos da carteira de negociação, sob a forma de Instrumentos de dívida ou títulos de capital, nos termos da alínea b), do número 3 do artigo 92.º do Regulamento N.º 575/2013. A exposição aos riscos de mercado está contida ao risco cambial, que não se materializa dado que a CCAML operacionaliza a gestão de existências (compra e venda de moeda estrangeira) através da conta em outra Instituição de Crédito.

A CCAML cumpre com os requisitos em matéria de limites aos grandes riscos especificados nos artigos 395.º a 401.º do Regulamento N.º 575/2013, não sendo necessário o apuramento de requisitos de capital.

### Requisitos de fundos próprios para risco de posição, cambial e de mercadorias e posições em risco relacionadas com a liquidação

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de exposições à taxa de câmbio são calculados, acrescidos de eventuais posições em ouro (inexistentes), caso a sua posição líquida ultrapasse 2% dos fundos próprios totais.

Em 31 de dezembro a posição líquida representava 0,03% dos fundos próprios, não havendo necessidade de afetar fundos próprios para o risco cambial.



A CCAML não está exposta ao risco de mercadorias por não dispor de ativos com essas características.

A CCAML, não dispondo de ativos ou elementos extrapatrimoniais sob a forma de mercadorias, instrumentos de dívida ou títulos de capital não está exposta ao risco de liquidação.

## **Método utilizado para a autoavaliação da adequação do capital interno**

A CCAML tem implementado um processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) para avaliar a adequação do seu capital, em cumprimento do artigo 115.º - J do Decreto-Lei n.º 298/92 e da Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal, aferindo da adequação do capital interno para fazer face aos riscos a que a instituição está, ou possa a vir estar, exposta.

Através do ICAAP é conduzida uma análise quantitativa aos riscos, suportada em metodologias de análise interna que têm presente a exposição aos riscos, a apetência ao risco e as perspetivas evolutivas, baseadas em análises de cenários prudentes, determinando-se o nível capital interno adequado para os riscos materialmente relevantes.

Tendo presente o princípio da proporcionalidade, a complexidade das metodologias adotadas é adequada à dimensão, natureza, área de atuação geográfica e complexidade das atividades desenvolvidas, e por não se utilizar os métodos mais avançados de cálculo dos requisitos de fundos próprios. São tendencialmente adotadas metodologias recomendadas por Autoridades de Supervisão, sempre que disponíveis.

O modelo utilizado tem como ponto de partida o modelo utilizado no cálculo dos requisitos regulamentares (abordagem sobre os Requisitos de Fundos Próprios do Pilar I). É complementado com os testes de esforço e análises qualitativas e quantitativas da exposição aos riscos, como forma de avaliar se o capital determinado pelo cálculo de Requisitos de Fundos Próprios está adequado, para todos os riscos do Pilar I (Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado), e sobre a necessidade de alocar capital adicional, para outros riscos (considerados no Pilar II, não sujeitos a requisitos de capital mínimos) e pela influência de fatores externos à Instituição.

A metodologia considera uma apreciação do capital ponderado, no sentido de aferir a necessidade de capital adicional para cobertura de riscos que não tenham sido totalmente captados, com base na avaliação aos resultados dos testes de esforço, à avaliação de perdas esperadas e não esperadas para o risco de crédito.

É efetuada uma avaliação da necessidade de capital, decorrente da análise à materialidade e em função dos impactos que eventos excecionais possam causar na condição financeira, para os demais riscos considerados no perfil de risco sobre os quais não estão estabelecidos requisitos mínimos e pela influência de fatores externos.

O processo integra um programa de testes de esforço que permite uma quantificação de perdas possíveis e de impactos prováveis sobre a estrutura de capital, a que CCAML está exposta, face a eventos excecionais, mas plausíveis. Os testes de esforço realizados permitem aferir os impactos nos resultados operacionais, no valor dos ativos e nos requisitos de fundos próprios, avaliar a existência de um nível de fundos próprios adequado e a capacidade que a CCAML tem para absorver o impacto provocado por esses eventos.

O quadro EU OVC reflete informações qualitativas sobre o ICAAP, no âmbito da aplicação do artigo 438.º, alínea c), do CRR, que só devem ser divulgadas pelas instituições mediante pedido da autoridade competente.



## Quadro n.º 14 – Quadro EU OVC – Informações ICAAP (processo de avaliação da adequação do capital interno)

Base jurídica	Número da linha	Texto livre
Artigo 438.º, alínea a), do CRR	a)	Método para avaliar a adequação do capital interno - <b>n/a por via do artigo 433.º-B, n.º1, alínea b)</b>
Artigo 438.º, alínea c), do CRR	b)	A pedido da autoridade competente relevante, o resultado do processo de avaliação da adequação do capital interno da instituição - <b>Não solicitado à CCL.</b>



## 5.2 Informação Quantitativa / Modelos

### 5.2.1 Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

No âmbito do artigo 1.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão de 29 de novembro de 2024, a CCAML divulga as informações referidas no artigo 438.º, alínea d) do CRR de acordo com o quadro seguinte relativamente aos requisitos de fundos próprios.

#### Quadro n.º 15 – Modelo EU OV1 – Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

Unidade: milhões de Euros

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	236,613	182,776	18,929
2	do qual: método padrão	236,613	182,776	18,929
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)			
4	do qual: método de afetação			
EU 4a	Dos quais títulos de capital abrangidos pelo método de ponderação do risco simples			
5	Dos quais método IRB avançado (A-IRB)			
6	Risco de crédito de contraparte - CCR			
7	do qual: método padrão			
8	do qual: método do modelo interno (IMM)			
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP			
9	do qual: outro CCR			
10	Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA			
EU 10a	do qual: método padrão (SA)			
EU 10b	Dos quais método básico (F-BA e R-BA)			
EU 10c	Dos quais método simplificado			
15	Risco de liquidação			
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)			
17	do qual: método SEC-IRBA			
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)			
19	do qual: método SEC-SA			
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)			
21	Dos quais método-padrão alternativo (A-SA)			
EU 21a	Dos quais método padrão simplificado (S-SA)			
22	Dos quais, método alternativo dos modelos internos (A-IMA)			
EU 22a	Grandes riscos			
23	Reclassificações entre carteira de negociação e extra carteira de negociação			
24	Risco operacional	34,367	38,630	2,749
EU 24a	Exposições sobre criptoativos			
25	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)			
26	Limite mínimo dos resultados aplicado (%)			
27	Ajustamento do limite mínimo (antes da aplicação do limite máximo transitório)			
28	Ajustamento do limite mínimo (após aplicação do limite máximo transitório)			
29	<b>Total</b>	<b>270,979</b>	<b>221,406</b>	<b>21,678</b>

A exposição ponderada pelo risco é de 270.979 milhares de Euros, tendo aumentado 22% face a 2024, essencialmente pelo aumento da exposição ao risco de crédito (aumentou 29%).

Conforme divulgação através do EU CMS1 (artigo 438.º, alínea d) e d-A) do Regulamento 575/2013) os RWA's para risco de crédito e risco operacional foram apurados através da aplicação de métodos -padrão.



## Quadro n.º 16 – Modelo EU CMS1 – Comparação dos montantes das exposições ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível do risco

Unidade: milhões de Euros

	Risk weighted exposure amounts (RWEAs)				
	RWEA para métodos com modelação que os bancos foram autorizados a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para carteiras às quais são aplicados métodos-padrão	Total dos RWEA efetivos (a + b)	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
Risco de crédito (excluindo o risco de crédito de contraparte)	0,000	236,613	236,613	236,613	236,613
Risco de crédito de contraparte	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Ajustamento da avaliação de crédito		0,000	0,000	0,000	0,000
Exposições de titularização da carteira bancária	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Risco de mercado	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Risco operacional		34,367	34,367	34,367	34,367
Outros montantes de exposição ponderados pelo risco		0,000	0,000	0,000	0,000
Total	0,000	270,979	270,979	270,979	270,979



## 6. Risco de crédito

### 6.1 Informação Qualitativa

#### Método Padrão - Processo utilizado para afetar as avaliações de risco

A CCAML utiliza o Método Padrão, estabelecido no Capítulo 2, do Título II, da Parte III do Regulamento N.º 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito.

Para calcular os montantes das posições ponderadas pelo risco são aplicados ponderadores de risco a todas as posições em risco (ativo e elementos extrapatrimoniais), salvo nos casos das posições deduzidas aos Fundos Próprios, nos termos da secção 2 (artigo 114.º e seguintes). A aplicação de ponderadores de risco baseia-se na classe de risco, estabelecida no artigo 112.º, a que a posição seja afeada e na sua qualidade de crédito. Os ponderadores estão preestabelecidos pelo Método Padrão, nos termos do Regulamento N.º 575/2013.

O modelo prevê a ponderação de algumas classes de ativos em resultado da notação externa atribuída por uma Agência de Notação Externa (ECAI) reconhecida ou às avaliações de crédito das Agências de Crédito à Exportação, em função da sua qualidade creditícia. Para as posições em risco sobre as quais não exista uma avaliação de crédito estabelecida por uma agência de notação reconhecida é aplicado um ponderador de risco de acordo com o grau de qualidade de crédito atribuído às posições em risco sobre a administração central, sempre que outro não seja especificamente indicado.

#### Métodos adotados para a determinação dos ajustamentos para risco de crédito

A CCAML elabora as demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, por via da determinação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro.

A metodologia de cálculo da imparidade resulta da adoção dos requisitos e das linhas orientadoras previstos nos regulamentos aplicáveis, nomeadamente a Norma de Internacional de Relato Financeiro 9 “Instrumentos Financeiros” (IFRS 9), por força do Regulamento (UE) 2023/1803 da Comissão de 13 de agosto de 2023, da Instrução n.º 5/2013, do Banco de Portugal, sobre a imparidade da carteira de crédito e do entendimento do Banco de Portugal quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9 divulgados em Carta Circular do Banco de Portugal n.º 62 de 2018.

A mensuração das perdas de crédito assenta num modelo de perdas esperadas, onde as exposições são avaliadas tendo em conta as alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial e com base no valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Instituição espera receber, incluindo os fluxos de caixa provenientes da venda de colaterais recebidos.

A sofisticação do modelo adequa-se de forma razoável e sustentada ao perfil de exposição ao risco, atendendo às características da CCAML considerando a dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade das atividades.

O modelo de imparidade está suportado numa estrutura de governação interna devidamente documentada e aprovada pelo Conselho de Administração, de forma a assegurar uma adequada independência e segregação de funções. São estabelecidas políticas e procedimentos que baseiam a sistematização do processo de quantificação da imparidade e a validação dos seus pressupostos.



## Definições

- I. **Crédito em incumprimento** – É considerado em incumprimento o crédito enquadrado numa das seguintes situações:
- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias;
  - Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a insolvência ou liquidação do devedor;
  - Crédito (Toda a Exposição do devedor) sobre o efeito de contágio (“cross-default”) devido à existência de crédito com prestações de capital ou juros vencidas há mais de 90 dias representativas de mais de 20% da exposição total;
  - Crédito com reduzida probabilidade de pagamento que inclui o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do mutuário ou em PER (Processo Especial de Revitalização, no âmbito do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas), no caso do devedor não liquidar os juros vencidos (juros capitalizados ou pagos com recurso a nova operação de crédito não são evidência de pagamento);
  - Crédito com reduzida probabilidade de pagamento que inclui o crédito reestruturado por dificuldades financeiras do mutuário, considerado não produtivo (sem viabilidade);
  - Contratos reestruturados em situação regular, que se encontram em período de quarentena de 2 anos e para os quais são concedidas medidas adicionais de reestruturação ou que registam um atraso superior a 30 dias;
  - Venda da obrigação de crédito, incorrendo assim numa perda económica significativa (limiar de 5% para as perdas económicas).

- II. **Exposição em incumprimento (EAD, na sigla inglesa)** - É o valor da exposição em risco, sobre o qual é apurada a imparidade da carteira de crédito. Corresponde ao valor do crédito a clientes, acrescida do valor das inerentes responsabilidades contratuais. A EAD inclui todas as responsabilidades da carteira de crédito, ao nível do contrato, que refletem o valor da exposição contabilística existente na data de referência de cada avaliação efetuada.

A EAD inclui também as responsabilidades extrapatrimoniais que constituem a parte não utilizada dos contratos de crédito e as Garantias Bancárias, sendo o seu valor ajustado através de fatores de conversão de crédito no cálculo da imparidade.

- III. **Crédito reestruturado** - Em cada operação de crédito novo ou renegociação é efetuada uma avaliação que determina sobre a classificação do crédito como reestruturado.

Créditos reestruturados, são os créditos novos que liquidam serviço de dívida existente, com indícios de dificuldades financeiras, e os créditos relativamente aos quais tenha havido alteração das respetivas condições contratuais estabelecidas, devido a dificuldades financeiras do mutuário.

Os créditos reestruturados são considerados em imparidade sempre que, em função da análise individual efetuada, se verifica a existência de indicadores de reduzida probabilidade de pagamento.

Um crédito marcado como reestruturado poderá deixar de o ser após ter decorrido o prazo de 2 anos (ou 2 anos acrescido do período de carência eventualmente concedida ao pagamento de capital), desde que, seja verificada a viabilidade financeira do mutuário.

- IV. **Crédito abatido ao ativo** - São apenas abatidos os créditos ao ativo cujas operações sejam consideradas irrecuperáveis e cujas imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito. A política de “write-off” está definida no normativo interno, estabelecendo os critérios e os procedimentos para abater ao ativo os créditos



não produtivos, incluindo os procedimentos e os critérios a verificar em créditos sem garantia real em recuperação judicial superior a 7 anos e nos créditos com garantia real em recuperação judicial superior a 10 anos.

É revertida a imparidade sempre que ocorram anulações posteriores ao crédito abatido ao ativo (write-offs), por via de recuperações não previstas no momento do desreconhecimento do crédito.

## **Determinação dos montantes recuperáveis (métodos utilizados para o efeito)**

No que respeita à análise coletiva a metodologia de avaliação das exposições está suportada no apuramento de parâmetros de risco, obtidos em resultado da observação dos dados históricos, nomeadamente: Probabilidade de Indício (PI), Probabilidade de “Default” condicionada à existência de indícios de imparidade (PDC), Probabilidade de Default Direta (PDD), Probabilidade de “Default” (PD) ao longo da duração do instrumento financeiro, Perda dado o Incumprimento (LGD) e de Exposição (EAD).

A determinação dos montantes recuperáveis de créditos em imparidade na análise coletiva resulta da estimativa de LGD, sendo a LGD o resultado da ponderação dos montantes recuperáveis ao nível do contrato, apurada com o recurso ao método dos fluxos de caixa descontados. O cálculo da perda ou recuperação individual resulta da atualização dos fluxos financeiros subsequentes ocorridos na operação identificada como em incumprimento, para comparação com o valor vencido.

Na análise individual a análise à recuperabilidade da dívida é diferenciada consoante o método mais adequado face à expectativa de recuperação da dívida, conforme a informação disponível recolhida, nomeadamente:

- i. Fluxos de caixa do negócio;
- ii. Fluxos de caixa do projeto (imobiliário);
- iii. Dação / Execução do colateral.

No Relatório e Contas de 2025, nomeadamente no anexo II, do capítulo V (Mensuração da imparidade da carteira de crédito e respetivas divulgações) é descrito o modelo, de forma mais detalhada, quanto às suas características qualitativas e quanto aos resultados obtidos pela sua implementação sobre a carteira de crédito da CCAML.

## **Risco de concentração**

O Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal forma que a deterioração desses fatores implica um efeito adverso na qualidade do crédito, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição.

A CCAML exerce a sua atividade no âmbito do enquadramento regulamentar a que estão subordinadas as Caixas de Crédito Agrícola, sob o qual as estratégias de negócio se encontram balizadas. Neste sentido, a gestão do risco de concentração tem em atenção as especificidades de uma instituição com estas características e com o princípio da proporcionalidade, que atende à dimensão, importância sistémica, natureza, nível e complexidade das atividades exercidas.

A CCAML tem adotado uma política de restrição a grandes operações de crédito e, atendendo ao número de contratos realizados, é possível fazer acompanhamento bastante próximo das maiores operações. Ainda assim, é efetuada uma avaliação regular a concentrações individuais e setoriais.

É elaborado trimestralmente o mapa de relato de grandes riscos, no âmbito do reporte COREP, e anualmente o relatório sobre o risco de concentração de crédito, no âmbito do Aviso n.º 7/2023 do Banco de Portugal, procedendo-se a uma



análise das posições face à carteira de crédito e à reavaliação dos limites internos estabelecidos para a gestão deste risco.

A identificação, medição e gestão do risco de concentração obedecem a procedimentos documentados, registados e aprovados pelo Conselho de Administração. São identificados os riscos materialmente mais relevantes, procedendo-se à identificação das maiores contrapartes e ao cálculo do Índice de concentração individual (com base nas cem maiores contrapartes individuais) e Índice de concentração setorial (com base nos códigos de atividade económica), como forma de avaliação do risco.

No âmbito das políticas de procedimentos de gestão e controlo do Risco de Concentração, são estabelecidos limites à exposição, em observância dos limites de exposição significativa enunciados pelo Regulamento n.º 575/2013 e de acordo com os limites internos estabelecidos para a gestão deste tipo de risco.

A análise da adequação dos níveis de capital interno no âmbito do Risco de Concentração é efetuada a partir dos fatores que determinam a existência de Risco de Concentração de Crédito. A adequação do capital regulamentar mínimo devido à perda de diversificação, para mitigação do seu efeito, é analisada a partir de uma técnica de inclusão de um “add-on” de capital específico para o Riscos de Concentração Setorial e Individual.

## 6.2 Informação Quantitativa

### 6.2.1 Qualidade do risco de crédito

As divulgações da qualidade do risco de crédito, foram efetuadas no ponto 4.4.1, pela aplicação dos *templates* quantitativos EU CQ1, EU CQ3, EU CR1 e EU CQ7.

A CCAML não divulga o Modelo EU CVA4 — “Demonstrações de fluxos de RWEA para o risco de ajustamento da avaliação de crédito de acordo com o Método-Padrão (SA)”, referido no artigo 438.º, alínea d) do CRR, uma vez que não se aplica o Risco de ajustamento da avaliação de crédito – risco CVA (conforme quadro EU OV1 linha EU 10a).

Da aplicação do EU CMS2, resulta que a exposição ponderada pelo risco de crédito é de 236,6 milhões de Euros, tendo crescido face a 2024, refletindo o crescimento na classe “Empresas” bem como na classe “Instituições”.



## Quadro n.º 17 – Modelo EU CMS2 — Comparação dos montantes das exposições ao risco de crédito ponderadas pelo risco modelados e normalizados ao nível da classe de ativos

Unidade: milhões de Euros

	Montantes das exposições ponderadas pelo risco (RWEA)				
	RWEA para métodos com modelação que as instituições foram autorizadas a utilizar pelas autoridades de supervisão	RWEA para a coluna a) se recalculados utilizando o método padrão	Total dos RWEA efetivos	RWEA calculados utilizando o método-padrão integral	RWEA usados como base para o limite mínimo dos resultados
Administrações centrais e bancos centrais	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Administrações regionais ou autoridades locais	0,000	0,000	0,973	0,973	0,973
Entidades do setor público	0,000	0,000	0,120	0,120	0,120
Classificados como bancos multilaterais de desenvolvimento no SA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Classificadas como organizações internacionais no SA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Instituições	0,000	0,000	47,741	47,741	47,741
Capital próprio	0,000	0,000	3,110	3,110	3,110
Não aplicável					
Empresas	0,000	0,000	47,431	47,431	47,431
Dos quais: foi aplicado o F-IRB	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: foi aplicado o A-IRB	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Empresas – Geral	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Empresas – Empréstimos especializados	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Empresas - Montantes a receber adquiridos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Retalho	0,000	0,000	41,275	41,275	41,275
Dos quais: Retalho – Renováveis elegíveis	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Retalho – Montantes a receber adquiridos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Retalho - Outros	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Dos quais: Retalho - Garantidos por imóveis residenciais	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Não aplicável					
Garantidos por hipotecas sobre bens imóveis e exposições ADC no SA	0,000	0,000	79,210	79,210	79,210
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Classificadas como exposições em incumprimento no SA	0,000	0,000	3,645	3,645	3,645
Classificadas como exposições sobre dívida subordinada no SA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Classificadas como obrigações cobertas no SA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Classificadas como créditos sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo no SA	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Outros ativos que não representam obrigações de crédito	0,000	0,000	13,107	13,107	13,107
<b>Total</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>236,613</b>	<b>236,613</b>	<b>236,613</b>



## 7. Risco operacional

### 7.1 Informação Qualitativa

#### 7.1.1 Descrição da metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios

O método utilizado pela CCAML para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco operacional é o do Indicador Básico, previsto no artigo 315.º, no Capítulo 2, do Título III, da Parte III, do Regulamento N.º 575/2013.

O cálculo de requisitos de fundos próprios, através do Método do Indicador Básico, consiste no produto de um parâmetro predefinido, dado pela média dos últimos três anos do valor do indicador relevante, se positivo.

Neste sentido, os elementos relativos ao Capítulo 3, sobre o Método Padrão, e ao Capítulo 4 sobre Métodos de Medição Avançada não são aplicáveis à CCAML.

#### 7.1.2 Elementos contabilísticos para o cálculo pelo método do Indicador Básico

O cálculo do indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida, considerando os elementos contabilísticos obtidos nas categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas, enunciado no quadro seguinte:

Descritivo	Sinal
Receitas de juros e proveitos equiparados	+
Encargos com juros e custos equiparados	-
Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo	+
Comissões recebidas	+
Comissões pagas	-
Resultado proveniente de operações financeiras	+
Outros proveitos de exploração	+
<b>Indicador relevante (IR)</b>	<b>(total)</b>

### 7.2 Informação Quantitativa

#### 7.2.1 Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco

A informação quantitativa relativa aos requisitos de fundos próprios para o risco operacional, é divulgada no quadro abaixo, em relação ao período em análise.



## Quadro n.º 18 – Indicador, componentes e subcomponentes de atividade no Risco Operacional

BI e seus componentes	31/12/2025
<b>Componentes de juros, locação e dividendos (ILDC)</b>	19,693
<b>ILDC relacionada com a instituição individual/grupo consolidado (excluindo as entidades consideradas pelo artigo 314.º, n.º 3)</b>	19,693
<b>Componente de Serviços (SC)</b>	3,301
<b>Componente Financeira (FC)</b>	-0,083
<b>Indicador de Atividade (BI)</b>	22,911
<b>Componente do indicador de atividade (BIC)</b>	2,479
<b>BI bruto de atividades alienadas excluídas</b>	22,911
<b>Redução do BI devido a atividades alienadas excluídas</b>	0,000
<b>Impacto no BI das fusões/aquisições</b>	0,000

O cálculo realizado através do Método do Indicador Básico, apurou um requisito de fundos próprios de 2,479 Milhões de Euros, para risco operacional.



## 8. Indicadores de base

Em conformidade com previsto no artigo 433.º-B, do CRR, as divulgações dos fundos próprios, estabelecidas nas alíneas a) a g) artigo 447.º, e dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco estabelecido na alínea b) do artigo 438.º (ambos do mesmo Regulamento), são efetuados através do modelo para a divulgação dos indicadores de base (Modelo EU KM1) de acordo com o artigo 1.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão, de 29 de novembro de 2024.

A CCAML divulga os indicadores de base referentes a:

- Fundos próprios disponíveis;
- Montantes das exposições ponderadas pelo risco;
- Rácios de fundos próprios;
- O rácio de alavancagem;
- As seguintes informações relativamente ao seu rácio de cobertura de liquidez:
  - i) A média ou médias, consoante aplicável, do respetivo rácio de cobertura de liquidez, com base nas observações efetuadas no final do mês, ao longo dos 12 meses anteriores, para cada período de divulgação relevante;
  - ii) a média ou médias, consoante aplicável, dos ativos líquidos totais, após aplicação das margens de avaliação relevantes, incluídos na reserva de liquidez, com base nas observações efetuadas no final do mês, ao longo dos 12 meses anteriores, para cada período de divulgação relevante;
  - iii) as médias das suas saídas e entradas de liquidez e das saídas de liquidez líquidas, com base nas observações efetuadas no final do mês, ao longo dos 12 meses anteriores, para cada período de divulgação relevante;
- As seguintes informações relativamente ao requisito de financiamento estável líquido calculado nos termos da parte VI, título IV:
  - i) o rácio de financiamento estável líquido no final de cada trimestre do período de divulgação relevante;
  - ii) o financiamento estável disponível no final de cada trimestre do período de divulgação relevante;
  - iii) o financiamento estável requerido no final de cada trimestre do período de divulgação relevante.

A divulgação efetuada pela CCAML sendo anual, em função da frequência estabelecida no artigo 433.º-B, requer o preenchimento das colunas T (correspondente a 31-12-25) e T-4 (correspondente a 31-12-24), no caso do Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR) e do Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR), e de acordo com as alíneas f) e g) do artigo 447.º do CRR, a divulgação é trimestral, conforme quadro abaixo.



## Quadro n.º 19 – Modelo EU KM1 – Modelo para os indicadores de base

Unidade: milhões de Euros

		a	b	c	d	e
		31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025	31/12/2024
<b>Fundos próprios disponíveis (montantes)</b>						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	115,925				106,131
2	Fundos próprios de nível 1	115,925				106,131
3	Total de fundos próprios	115,925				106,131
<b>Montantes das exposições ponderadas pelo risco</b>						
4	Montante total da exposição ao risco	270,979				221,406
4a	Total da exposição ao risco antes da aplicação do limite mínimo	0,000				0,000
<b>Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	42,7800%				47,9400%
5b	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0000%				0,0000%
6	Rácio de nível 1 (%)	42,7800%				47,9400%
6b	Rácio de fundos próprios de nível 1 tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0000%				0,0000%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	42,7800%				47,9400%
7b	Total do rácio de capital tendo em conta o TREA sem limite mínimo (%)	0,0000%				0,0000%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
EU 7d	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	3,2500%				3,2500%
EU 7e	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios FPP1 (pontos percentuais)	1,8300%				1,8300%
EU 7f	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	2,4400%				2,4400%
EU 7g	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	11,2500%				11,2500%
<b>Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)</b>						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,5000%				2,5000%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0%				0%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0%				0%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0%				0%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0%				0%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0%				0%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,5000%				2,5000%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	13,7500%				13,7500%
12	FPP1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	38,2802%				43,4351%
<b>Rácio de alavancagem</b>						
13	Medida de exposição total	1 000,796				884,804
14	Rácio de alavancagem (%)	11,5800%				11,9900%
<b>Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0%				0%
EU 14b	dos quais: a satisfazer através de fundos próprios FPP1 (pontos percentuais)	0%				0%
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,0000%				3,0000%
<b>Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)</b>						
EU 14d	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0%				0%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,0000%				3,0000%
<b>Rácio de cobertura de liquidez</b>						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	605,888	612,564	615,210	620,286	564,046
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	62,947	61,610	60,144	59,054	54,977
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	17,424	16,291	14,344	18,481	18,068
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	45,524	45,319	45,800	40,573	36,909
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	1471,3975%	1470,0511%	1460,9600%	1725,9967%	1815,8708%
<b>Rácio de Financiamento Estável Líquido</b>						
18	Total de financiamento estável disponível	887,486	872,190	851,864	836,429	808,952
19	Total de financiamento estável requerido	279,928	261,499	246,581	231,152	227,783
20	Rácio NSFR (%)	317,0400%	333,5400%	345,4700%	361,8500%	355,1400%



## 9. Política de Remuneração

As Instituições de Crédito devem dispor de “políticas e práticas de remuneração que promovam e sejam coerentes com a gestão sã e prudente dos riscos” (alínea i) do art.º 14.º do RGICSF). A Política de Remuneração deve ser compatível com a estratégia empresarial da instituição de crédito, com os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo e não deve incentivar a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela Instituição de Crédito.

A CCAML divulga as informações referidas no artigo 450.º, n.º 1, alíneas a) a d), h), i) e j) do Regulamento n.º 575/2013, utilizando os Modelos indicados no artigo 20.º do Regulamento de Execução (UE) 2024/3172 da Comissão de 29 de novembro de 2024, e seguindo as instruções indicadas no anexo XXXIV do mesmo regulamento, nomeadamente:

### Quadro n.º 20 – Modelo EU REMA – Política de remuneração

Divulgações qualitativas	
a)	Informações relativas aos órgãos que supervisionam a remuneração.
b)	Informações relativas à conceção e à estrutura do sistema de remuneração para o pessoal identificado.
c)	Descrição da forma como os riscos atuais e futuros são tidos em conta nos processos de remuneração. As divulgações devem incluir uma panorâmica dos principais riscos, da sua mensuração e da forma como esta afeta a remuneração.
d)	Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da CRD.
e)	Descrição da forma como a instituição procura associar o desempenho durante um período de avaliação do desempenho aos níveis de remuneração.
f)	Descrição da forma como a instituição procura ajustar a remuneração para ter em conta o desempenho a longo prazo.
g)	A descrição dos principais parâmetros e fundamentos de um eventual regime de componentes variáveis e de eventuais outros benefícios não pecuniários em conformidade com o artigo 450.º, n.º 1, alínea f), do CRR.
h)	A pedido do Estado-Membro relevante ou da autoridade competente, remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo;
i)	Informação indicando se a instituição beneficia de uma derrogação prevista no artigo 94.º, n.º 3, da CRD, de acordo com o artigo 450.º, n.º 1, alínea k), do CRR (não aplicável a instituições de reduzida dimensão e não complexas)
j)	As grandes instituições devem divulgar a informação quantitativa sobre a remuneração do seu órgão de administração coletivo, distinguindo entre membros executivos e não executivos de acordo com o artigo 450.º, n.º 2, do CRR.

No modelo EU REMA não foram divulgadas as linhas correspondentes às alíneas d), g), i) e j), por via do artigo 433.º-B, n.º 1, alínea iii), do CRR.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL (CCAML) é estabelecida para cumprimento do estabelecido no artigo 115-C.º do Decreto Lei 298/92, de 31 dezembro (Regime Geras das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras – RGICSF), do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, seguindo ainda, as Orientações da EBA relativas a políticas de remuneração sãs (EBA/GL/2021/04), sendo submetida à aprovação da Assembleia Geral da CCAML.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, foi estabelecida de forma a reproduzir uma adequada proporcionalidade, perante a dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade desenvolvida, à natureza e magnitude dos riscos assumidos ou a assumir e ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecidos na Instituição.

A Política de Remuneração tem presente a natureza jurídica de cooperativa da Instituição, não orientada para o lucro, o nível e complexidade de atividades autorizadas, as restrições de natureza geográfica e de dimensão, a natureza dos



ativos e os níveis de capital. Procura seguir os princípios e os valores cooperativos, associados à sua génese, atender à natureza local ou regional, garantir que a estrutura de remuneração não incentive a assunção excessiva aos riscos, evitar, potenciais conflitos de interesses e ser coerente com os objetivos a longo prazo, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e de proteção de interesses dos clientes e dos associados.

Atendendo ao grau de centralização e delegação de poderes estabelecidos, a Política de remuneração, regulamenta os princípios e as regras que regem a remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização e dos colaboradores que integrem direção de topo, responsáveis pelas funções de controlo interno e colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco.

## **1. Processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é aprovada pela Assembleia Geral, nos termos dos estatutos, através de uma Proposta de Remuneração apresentada pelo Conselho de Administração, não havendo recurso, nesta matéria, a consultores externos, nem à existência de uma Comissão de Remunerações, por não se considerar adequado face às características da Instituição, nomeadamente, a dimensão, organização interna e natureza das atividades exercidas. São realizadas duas reuniões ordinárias por ano, sendo que, numa delas é apreciado o desempenho da Administração, considerando a sua relação com a declaração da Política de Remuneração.

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida através de um contrato de prestação de serviços de revisão legal de contas, após um processo de seleção no âmbito da Política de Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos, sendo aprovada em Assembleia Geral. O revisor oficial de contas é designado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

## **2. Relação entre remuneração e desempenho**

O desempenho do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é apreciado regularmente (pelo menos uma vez por ano) em sede de Assembleia Geral, não podendo estes manter-se em funções contra a vontade expressa dos associados, considerando, para tal, a informação divulgada, e analisada pelos órgãos de fiscalização, sobre o desempenho económico e financeiro da Instituição, a informação prudencial sobre os riscos, a avaliação efetuada pelos membros não executivos do Conselho de Administração, sobre a Política de Remuneração, o cumprimento das normas aplicáveis e a atuação da Instituição ao nível da responsabilidade social e económica, nas comunidades onde se insere, assim como, da sustentabilidade da cooperativa.

A implementação da política de remuneração é sujeita, pelo menos uma vez por ano, a uma análise interna centralizada e independente, com uma periodicidade mínima anual, a realizar pelo Conselho Fiscal, destinando-se a verificar o cumprimento do instituído nesta Política e nos procedimentos respetivos. Esta avaliação deve constar em relatório autónomo, onde constam ainda as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detetadas.

O Conselho Fiscal é coadjuvado pelo Gabinete de Conformidade quanto à avaliação da conformidade das medidas adotadas ou a adotar, com a legislação vigente, regulamentos e a cultura de risco da Instituição.

A avaliação do desempenho individual dos colaboradores com impacto material no perfil de risco é efetuada com base nos objetivos específicos relacionados com as funções exercidas, nomeadamente pelo cumprimento dos planos de atividades e de desenvolvimentos das funções traçados, independentemente do desempenho das áreas sob controlo ou onde seja exercida influência significativa, não obstante da ponderação dos fatores que para ele contribuam pela influência do exercício das suas competências profissionais.



### 3. Características estruturais mais importantes do sistema de remuneração

#### Remuneração do Conselho de Administração

A Política de Remuneração procura ajustar-se às características particulares da Instituição e garantir uma prática consentânea com uma gestão de risco que não incentive uma assunção excessiva e imprudente do risco, alinhando com os interesses de longo prazo da Instituição. Preconizando a atribuição de uma remuneração fixa de valor moderado, com um valor total anual limitado, compatível com a prática e a natureza do Crédito Agrícola, entendendo-se ser a forma mais equilibrada de não incentivar o crescimento e a assunção excessiva de riscos.

A inexistência de uma remuneração variável com base nos eventuais resultados da CCAML, fundamenta-se não só, na conduta e na cultura organizacional, mas principalmente, porque se entendeu de elevado risco estimular quem iria beneficiar do crescimento que, essencialmente, seria pelo crescimento do crédito. O crescimento excessivo do crédito de uma instituição com as características da CCAML, poderá representar um aumento do seu grau de risco para níveis superiores ao pretendido e considerado como sustentável.

A remuneração do Conselho de Administração resulta do crescimento da Instituição e do valor acrescentado aos associados, da sua sustentabilidade a longo prazo e dos riscos assumidos, assim como do cumprimento das regras aplicáveis, na medida em que resulta da avaliação, em consonância com o princípio cooperativo de gestão democrática, que é efetuada pelos associados.

Para os administradores pertencentes ao quadro de pessoal da CCAML o vínculo laboral é suspenso enquanto se mantiverem nos cargos da Administração, isto sem prejuízo da contagem de tempo de serviço para efeitos de antiguidade e do previsto na cláusula 127.<sup>a</sup> (prémio de antiguidade) do Acordo Coletivo de Trabalho.

Tendo em conta o cargo de responsabilidade exercido na estrutura organizacional, bem como nas atividades, sistemas e processos para cumprimento de objetivos sociais, bem como a disponibilidade, a remuneração dos membros do órgão de administração é acrescida da utilização de viatura de serviço e da utilização de telemóvel. A CCAML suporta ainda as despesas de representação e de serviço efetuadas diretamente pelo membro do órgão de administração, desde que devidamente justificadas.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração não inclui prémios anuais nem outros benefícios não pecuniários, além dos supra indicados.

Pela natureza societária da Instituição é vedado aos administradores o direito a auferir uma remuneração sob a forma de participação nos lucros.

A Instituição não celebrou com os administradores qualquer contrato que lhes confira direito a compensações ou indemnizações, incluindo pagamentos relacionados com a duração do pré-aviso ou cláusula de não concorrência, em caso de destituição ou da sua resolução do contrato por acordo, pelo que o direito a tais indemnizações se rege pelas normas legais aplicáveis, incluindo o Acordo Coletivo de Trabalho.

Os administradores não auferem quaisquer remunerações por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CCAML.

Não vigoram na Instituição regimes complementares de reforma antecipada, nem benefícios discricionários de pensões. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização com vínculo laboral suspenso em virtude das funções exercidas, mantêm os benefícios de pensões existentes para os demais trabalhadores nas mesmas condições.



A Política de Remuneração não contempla outros benefícios complementares relevantes considerados como remuneração.

A remuneração de todos os membros do Conselho de Administração, quer membros executivos quer membros não executivos é, portanto, exclusivamente fixa.

O montante retributivo fixo é determinado de acordo com a disponibilidade, grau de responsabilidade, penosidade de cada cargo e a carreira profissional anterior, sendo feita uma ponderação equitativa, não discriminatória e neutra no ponto de vista do género.

### **Remuneração do Conselho Fiscal**

A Política de Remuneração dos membros do Conselho Fiscal reflete os mesmos princípios seguidos para o Conselho de Administração, adaptada às concretas exigências de disponibilidade e responsabilização por atos de gestão no âmbito das funções exercidas, sendo composta também exclusivamente por uma componente fixa.

### **Remuneração do Revisor Oficial de Contas**

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida através de um contrato de prestação de serviços de revisão legal de contas, celebrado após a tramitação do processo de seleção previsto na Política de Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos. O Revisor Oficial de Contas é designado em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

A Política de Seleção e Designação de ROC/SROC e Contratação de Serviços Distintos de Auditoria Não Proibidos em vigor, contempla as regras para determinação da remuneração do Revisor Oficial de Contas, cumprindo o previsto no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) e demais regras profissionais, normas legislativas ou regulamentares aplicáveis.

**Remuneração das Funções de Controlo** e colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco, assenta exclusivamente na sua componente fixa, sendo determinada tendo em conta o estatuído no Acordo Coletivo de Trabalho aplicável, o que permite garantir independência das funções exercidas.

## **4. Rácio entre remunerações fixas e variáveis**

Não aplicável. A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização não contemplam componentes variáveis.

## **5. Dados quantitativos agregados sobre remunerações**

- i) Montantes de remuneração atribuída durante o exercício financeiro;**
- ii) Montantes e formas da remuneração variável atribuída;**

As informações referidas nas subalíneas acima (i) e (ii) são divulgadas utilizando o modelo EU REM1, discriminados de seguida, por categoria de colaboradores, em montantes anuais brutos das remunerações auferidas no ano de 2025:



## Quadro n.º 21 – Modelo EU REM1 – Remuneração atribuída para o exercício financeiro

Unidade: Milhões de Euros

		a	b	c	d	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1		Número de membros do pessoal identificados	3	5	3	
2		Remuneração fixa total	0,089	0,546	0,223	
3		Dos quais: pecuniária				
4		(Não aplicável na UE)				
EU-4a	Remuneração fixa	Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
5		Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-5x		Dos quais: outros instrumentos				
6		(Não aplicável na UE)				
7		Dos quais: outras formas				
8		(Não aplicável na UE)				
9			Número de membros do pessoal identificados			
10			Remuneração variável total			
11		Dos quais: pecuniária				
12		Dos quais: diferida				
EU-13a	Remuneração variável	Dos quais: ações ou direitos de propriedade equivalentes				
EU-14a		Dos quais: diferida				
EU-13b		Dos quais: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes				
EU-14b		Dos quais: diferida				
EU-14x		Dos quais: outros instrumentos				
EU-14y		Dos quais: diferida				
15		Dos quais: outras formas				
16		Dos quais: diferida				
17		Total da remuneração (2 + 10)	0,089	0,546	0,223	

A CCAML adotou como política a não remuneração dos Órgãos Sociais sob qualquer componente variável, nem sob a forma de remuneração pecuniária, nem sob a forma de ações, instrumentos indexados a ações.

Os Membros do Conselho de Administração não utilizam quaisquer seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

- iii) montantes da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenhos;
- iv) montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro;

As informações referidas nas subálneas (iii) e (iv) são divulgadas utilizando o **Modelo EU REM3**, contudo, no caso da CCAML o modelo não se aplica, uma vez que:

-A política de remuneração não contempla montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos;

-A política de remuneração não contempla montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho.



## Quadro n.º 22 – Modelo EU REM3 – Remuneração diferida

Unidade: Milhões de Euros

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	--	--	--	--	--	--	--	--
2 Pecuniária	--	--	--	--	--	--	--	--
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
5 Outros instrumentos	--	--	--	--	--	--	--	--
6 Outras formas	--	--	--	--	--	--	--	--
7 Função de gestão do órgão de administração	--	--	--	--	--	--	--	--
8 Pecuniária	--	--	--	--	--	--	--	--
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
11 Outros instrumentos	--	--	--	--	--	--	--	--
12 Outras formas	--	--	--	--	--	--	--	--
13 Outros membros da direção de topo	--	--	--	--	--	--	--	--
14 Pecuniária	--	--	--	--	--	--	--	--
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
17 Outros instrumentos	--	--	--	--	--	--	--	--
18 Outras formas	--	--	--	--	--	--	--	--
19 Outro pessoal identificado	--	--	--	--	--	--	--	--
20 Pecuniária	--	--	--	--	--	--	--	--
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	--	--	--	--	--	--	--	--
23 Outros instrumentos	--	--	--	--	--	--	--	--
24 Outras formas	--	--	--	--	--	--	--	--
25 Montante total	--	--	--	--	--	--	--	--

- v) prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios;
- vi) indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores;
- vii) montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro;

As informações referidas nas subalíneas (v), (vi) e (vii) são divulgadas utilizando o **Modelo EU REM2**, contudo, no caso da CCAML o modelo não se aplica, uma vez que não existiram pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (conforme Regulamento Delegado (UE) 2021/923).



## Quadro n.º 23 – Modelo EU REM2 – Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições

Unidade: Milhões de Euros

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1 Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	--	--	--	--
2 Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	--	--	--	--
3 Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	--	--	--	--
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	--	--	--	--
5 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	--	--	--	--
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	--	--	--	--
7 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	--	--	--	--
8 Do qual pagas durante o exercício financeiro	--	--	--	--
9 Do qual diferidas	--	--	--	--
10 Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	--	--	--	--
11 Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	--	--	--	--

### 6. Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por exercício financeiro

No caso da CCAML o **Modelo EU REM4** não se aplica, uma vez que não existem remunerações iguais ou superiores a 1.000.000€ por ano.

### Quadro n.º 24 – Modelo EU REM4 – Remuneração igual ou superior a 1 milhão de Euros por ano

	EUR	a
		Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	--
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	--
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	--
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	--
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	--
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	--
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	--
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	--
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	--
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	--
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	--

### 7. A informação sobre as remunerações aplicáveis às categorias de pessoal com impacto significativo no perfil de risco da Instituição

A informação é divulgada no capítulo III, ponto 4 sobre Política de Remuneração, no ponto 4.3 – "Informação quantitativa sobre as remunerações aplicáveis às categorias de pessoal com impacto significativo no perfil da Instituição" do documento de prestação de contas "Relatório e Contas Anuais 2025".